PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 CNPJ 06.554.257/0001-71
Email: prefeitura.corrente@gmail.com

Fls. 02
Ass.

Corrente, (PI), 25 de novembro de 2019.

Memorando 049 /2019
AO GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma da iluminação do estádio Jesy Lemos Paraguassú.

Senhor Prefeito,

Considerando que a primeira licitação para a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma da iluminação do estádio Jesy Lemos Paraguassú foi fracassada, solicito de Vossa Excelência a autorização para a abertura de novo processo licitatório para o referido objeto, vez que o município não disponibiliza de mão de obra qualificada em seu quadro de funcionários, segue todas as informações necessárias, projeto básico anexo, devendo-se ser tomadas as providências licitatórias conforme a Lei 8.666/93.

Os Serviços serão pagos com recursos PRÓPRIO/COSIP/FPM/ISS/ICMS/OUTROS.

Sem mais para o momento.

Raiffe Ray Lemos Lima
Secretário Mun. de Urbanismo
e Trânsito - Port. GP nº 181/2017
Raiffe Ray Lemos Lima
Secretário Municipal de Urbanismo e Trânsito
Portaria – GP nº 181/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls. 03
Assinatura

REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL JESY LEMOS PARAGUASSU

Projeto Técnico de Engenharia

RECURSO PRÓPRIO DA PREFEITURA

OUTUBRO / 2019

Fls. 04
Assinatura

OBRA: ILUMINAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL JESSY LEMOS PARAGUASSU

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE CORRENTE

ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL JESSY LEMOS PARAGUASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls. 05
Assinatura

OBRA: ILUMINAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL JESSY LEMOS PARAGUASSU

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE CORRENTE

ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI

1.0 – APRESENTAÇÃO
2.0 – LOCALIZAÇÃO DA OBRA
3.0 – ASPECTOS GEOGRÁFICOS
4.0 – ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS
5.0 – ASPECTOS FISIOGRÁFICOS
6.0 – JUSTIFICATIVA
7.0 – METAS
8.0 – DESCRIÇÃO DO PROJETO
9.0 – CUSTOS
10.0 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
11.0 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
12.0 – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS
13.0 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
14.0 – COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO
15.0 – COMPOSIÇÃO DO BDI
16.0 – ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA
17.0 – RELATÓRIO DE ILUMINAÇÃO E FOCALIZAÇÃO
18.0 - ART
19.0 – PROJETO GRÁFICO

1.0 – APRESENTAÇÃO

- **OBRA:** ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL JESSY LEMOS PARAGUASSU NO MUNICIPIO DE CORRENTE-PI
- **LOCAL:** ZONA URBANA DE CORRENTE-PI
- **INVESTIMENTO:** R$ 164.024,37 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e doze reais e vinte centavos).

2.0 – LOCALIZAÇÃO DO OBJETO:

Avenida Presidente Castelo Branco localiza-se na zona urbana do município de CORRENTE (PI), com coordenadas UTM DATUM WGS-84 E FUSO 23 MC 42°:

INICIO: E(X)= 480817.16; N(Y)= 8845197.78;

Figura 01 – Localização do Estádio JESSY LEMOS PARAGUASSU.

3.0 – ASPECTOS GEOGRÁFICOS

1.0 ASPECTOS GEOGRÁFICOS

Fls. 07

Assinatura

OBRA: ILUMINAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL JESSY LEMOS PARAGUASSU

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE CORRENTE

O município está localizado na microrregião das Chapadas do Extremo Sul Piauiense (figura 01), compreendendo uma área de 3.048,40 km², tendo como limites ao norte os municípios de Riacho Frio e São Gonçalo do Gurguéia, ao sul Cristalândia do Piauí, Sebastião Barros e o estado da Bahia, a leste Parnaguá, Sebastião Barros e Riacho Frio, e a oeste o estado da Bahia.

A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 10°26'34" de latitude sul e 45°09'43" de longitude oeste de Greenwich e dista 874 km de Teresina.

OBRA: ILUMINAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL JESSY LEMOS PARAGUASSU

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE CORRENTE

Figura 01 - Mapa de localização do município.

2.0 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

O município foi criado pelo Decreto-Lei nº 52 de 29/03/1938. A população total, segundo o Censo 2010 do IBGE, é de 25.407 habitantes e uma densidade demográfica de 8,33hab/km², onde 15.693 das pessoas estão na zona urbana.

A sede do município dispõe de energia elétrica distribuída pela Equatorial Energia - CEPISA, terminais telefônicos atendidos por empresas de telefonias homologadas na ANATEL, agência de correios e telégrafos, e escola de ensino fundamental.

A agricultura praticada no município é baseada na produção sazonal de arroz, cana-de-açúcar, mandioca e milho.

3.0 ASPECTOS FISIOGRÁFICOS

As condições climáticas do município de Corrente (com altitude da sede a 438 m acima do nível do mar), apresentam temperaturas mínimas de 23°C e máximas de 39°C, com clima quente e semiúmido.A precipitação pluviométrica média anual (registrada, na sede, 900 mm) é definida no RegimeEquatorial Continental, com isoietas anuais acima de 800 mm e período chuvoso estendendo-se denovembro – dezembro a abril – maio. O trimestre mais úmido é o formado pelos meses de dezembro,janeiro e fevereiro (IBGE, 1977).

Os solos da região, provenientes da alteração de arenitos,laterito, sedimentos arenosos, sedimentos areno-argilosos e conglomeráticos, conglomerado, folhelho, argilito, siltito, calcário egnaisse, são espessos, jovens, com influência do material subjacente, compreendendo latossolosamarelos, álicos ou distróficos, textura média, associados com areias quartzosas e/ou podzólicovermelho-amarelo concrecioná rio, plíntico ou não plíntico, fase cerrado tropical subcaducifólio,localmente, mata de cocais (Jacomineet al., 1986).

O acidente morfológico predominante, na região em apreço, é a ampla superficie tabular reelaborada, plana ou levemente ondulada, limitada por escarpas abruptas que podem atingir 600 m,exibindo relevo com zonas rebaixadas e dissecadas (Jacomineet al., 1986).

6.0 – JUSTIFICATIVA

A proposta de Iluminação do Estádio Muncipal no municipio de CORRENTE (PI), objetiva possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis ao lazer no município. Promovendo a expansão e o desenvolvimento da atividade esportiva na região, melhorando o aspecto urbano da mesma.

A implantação do objeto pleiteado (Iluminação do Estádio Municipal Jessy Lemos Paraguassu), a execução da obra solucionará problemas no âmbito de atividades esportivas, visto as altas temperaturas no turno da tarde,

trazendo um importante beneficio para a região, tornando-se um espaço com infraestrutura adequada contribuindo para o bem estar da comunidade e dos atletas da cidade e da região.

7.0 – METAS

A implantação de Iluminação do Estádio Municipal em CORRENTE-(PI) irá conter os seguintes serviços:

- Relocação de postes duplo "T" com cruzeta metálica para fixação de projetores e lâmpadas do tipo LED, de potências e lentes conforme projeto grafico;
- Focalização dos projetores conforme projeto.

8.0 – DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O projeto consta das seguintes peças:

- Especificações técnicas;
- Relatório fotográfico;
- Planilhas orçamentárias;
- Projeto de iluminação pública;

9.0 - CUSTOS

O projeto totaliza R$ 164.024,37 (cento e sessenta e quatro mil, vinte e quatro reais e trinta e sete centavos).

Os custos para implantação desta obra no Município de CORRENTE - PI contêm todas as despesas decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos.

Os custos apresentados estão em conformidade com os preços de referência do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil considerando os Encargos Sociais com desoneração e a composição de BDI atendendo o Acórdão N° 2622/2013 - TCU.

9.1 – Comprovação dos Custos Apresentados:

Os custos apresentados são aqueles praticados no mercado e será contratada a firma que apresentar os menores preços e melhores condições de execução das obras.

9.2 – Cronograma Físico-Financeiro:

Quanto ao Cronograma, ocorrerá o mesmo sendo exigido na licitação e apresentado na Prestação de Contas, estando previsto o prazo de **60 (sessenta)** dias, para execução da obra propriamente dita.

Em anexo, é apresentado o Cronograma Físico-Financeiro, com os respectivos valores e prazos de execução, compatibilizando com a Planilha detalhada de Custos e Memorial Descritivo.

Fls. 12
Assinatura

OBRA: ILUMINAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL JESSY LEMOS PARAGUASSU

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE CORRENTE

10.0 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Fls. 13
Assinatura

OBRA: ILUMINAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL JESSY LEMOS PARAGUASSU

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE CORRENTE

ESPECIFICAÇÕES TECNICAS – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As caixas de passagem deverão ser instaladas onde indicado nos desenhos e nos locais necessários à correta passagem da fiação.

Cada linha de eletrodutos entre caixas e/ou equipamentos, deverá ser eletricamente continua.

Toda perfuração de superfície deverá ser previamente aprovada pela fiscalização.

As caixas instaladas na saída da subestação e para derivação principal do quadro será em concreto com fundo em brita e abertura para drenagem.

As demais caixas instaladas no chão serão em concreto 30x30x40, com fundo em brita e abertura para drenagem.

Para instalações aparentes, serão usados eletrodutos de Ø1" GALVANIZADO, com derivações em conduletes, conforme projeto.

2.2 - CONDUTORES

Os condutores (fiação e cabeagem) serão executados conforme bitolas e tipos indicados no memorial justificativo e nos desenhos de projeto.

As conexões e ligações deverão ser nos melhores critérios para assegurar durabilidade, perfeita isolação e ótima condutividade elétrica.

Os condutores somente deverão ser enfiados, depois de estar completamente terminada a rede de eletrodutos rígidos e concluídos todos os serviços de construção que os possam danificar, exceto em casos específicos e de acordo com a fiscalização.

No caso de os condutores serem puxados por método mecânicos, não deverão ser submetidos à tração maior que a permitida pelo fabricante, por conta de danos às características físicas e/ou elétricas do condutor.

Todas as emendas deverão ser eletricamente perfeitas, e cobertas por fita isolante até formar espessura no mínimo igual à do isolamento normal do condutor.

Fls. 14
Assinatura

OBRA: ILUMINAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL JESSY LEMOS PARAGUASSU

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE CORRENTE

ESPECIFICAÇÕES TECNICAS – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Não será admitida em hipótese nenhuma emenda de condutores fora de caixas apropriadas.

Não será permitida a instalação de condutores expostos (sem proteção de eletrodutos).

Os condutores de distribuição para os postes de iluminação do campo possuirão bitola de 4,00mm² e 6,00mm². Em todos os casos as isolação dos condutores de distribuição serão do tipo EPR, 90°C para isolação 0,6/1kV.

Convenção das cores:

- Fase.....cor qualquer outra que não coincida com neutro e terra
- Neutro.....cor azul claro
- Terra.....cor verde claro

O condutor neutro deverá ser diferenciado do condutor de proteção (fio terra).

Condutores menores que #6mm² (inclusive): recomenda-se o uso de conectores apropriados;

Condutores maiores que #6mm²: é obrigatório o uso de conectores de compressão, comprimidos com ferramenta apropriada, nunca com simples trançamento de fios;

As emendas deverão obrigatoriamente localizar-se nas caixas de passagem.

Isolamentos de emendas e conexões de condutores serão executados por meio de fita isolante normatizadas;

Opcionalmente o isolamento nas conexões de condutores em áreas internas poderá ser feito por meio de conectores rápidos.

Em casos especiais como a conexão entre caixa de ligação/passagem e aparelho de iluminação poderá ser utilizado cabo com cobertura tipo PP, desde que a distância entre a caixa ligação/passagem e o aparelho a ser ligado não seja superior a 1,50m.

As seções dos condutores foram calculadas pelos métodos de queda de tensão e capacidade de corrente.

Fls 15
Assinatura

OBRA: ILUMINAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL JESSY LEMOS PARAGUASSU

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE CORRENTE

ESPECIFICAÇÕES TECNICAS – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

2.3 - LUMINÁRIAS E PROJETORES

A montagem seguirá as orientações do fabricante e do projeto:

- Locação conforme projeto;
- Fixação da luminária na forma indicada no projeto;
- Os projetores conforme Relatório de Iluminação e Focalização do campo de futebol serão montados em cruzetas de ferro galvanizado conforme projeto anexo. Por sua vez, as cruzetas serão montadas em postes de concreto duplo "T" de 15/500daN existentes

Serão utilizadas luminárias do tipo:

As luminárias utilizadas deverão atender aos seguintes padrões:

- Grau de proteção mínimo IP-65;
- Eficácia minima da luminária de 120,1W;
- Grau de proteção contra impactos IK-08;
- Fator de potência 0,95 para o driver;
- Índice de reprodução de cor (Ra) maior que 70%;
- Uso para tensões nominais 220Vca-60hz, consideradas a tolerâncias de tensão estabelecidas pela ANEEL;
- Fluxo luminoso mínimo de 38.1218Lm;
- Óptica/Lente CIN 10°;
- Temperatura de cor de 4000K a 6000K;
- Requisitos conforme Portaria N°20 do INMETRO.
- Vida útil mínima 50.000 horas.
- Fator de manutenção >70.

As luminárias utilizadas deverão atender aos seguintes padrões:

- Grau de proteção mínimo IP-65;
- Eficácia mínima da luminária de 120,1W;
- Grau de proteção contra impactos IK-08;
- Fator de potência 0,95 para o driver;
- Índice de reprodução de cor (Ra) maior que 70%;

ESPECIFICAÇÕES TECNICAS – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Uso para tensões nominais 220Vca-60hz, consideradas a tolerâncias de tensão estabelecidas pela ANEEL;
- Fluxo luminoso mínimo de 119.390Lm;
- Óptica/Lente 40°;
- Temperatura de cor de 4000K a 6000K;
- Requisitos conforme Portaria N°20 do INMETRO.
- Vida útil mínima 50.000 horas.
- Fator de manutenção >70.

2.4 - QUADROS DE MEDIÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO

Os quadros deverão abrigar em seu interior todos os equipamentos elétricos indicados no diagrama unifilar.

Serão em estrutura auto-suportável, de embutir, construidos de perfis metálicos em chapa de aço, e conterão barramentos dimensionados de acordo com a potência utilizada.

O envolvimento dos equipamentos deverá ser completo, de modo a protegê-los contra quaisquer contatos acidentais externos, entrada de pó, penetração de água, insetos e roedores.

Deverão ser usados conectores tipo terminal tubular para fixação dos cabos aos barramentos.

Todos os quadros deverão conter plaquetas de identificação, para os diversos circuitos e para o próprio quadro.

2.5 - CHAVES DE PROTEÇÃO

Os interruptores automáticos (disjuntores) para baixa tensão deverão ter proteção termomagnética e capacidade de ruptura de acordo com as solicitações de cada circuito.

2.6 - ATERRAMENTO

Fls 17
Assinatura

OBRA: ILUMINAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL JESSY LEMOS PARAGUASSU

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE CORRENTE

ESPECIFICAÇÕES TECNICAS – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serão considerados os dois tipos de aterramento:

- O aterramento funcional, que consiste na ligação à terra do fio neutro, tornando o funcionamento correto, seguro e confiável; e
- O aterramento de proteção, que consiste na ligação à terra das massas e dos elementos estranhos à instalação, visando a proteção contra choques elétricos por contato indireto.
- O aterramento do quadro de distribuição será compartilhado com o aterramento da subestação/medição.
- Será instalado DPS de 80kA na entrada do quadro principal, com disjuntor para chaveamento de manutenção

3.0 - MEMÓRIA DE CALCULO

3.1 - DADOS BÁSICOS PARA CÁLCULOS

Foi feita uma previsão de cargas específicas, de acordo com cada equipamento a ser fornecido, e demandas para os demais pontos de uso geral.

O dimensionamento das cargas, fiação e proteções, estão definidos nos quadros de cargas e diagramas unifilares do projeto.

3.2 - OBSERVAÇÕES

Todos os cálculos foram feitos de acordo com as normas brasileiras vigentes.

Os detalhes do projeto de instalações elétricas estão apresentados em plantas (planta baixa, diagrama unifilar, quadro geral, convenções e outras observações) e na planilha de cálculo (resumo geral de todo o dimensionamento).

3.3 - CÁLCULO DE QUEDA DE TENSÃO DA DISTRIBUIÇÃO

Cálculo de queda de tensão dos condutores dos circuitos de distribuição do estádio elabora por programa computacional .

Fls. 18
Assinatura

OBRA: ILUMINAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL JESSY LEMOS PARAGUASSU

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE CORRENTE

11.0 –RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Fls 19

Assinatura

OBRA: ILUMINAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL JESSY LEMOS PARAGUASSU

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE CORRENTE

12.0 – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

OBRA: REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JESY LEMOS PARAGUASSU

LOCAL: ZONA URBANA

FONTES DE CUSTO:

SINAPI : SET/2019-S/ DESON

ORSE : JUNHO/2019

LEIS SOCIAIS : 115,27%

BDI MÃO DE OBRA : 24,09%

PLANILHA RESUMO MÃO DE OBRA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR (R$)	TOTAL (R$)	REFERÊNCIA
2	**MÃO DE OBRA**					
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	1,00	1.381,47	1.381,47	COMPOSIÇÃO
2.2	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA 3,20x2,00m	m2	6,40	345,03	2.208,19	74209/1
2.3	CUSTOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS- REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JESY LEMOS PARAGUASSU	un	1,00	140.728,74	140.728,74	
2.4	CUSTOS DE MÃO DE OBRA - REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JESY LEMOS PARAGUASSU	un	1,00	19.705,97	19.705,97	
TOTAL GERAL (R$)					**164.024,37**	

Fls. 20
Assinatura

Fls 21

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente– Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

OBRA: REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JESY LEMOS PARAGUASSU

LOCAL: ZONA URBANA

FONTES DE CUSTO:

SINAPI : SET/2019-S/ DESON
ORSE : JUNHO/2019
LEIS SOCIAIS : 115,27%
BDI FORN : 14,19%

CUSTOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS- REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JESY LEMOS PARAGUASSU

Item	Materiais	Unid.	Quant.	Custo unitário C/BDI (R$)	Valor (R$)	Fonte	Código
1	ORÇAMENTO						
1.1	PROJETOR LED 119390LM, DE 5000-6000K, IP-65, IK-08, DRIVER COM DPS, LENTE COM FACHO SIMÉTRICO DE APROXIMADAMENTE 40°	un	8,00	10.702,66	85.621,28	CM-1	CM-1
1.2	PROJETOR LED 38325LM, DE 5000-6000K, IP-65, IK-08, DRIVER COM DPS, LENTE COM FACHO SIMÉTRICO DE APROXIMADAMENTE 10°	un	8,00	4.772,81	38.182,48	CM-2	CM-2
1.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 kV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	un	1.805,00	3,65	6.588,25	91929	91929
1.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 kV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	un	1.240,00	4,97	6.162,80	91931	91931
1.5	ELETRODUTO CORRUGADO PEAD 32 MM (1.1/4"), PARA CIRCUITOS SUBTERRÂNEOS	un	207,00	5,41	1.119,87	CA-1(91846-SINAPI)	CA-1
1.6	DESLOCAMENTO DE POSTE	un	5,00	-	-	CM-3	CM-3
1.7	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	un	10,00	-	-	CM-4(83446-SINAPI)	CM-4
1.8	CRUZETA EM FERRO GALVANIZADO, COM PINTURA EPOXI, PARA FIXAÇÃO DE REFLETORES	un	8,00	262,13	2.097,04	CM-5	CM-5
1.9	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 8 DISJUNTORES DIN	un	4,00	39,87	159,48	84.402,00	84402
1.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	20,00	9,14	182,80	93.654,00	93654
1.11	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	4,00	62,63	250,52	93.669,00	93669
1.12	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	83,66	83,66	93.673,00	93673
1.13	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - 275V	un	4,00	75,14	300,56	CA-2	CA-2
SUB-TOTAL DO ORÇAMENTO DA REDE ELÉTRICA - COM BDI 14,19%					**140.728,74**		

CONVERSÕES:

CM = COMPOSIÇÃO MONTADA
CA = COMPOSIÇÃO ADAPTADA
QUANT. = QUANTIDADE
ORSE = ORÇAMENTO DE OBRAS SERGIPE

Fls 22

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

OBRA: REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JESY LEMOS PARAGUASSU

LOCAL: ZONA URBANA

FONTES DE CUSTO:

SINAPI : SET/2019-S/ DESON
ORSE : JUNHO/2019
LEIS SOCIAIS : 115,27%
BDI MÃO DE OBRA : 24,09%

CUSTOS DE MÃO DE OBRA - REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JESY LEMOS PARAGUASSU

Item	Materiais	Unid.	Quant.	Custo unitário C/BDI (R$)	Valor (R$)	Fonte	Código
1	ORÇAMENTO						
1.1	PROJETOR LED 119390LM, DE 5000-6000K, IP-65, IK-08, DRIVER COM DPS, LENTE COM FACHO SIMÉTRICO DE APROXIMADAMENTE 40°	un	8,00	332,57	2.660,56	CM-1	CM-1
1.2	PROJETOR LED 38325LM, DE 5000-6000K, IP-65, IK-08, DRIVER COM DPS, LENTE COM FACHO SIMÉTRICO DE	un	8,00	234,38	1.875,04	CM-2	CM-2
1.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 kV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	un	1.805,00	1,53	2.761,65	91.929,00	91929
1.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 kV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	un	1.240,00	1,99	2.467,60	91.931,00	91931
1.5	ELETRODUTO CORRUGADO PEAD 32 MM (1.1/4"), PARA CIRCUITOS SUBTERRÂNEOS	un	207,00	11,63	2.407,41	CA-1(91846-SINAPI)	CA-1
1.6	DESLOCAMENTO DE POSTE	un	5,00	303,97	1.519,85	CM-3	CM-3
1.7	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	un	10,00	107,60	1.076,00	CM-4	CM-4
1.8	CRUZETA EM FERRO GALVANIZADO, COM PINTURA EPOXI, PARA FIXAÇÃO DE REFLETORES	un	8,00	67,19	537,52	CM-5	CM-5
1.9	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 8 DISJUNTORES DIN	un	4,00	38,11	152,44	84.402,00	84402
1.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	20,00	1,84	36,80	93.654,00	93654
1.11	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	7,58	30,32	93.669,00	93669
1.12	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	21,64	21,64	93.673,00	93673
1.13	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - 275V	un	4,00	11,43	45,72	CA-2	CA-2
1.14	ABRIGO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM ALVENARIA COBERTURA DE LAJE, PORTA TIPO GRADE	un	4,00	504,85	2.019,40	CM-6	CM-6
1.15	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m3	20,70	62,98	1.303,69	SINAPI-set/2019	93358
1.16	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m3	20,70	38,18	790,33	SINAPI-set/2019	96995
SUB-TOTAL DO ORÇAMENTO DA REDE ELÉTRICA - COM BDI 24,09%					**19.705,97**		

Fls. 23

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-73
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

OBRA: REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JESY LEMOS PARAGUASSU
LOCAL: ZONA URBANA

FONTES DE CUSTO:
SINAPI : SET/2019-S/
ORSE : JUNHO/2019
LEIS SOCIAIS : 115,27%
BDI FORN : 14,19%

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - ADEQUAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4721	SINAPI	INS	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MP	0,00	62,24	8,83	71,07	-
4722	SINAPI	INS	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MP	0,00	62,24	8,83	71,07	-
7258	SINAPI	INS	TIJOLO CERAMICO MACICO "5 X 10 X 20" CM	UN	0,00	0,24	0,03	0,27	-
4777	SINAPI	INS	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	257,52	4,58	0,65	5,21	1.341,68
546	SINAPI	INS	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSAO)	KG	142,40	4,65	0,66	5,31	756,14
39795	SINAPI	INS	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 8 DISJUNTORES DIN	UN	4,00	32,13	4,56	36,69	146,76
1570	SINAPI	INS	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM², 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	20,00	0,44	0,06	0,50	10,00
34653	SINAPI	INS	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	20,00	7,58	1,07	8,63	172,60
1571	SINAPI	INS	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM², 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	12,00	0,57	0,08	0,65	7,80
34709	SINAPI	INS	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	UN	5,00	53,14	7,54	60,68	303,40
1575	SINAPI	INS	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM², 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	3,00	0,87	0,12	0,99	2,97
39469	SINAPI	INS	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE "20" KA (TIPO AC)	UN	4,00	58,99	8,37	67,36	269,44
SUB-TOTAL DO ORÇAMENTO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - COM BDI 14,19%									**16.924,98**

Fls 24

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 – CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

OBRA: REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JESY LEMOS PARAGUASSU
LOCAL: ZONA URBANA

FONTES DE CUSTO:
SINAPI : SET/2019-S/
ORSE : JUNHO/2019
LEIS SOCIAIS : 115,27%
BDI FORN : 14,19%

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - ADEQUAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1.2 - PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA - AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS

COT 1	M. LOCAL	INS	PROJETOR LED 119390LM, DE 5000-6000K, IP-65, IK-08, DRIVER COM DPS, LENTE COM FACHO SIMÉTRICO DE APROXIMADAMENTE 40°	UN	20,00	3749,07	531,99	4.281,06	85.621,20
COT 2	M. LOCAL	INS	PROJETOR LED 38325LM, DE 5000-6000K, IP-65, IK-08, DRIVER COM DPS, LENTE COM FACHO SIMÉTRICO DE APROXIMADAMENTE 10°	UN	13,00	2572,13	364,99	2.937,12	38.182,56
SUB-TOTAL DO ORÇAMENTO DA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS - COM BDI 14,19%									**123.803,76**

ÍTEM		TOTAL (R$)
1.1	SUB-TOTAL DO ORÇAMENTO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - COM BDI 14,19%	**16.924,98**
1.2	SUB-TOTAL DO ORÇAMENTO DA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS - COM BDI 14,19%	**123.803,76**
TOTAL DO ORÇAMENTO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - ADEQUAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AQUISIÇÃO DE MATERAIS COM BDI 14,19%		**140.728,74**

Fls. 25

Assinatura

OBRA: ILUMINAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL JESSY LEMOS PARAGUASSU

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE CORRENTE

13.0 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

OBRA: REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JESY LEMOS PARAGUASSU

LOCAL: ZONA URBANA

FONTES DE CUSTO:

SINAPI : SET/2019-S/ DESON

ORSE : JUNHO/2019

LEIS SOCIAIS : 115,27%

BDI MÃO DE OBRA : 24,09% - MÃO

BDI FORN : 14,19% - AQUI. MATER

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - GERAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PESO %	VALOR DAS OBRAS E SERVIÇOS R$	MESES		
				1	2	3
				%	%	%
1.0	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**					
1.1	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	10,32%	**16.924,98**		16.924,98	
				0,00%	10,32%	0,00%
1.2	AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS	75,48%	**123.803,76**	123.803,76	-	-
				75,48%	0,00%	0,00%
2	**MÃO DE OBRA**					
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	0,84%	**1.381,47**		1.381,47	
				0,00%	0,84%	0,00%
2.2	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA 3,20x2,00m	1,35%	**2.208,19**		2.208,19	
				0,00%	1,35%	0,00%
2.3	CUSTOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS-REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JESY LEMOS PARAGUASSU	12,01%	**19.705,97**		19.705,97	
				0,00%	12,01%	0,00%
TOTAL	SIMPLES	100,00%				
	ACUMULADO	100,00%				
	VALOR TOTAL (R$)		164.024,37	123.803,76	40.220,61	-
				75,48%	24,52%	0,00%

Fls 26
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente– Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-73
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

OBRA: REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JESY LEMOS PARAGUASSU
LOCAL: ZONA URBANA

FONTES DE CUSTO:
SINAPI : SET/2019-S/ DESON
ORSE : JUNHO/2019
LEIS SOCIAIS : 115,27%
BDI MÃO DE OBRA : 24,09%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - MÃO DE OBRA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PESO %	VALOR DAS OBRAS E SERVIÇOS R$	MESES		
				1	2	3
				%	%	%
2	**MÃO DE OBRA**					
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	5,93%	1.381,47		1.381,47	
				0,00%	5,93%	0,00%
2.2	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA 3,20x2,00m	9,48%	2.208,19		2.208,19	
				0,00%	9,48%	0,00%
2.3	CUSTOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS- REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JESY LEMOS PARAGUASSU	84,59%	19.705,97		19.705,97	
				0,00%	84,59%	0,00%
TOTAL	SIMPLES	100,00%				
	ACUMULADO	100,00%				
	VALOR TOTAL (R$)		23.295,63	-	23.295,63	-
				0,00%	100,00%	0,00%

Fls 27
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

OBRA: REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JESY LEMOS PARAGUASSU

LOCAL: ZONA URBANA

FONTES DE CUSTO:
SINAPI : ABRIL/2019-S/ DESON

ORSE : MARÇO/2019

LEIS SOCIAIS : 115,27%

BDI FORN : 14,19%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PESO %	VALOR DAS OBRAS E SERVIÇOS R$	MESES		
				1	2	3
				%	%	%
1.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS					
1.1	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	12,03%	16.924,98		16.924,98	
				0,00%	12,03%	0,00%
1.2	AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS	87,97%	123.803,76	123.803,76		
				87,97%	0,00%	0,00%
TOTAL	SIMPLES	100,00%				
	ACUMULADO	100,00%				
	VALOR TOTAL (R$)		140.728,74	123.803,76	16.924,98	-
				87,97%	12,03%	0,00%

Fls 28
Assinatura

Fls. 29

Assinatura

OBRA: ILUMINAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL JESSY LEMOS PARAGUASSU

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE CORRENTE

14.0 – COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Fls. 30

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 500
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

FONTES DE CUSTO:

OBRA: REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JESY LEMOS PARAGUASSU

LOCAL: ZONA URBANA AVENIDA EZEQUIEL GOMES

SINAPI : SET/2019-S/ DESON

ORSE : JUNHO/2019

LEIS SOCIAIS : 115,27%

BDI MÃO DE OBRA : 24,09%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA			Fonte	Código	UNIDADE:
			S/ REF.	S/C	mês
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário
ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	5,0000	H	SINAPI 91677	88,92	444,60
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	5,0000	H	SINAPI 90776	27,51	137,55
VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	5,0000	H	SINAPI 88326	17,2	86,00
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]					668,15
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R$	Custo unitário
VEÍCULO TIPO SEDAN OU PICK-UP CAPACIDADE 0,6 TON	5,0000	H	ORSE 5896	8,33	41,65
ALUGUEL DE CASA	1,0000	mês	Merc. Local -	500,00	500,00
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]					541,65
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					**1.209,80**
B.D.I. = 14,19% [4]					**171,67**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					**1.381,47**

Fls 31
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente– Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

OBRA: REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JESY LEMOS PARAGUASSU
LOCAL: ZONA URBANA

FONTES DE CUSTO:
SINAPI : SET/2019-S/ DESON
ORSE : JUNHO/2019
LEIS SOCIAIS : 115,27%
BDI FORN : 14,19%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

CM-1			PROJETOR LED 119390LM, DE 5000-6000K, IP-65, IK-08, DRIVER COM DPS, LENTE COM FACHO SIMÉTRICO DE APROXIMADAMENTE 40°			UNIDADE:	UN
COD	TIPO	REFERÊNCIA	MATERIAIS [1]	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
COT 1	INS	M. LOCAL	PROJETOR LED 119390LM, DE 5000-6000K, IP-65, IK-08, DRIVER COM DPS, LENTE COM FACHO SIMÉTRICO DE APROXIMADAMENTE 40°	UN	2,5	3749,07	9372,68
			SUB-TOTAL (MATERIAIS [1])				**9.372,68**
			MÃO DE OBRA [2]				
88316	COMP	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		12,83	-
88264	COMP	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		17,63	-
88317	COMP	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		18,05	-
			EQUIPAMENTOS [3]				
91634	COMP	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP		122,48	-
			SUB-TOTAL (EQUIPAMENTOS [3])				-
PREÇO TOTAL S/ BDI [1]+[2]+[3] = [4]							**9.372,68**
BDI MATERIAIS (14,19%)*[1]+[2]+[3] = [5]							1.329,98
PREÇO TOTAL C/ BDI [4]+[5] = [6]							**10.702,66**

CM-2			PROJETOR LED 38325LM, DE 5000-6000K, IP-65, IK-08, DRIVER COM DPS, LENTE COM FACHO SIMÉTRICO DE APROXIMADAMENTE 10°			UNIDADE:	UN
COD	TIPO	REFERÊNCIA	MATERIAIS [1]	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
COT 2	INS	M. LOCAL	PROJETOR LED 38325LM, DE 5000-6000K, IP-65, IK-08, DRIVER COM DPS, LENTE COM FACHO SIMÉTRICO DE APROXIMADAMENTE 10°	UN	1,625	2572,13	4179,71
			SUB-TOTAL (MATERIAIS [1])				**4.179,71**
			MÃO DE OBRA [2]				
88264	COMP	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		17,63	-
PREÇO TOTAL S/ BDI [1]+[2]+[3] = [4]							**4.179,71**
BDI MATERIAIS (14,19%)*[1]+[2]+[3] = [5]							593,10
PREÇO TOTAL C/ BDI [4]+[5] = [6]							**4.772,81**

91929			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 kV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS			UNIDADE:	UN
COD	TIPO	REFERÊNCIA	MATERIAIS [1]	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
1021	INS	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM²	M	1,190	2,67	3,18
21127	INS	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009	2,64	0,02
			SUB-TOTAL (MATERIAIS [1])				3,20
			MÃO DE OBRA [2]				
88247	COMP	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		13,08	-
88264	COMP	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		17,63	-
PREÇO TOTAL S/ BDI [1]+[2]+[3] = [4]							**3,20**
BDI MATERIAIS (14,19%)*[1]+[2]+[3] = [5]							0,45
PREÇO TOTAL C/ BDI [4]+[5] = [6]							**3,65**

Fls 32

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-73
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

OBRA: REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JESY LEMOS PARAGUASSU
LOCAL: ZONA URBANA

FONTES DE CUSTO:
SINAPI : SET/2019-S/ DESON
ORSE : JUNHO/2019
LEIS SOCIAIS : 115,27%
BDI FORN : 14,19%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

91931			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 kV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS			UNIDADE:	UN
COD	TIPO	REFERÊNCIA	MATERIAIS [1]	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
994	INS	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM²	M	1,190	3,64	4,33
21127	INS	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009	2,64	0,02
			SUB-TOTAL (MATERIAIS [1])				**4,35**
			MÃO DE OBRA [2]				
88247	COMP	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		13,08	-
88264	COMP	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		17,63	-
							-
PREÇO TOTAL S/ BDI [1]+[2]+[3] = [4]							**4,35**
BDI MATERIAIS (14,19%)*[1]+[2]+[3] = [5]							0,62
PREÇO TOTAL C/ BDI [4]+[5] = [6]							**4,97**

Fls. 33

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente - Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

OBRA: REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JESY LEMOS PARAGUASSU
LOCAL: ZONA URBANA

FONTES DE CUSTO:
SINAPI : SET/2019-S/ DESON
ORSE : JUNHO/2019
LEIS SOCIAIS : 115,27%
BDI FORN : 14,19%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

CA-1	91846 SINAPI		ELETRODUTO CORRUGADO PEAD 32 MM (1.1/4"), PARA CIRCUITOS SUBTERRÂNEOS			UNIDADE:	UN
COD	TIPO	REFERÊNCIA	MATERIAIS [1]	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
39247	INS	SINAPI	ELETRODUTODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	1,100	3,26	3,59
34562	INS	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	KG	0,002	12,42	0,02
39641	INS	SINAPI	ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 1 1/4"	UN	0,177	0,97	0,17
2686	INS	SINAPI	TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 1 1/4" , PARA DUTO CORRUGADO PEAD (CABEAMENTO SUBTERRANEO)	UN	0,177	5,42	0,96
			SUB-TOTAL (MATERIAIS [1])				4,74
			MÃO DE OBRA [2]				
88247	COMP	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		13,08	-
88254	COMP	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		17,63	-
PREÇO TOTAL S/ BDI [1]+[2]+[3] = [4]							4,74
BDI MATERIAIS (14,19%)*[1]+[2]+[3] = [5]							0,67
PREÇO TOTAL C/ BDI [4]+[5] = [6]							5,41

CM-3			DESLOCAMENTO DE POSTE			UNIDADE:	UN
			MÃO DE OBRA [1				
88316	COMP	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,000	12,83	-
			SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA [1)				-
			EQUIPAMENTOS [2]				
91834	COMP	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,000	122,48	-
			SUB-TOTAL (EQUIPAMENTOS [2])				-
PREÇO TOTAL S/ BDI [1]+[2]+[3] = [4]							-
BDI MATERIAIS (14,19%)*[1]+[2]+[3] = [5]							-
PREÇO TOTAL C/ BDI [4]+[5] = [6]							-

Fls. 34
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente - Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

OBRA: REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JESY LEMOS PARAGUASSU
LOCAL: ZONA URBANA

FONTES DE CUSTO:
SINAPI : SET/2019-S/ DESON
ORSE : JUNHO/2019
LEIS SOCIAIS : 115,27%
BDI FORN : 14,19%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

CM-4	83446 SINAPI		CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA			UNIDADE:	UN
COD	TIPO	REFERÊNCIA	MATERIAIS [1]	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
39	INS	SINAPI	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	KG		4,31	0
370	INS	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³		25	0
1106	INS	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG		0,69	0
1358	INS	SINAPI	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	M²		32,6	0
1379	INS	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG		0,51	0
4721	INS	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M³		82,24	0
4722	INS	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M³		82,24	0
7258	INS	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN		0,24	0
			SUB-TOTAL (MATERIAIS [1])				-
			MÃO DE OBRA [2]				
88309	COMP	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		17,4	-
88316	COMP	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		12,83	-
PREÇO TOTAL S/ BDI [1]+[2]+[3] = [4]							-
BDI MATERIAIS (14,19%)*[1]+[2]+[3] = [5]							-
PREÇO TOTAL C/ BDI [4]+[5] = [6]							-

CM-5	SINAPI		CRUZETA EM FERRO GALVANIZADO, COM PINTURA EPOXI, PARA FIXAÇÃO DE REFLETORES			UNIDADE:	UN
COD	TIPO	REFERÊNCIA	MATERIAIS [1]	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
4777	INS	SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	32,19	4,56	146,79
546	INS	SINAPI	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSAO)	KG	17,80	4,65	82,77
98746	COMP	SINAPI	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4", AF_06/2018	M		44,46	0
73865/1	COMP	SINAPI	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA	M2		8,75	0
79514/1	COMP	SINAPI	PINTURA EPOXI, TRES DEMAOS	M2		53,99	0
			SUB-TOTAL (MATERIAIS [1])				**229,56**
			MÃO DE OBRA [2]				
88317	COMP	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		18,05	-
			SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA [2])				-
PREÇO TOTAL S/ BDI [1]+[2]+[3] = [4]							**229,56**
BDI MATERIAIS (14,19%)*[1]+[2]+[3] = [5]							32,57
PREÇO TOTAL C/ BDI [4]+[5] = [6]							**262,13**

CONVERSÕES:
CM = COMPOSIÇÃO MONTADA COMP = COMPOSIÇÃO
INS = INSUMO

Fls 35

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 800
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

OBRA: REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JESY LEMOS PARAGUASSU
LOCAL: ZONA URBANA

FONTES DE CUSTO:
SINAPI : SET/2019-S/ DESON
ORSE : JUNHO/2019
LEIS SOCIAIS : 115,27%
BDI FORN : 14,19%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DE MÃO DE OBRA

CM-1			PROJETOR LED 119390LM, DE 5000-6000K, IP-65, IK-08, DRIVER COM DPS, LENTE COM FACHO SIMÉTRICO DE APROXIMADAMENTE 40°			UNIDADE:	UN
COD	TIPO	REFERÊNCIA	MATERIAIS [1]	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.(R$)	CUSTOS(R$)
COT	INS	M. LOCAL	PROJETOR LED 119390LM, DE 5000-6000K, IP-65, IK-08, DRIVER COM DPS, LENTE COM FACHO SIMÉTRICO DE APROXIMADAMENTE 40°	UM		3749,07	0
			SUB-TOTAL (MATERIAIS [1])				-
			MÃO DE OBRA [2]				
88316	COMP	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,000	12,83	38,49
88264	COMP	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,000	17,63	52,89
88317	COMP	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	3,000	18,05	54,15
			SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA [2])				**145,53**
			EQUIPAMENTOS [3]				
91634	COMP	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	1,000	122,48	122,48
			SUB-TOTAL (EQUIPAMENTOS [3])				**122,48**
PREÇO TOTAL S/ BDI [1]+[2]+[3] = [4]							**268,01**
BDI MÃO DE OBRA (24,09%)*[1]+[2]+[3] = [5]							64,56
PREÇO TOTAL C/ BDI [4]+[5] = [6]							**332,57**

CM-2			PROJETOR LED 38325LM, DE 5000-6000K, IP-65, IK-08, DRIVER COM DPS, LENTE COM FACHO SIMÉTRICO DE APROXIMADAMENTE 10°			UNIDADE:	UN
COD	TIPO	REFERÊNCIA	MATERIAIS [1]	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.(R$)	CUSTOS(R$)
COT	INS	M. LOCAL	PROJETOR LED 119390LM, DE 5000-6000K, IP-65, IK-08, DRIVER COM DPS, LENTE COM FACHO SIMÉTRICO DE APROXIMADAMENTE 40°	UM		2572,13	0
			SUB-TOTAL (MATERIAIS [1])				-
			MÃO DE OBRA [2]				
88316	COMP	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	12,83	25,66
88264	COMP	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	17,63	35,26
88317	COMP	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	2,000	18,05	36,10
			SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA [2])				**97,02**
			EQUIPAMENTOS [3]				
91634	COMP	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,750	122,48	91,86
			SUB-TOTAL (EQUIPAMENTOS [3])				**91,86**
PREÇO TOTAL S/ BDI [1]+[2]+[3] = [4]							**188,88**
BDI MÃO DE OBRA (24,09%)*[1]+[2]+[3] = [5]							45,50
PREÇO TOTAL C/ BDI [4]+[5] = [6]							**234,38**

Fls. 36

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente– Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

OBRA: REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JESY LEMOS PARAGUASSU
LOCAL: ZONA URBANA

FONTES DE CUSTO:
SINAPI : SET/2019-S/ DESON
ORSE : JUNHO/2019
LEIS SOCIAIS : 115,27%
BDI FORN : 14,19%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DE MÃO DE OBRA

CM-3			DESLOCAMENTO DE POSTE			UNIDADE:	UN
			MÃO DE OBRA [1				
88316	COMP	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,000	12,83	-
			SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA [1)				-
			EQUIPAMENTOS [2]				
91634	COMP	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	2,000	122,48	244,96
			SUB-TOTAL (EQUIPAMENTOS [2])				244,96
PREÇO TOTAL S/ BDI [1]+[2]+[3] = [4]							244,96
BDI MÃO DE OBRA (24,09%)* [1]+[2]+[3] = [5]							59,01
PREÇO TOTAL C/ BDI [4]+[5] = [6]							303,97

91929			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 kV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS			UNIDADE:	UN
			INSUMOS[1]				
994	INS	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM²	M		3,64	-
21127	INS	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN		2,64	-
			SUB-TOTAL (INSUMOS[1])				-
			MÃO DE OBRA [2]				
88247	COMP	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,040	13,08	0,52
88264	COMP	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,040	17,63	0,71
			SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA [2])				1,23
PREÇO TOTAL S/ BDI [1]+[2]+[3] = [4]							1,23
BDI MÃO DE OBRA (24,09%)* [1]+[2]+[3] = [5]							0,30
PREÇO TOTAL C/ BDI [4]+[5] = [6]							1,53

91931			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 kV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS			UNIDADE:	UN
COD	TIPO	REFERÊNCIA	MATERIAIS [1]	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
994	INS	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM²	M		3,64	0
21127	INS	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN		2,64	0
			SUB-TOTAL (MATERIAIS [1])				-
			MÃO DE OBRA [2]				
88247	COMP	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,052	13,08	0,68
88264	COMP	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,052	17,63	0,92
							1,60
PREÇO TOTAL S/ BDI [1]+[2]+[3] = [4]							1,60
BDI MÃO DE OBRA (24,09%)* [1]+[2]+[3] = [5]							0,39
PREÇO TOTAL C/ BDI [4]+[5] = [6]							1,99

Fls. 37

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente– Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

OBRA: REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JESY LEMOS PARAGUASSU
LOCAL: ZONA URBANA

FONTES DE CUSTO:
SINAPI : SET/2019-S/ DESON
ORSE : JUNHO/2019
LEIS SOCIAIS : 115,27%
BDI FORN : 14,19%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DE MÃO DE OBRA

CA-1	91846 SINAPI		ELETRODUTO CORRUGADO PEAD 32 MM (1.1/4"), PARA CIRCUITOS SUBTERRÂNEOS			UNIDADE:	UN
			INSUMOS[1]				
39247	INS	SINAPI	ELETRODUTODUTO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M		3,26	-
34562	INS	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	KG		12,42	-
39641	INS	SINAPI	ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 1 1/4"	UN		0,97	-
2666	INS	SINAPI	TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 1 1/4" , PARA DUTO CORRUGADO PEAD (CABEAMENTO SUBTERRANEO)	UN		5,42	-
			SUB-TOTAL (INSUMOS[1])				-
			MÃO DE OBRA [2]				
88247	COMP	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,305	13,08	3,99
88264	COMP	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,305	17,63	5,38
			SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA [2])				9,37
PREÇO TOTAL S/ BDI [1]+[2]+[3] = [4]							9,37
BDI MÃO DE OBRA (24,09%)*[1]+[2]+[3] = [5]							2,26
PREÇO TOTAL C/ BDI [4]+[5] = [6]							11,63

CM-4	83446 SINAPI		CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA			UNIDADE:	UN
COD	TIPO	REFERÊNCIA	MATERIAIS [1]	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
39	INS	SINAPI	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	UM	2,156	4,31	9,29
370	INS	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	UM	0,065	25	1,63
1106	INS	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	UM	3,010	0,69	2,08
1358	INS	SINAPI	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	UM	0,060	32,6	1,96
1379	INS	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	UM	18,508	0,51	9,44
4721	INS	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	UM	0,037	62,24	2,27
4722	INS	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	UM	0,004	62,24	0,25
7258	INS	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UM	60,480	0,24	14,52
			SUB-TOTAL (MATERIAIS [1])				41,44
			MÃO DE OBRA [2]				
88309	COMP	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,680	17,4	29,23
88316	COMP	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,480	12,83	57,49
			SUB-TOTAL ()				86,71
PREÇO TOTAL S/ BDI [1]+[2]+[3] = [4]							86,71
BDI MÃO DE OBRA (24,09%)*[1]+[2]+[3] = [5]							20,89
PREÇO TOTAL C/ BDI [4]+[5] = [6]							107,60

Fls 38

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente– Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

OBRA: REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JESY LEMOS PARAGUASSU
LOCAL: ZONA URBANA

FONTES DE CUSTO:
SINAPI : SET/2019-S/ DESON
ORSE : JUNHO/2019
LEIS SOCIAIS : 115,27%
BDI FORN : 14,19%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DE MÃO DE OBRA

CM-5	SINAPI		CRUZETA EM FERRO GALVANIZADO, COM PINTURA EPOXI, PARA FIXAÇÃO DE REFLETORES			UNIDADE:	UN
COD	TIPO	REFERÊNCIA	MATERIAIS [1]	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
4777	INS	SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	UM		4,56	0
546	INS	SINAPI	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSAO)	UM		4,65	0
98746	COMP	SINAPI	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4", AF_06/2018	UM	0,50	44,46	22,23
73865/1	COMP	SINAPI	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA	UM	1,50	8,75	13,13
79514/1	COMP	SINAPI	PINTURA EPOXI, TRES DEMAOS	UM	2,50	53,99	134,98
			SUB-TOTAL (MATERIAIS [1])				**170,34**
			MÃO DE OBRA [2]				
88317	COMP	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,000	18,05	54,15
			SUB-TOTAL ()				**54,15**
PREÇO TOTAL S/ BDI [1]+[2]+[3] = [4]							**54,15**
BDI MÃO DE OBRA (24,09%)*[1]+[2]+[3] = [5]							13,04
PREÇO TOTAL C/ BDI [4]+[5] = [6]							**67,19**

CONVERSÕES:
CM = COMPOSIÇÃO MONTADA COMP = COMPOSIÇÃO
INS = INSUMO

Fls. 38

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

OBRA: REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JESY LEMOS PARAGUASSU
LOCAL: ZONA URBANA

FONTES DE CUSTO:
SINAPI : SET/2019-S/
ORSE : JUNHO/2019
LEIS SOCIAIS : 115,27%
BDI FORN : 14,19%

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - ADEQUAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1.1 - PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

COD	REFERÊNCIA	TIPO	DESCRIÇÃO	UN.	QNTD.	P. UNIT. S/ BDI (R$)	BDI MATERIAIS (16,42%)	P. UNIT. C/ BDI (R$)	CUSTO TOTAL (R$)
1021	SINAPI	INS	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM²	M	2151,30	2,67	0,38	3,05	6.561,47
21127	SINAPI	INS	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	27,00	2,64	0,37	3,01	81,27
994	SINAPI	INS	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM²	M	1479,59	3,64	0,52	4,16	6.150,93
39247	SINAPI	INS	ELETRODUTODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	227,70	3,26	0,46	3,72	847,04
34582	SINAPI	INS	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	KG	0,42	12,42	1,76	14,18	5,01
39641	SINAPI	INS	ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 1 1/4"	UN	36,64	0,97	0,14	1,11	40,67
2666	SINAPI	INS	DUTO CORRUGADO PEAD (CABEAMENTO SUBTERRANEO)	UN	36,64	5,42	0,77	6,19	226,80
39	SINAPI	INS	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	KG	0,00	4,31	0,61	4,92	-
370	SINAPI	INS	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	0,00	25	3,55	28,55	-
1106	SINAPI	INS	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	0,00	0,69	0,10	0,79	-
1358	SINAPI	INS	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	M²	0,00	32,6	4,63	37,23	-
1379	SINAPI	INS	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,00	0,51	0,07	0,58	-

Fls 40
Assinatura

OBRA: ILUMINAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL JESSY LEMOS PARAGUASSU

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE CORRENTE

15.0 – COMPOSIÇÃO DE BDI

Fls 41

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

OBRA: REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JESY LEMOS PARAGUASSU
LOCAL: ZONA URBANA

CÁLCULO DO BDI - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

ITEM	DESCRIÇÃO	ÍNDICE (%)	DENOMINAÇÃO
1.0	**Taxa de administração central**	**2,25**	***AC***
2.0	**Taxa de seguro e garantia**	**0,41**	***S+G***
3.0	**Taxa da margem de incerteza (risco) do empreendimento**	**0,56**	***R***
4.0	**Taxas de despesas financeiros**	**0,85**	***DF***
5.0	**Taxa de margem de contribuição (benefício, lucro ou**	**3,50**	***L***
6.0	**Taxa de custos tributários (municipais, estaduais e federais)**	**5,65**	***I***
6.1	COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	3,00	
6.2	PIS - Programa de Integração Social	0,65	
6.3	ISS - Imposto Sobre Serviço	2,00	

FÓRMULA DE CÁLCULO DO BDI :

$$BDI = \{ [(1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1+L)] / (1-I) \} - 1$$

$$BDI = 14,19\%$$

OBSERVAÇÕES:

1) A análise dos BDIs apresentados pelas empresas terá seu critério regido pelo ACÓRDÃO do TCU nº 2622/2013 - Plenário, que gerou a tabela abaixo com os limites para BDI para Fornecimento de Materiais e Equipamentos:

DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
Administração Central	1,50	3,45	4,49
Seguro e Garantia	0,30	0,48	0,82
Risco	0,56	0,85	0,89
Despesas Financeiras	0,85	0,85	1,11
Lucro	3,50	5,11	6,22
Tributos	5,65	6,65	8,65
COFINS	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65
ISS	2,00	3,00	5,00
BDI	**11,10**	**14,02**	**16,80**

2) Os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituirem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo o ônus tributário ser repassado a contratante.

3) O tributo ISS para obra de engenharia deve ser considerado entre 2,0 a 5,0% conforme legislação tributária municipal. Para a Prefeitura Municipal de CORRENTE - PIAUÍ , a alíquota cobrada é de 5% e a mão-de-obra de 40%, sendo cobrado no final 2% do valor total.

4) A Administração Local deverá ser discriminada na planilha de custos diretos com os percentuais regido pelo ACÓRDÃO nº 2622/2013 do TCU - Plenário conforme a tabela abaixo para Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica:

DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
Administração Local	0,00	0,00	0,00

Fls 42

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Marechal Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

OBRA: REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JESY LEMOS PARAGUASSU

LOCAL: ZONA URBANA

CÁLCULO DO BDI - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

ITEM	DESCRIÇÃO	ÍNDICE (%)	DENOMINAÇÃO
1.0	Taxa de administração central	5,55	*AC*
2.0	Taxa de seguro e garantia	0,39	*S+G*
3.0	Taxa da margem de incerteza (risco) do empreendimento	1,38	*R*
4.0	Taxas de despesas financeiros	1,01	*DF*
5.0	Taxa de margem de contribuição (benefício, lucro ou remuneração)	8,00	*L*
6.0	Taxa de custos tributários (municipais, estaduais e federais)	5,65	*I*
6.1	COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	3,00	
6.2	PIS - Programa de Integração Social	0,65	
6.3	ISS - Imposto Sobre Serviço	2,00	

FÓRMULA DE CÁLCULO DO BDI :

$$BDI = \{ [(1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1+L)] / (1-I) \} - 1$$

$$BDI = 24,09\%$$

OBSERVAÇÕES:

1) A análise dos BDIs apresentados pelas empresas terá seu critério regido pelo ACÓRDÃO do TCU nº 2622/2013 - Plenário, que gerou a tabela abaixo com os limites para BDI para Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica:

DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
Administração Central	5,29	5,92	7,93
Seguro e Garantia	0,25	0,51	0,56
Risco	1,00	1,48	1,97
Despesas Financeiras	1,01	1,07	1,11
Lucro	8,00	8,31	9,51
Tributos	5,65	6,65	8,65
COFINS	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65
ISS	2,00	3,00	5,00
BDI	**24,00**	**25,84**	**27,86**

2) Os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo o ônus tributário ser repassado a contratante.

3) O tributo ISS para obra de engenharia deve ser considerado entre 2,0 a 5,0% conforme legislação tributária municipal. Para a Prefeitura Municipal de CORRENTE - PIAUÍ , a alíquota cobrada é de 5% e a mão-de-obra de 40%, sendo cobrado no final 2% do valor total.

4) A Administração Local deverá ser discriminada na planilha de custos diretos com os percentuais regido pelo ACÓRDÃO nº 2622/2013 do TCU - Plenário conforme a tabela abaixo para Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica:

DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
Administração Local	1,85	5,05	7,45

Fls. 43
Assinatura

OBRA: ILUMINAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL JESSY LEMOS PARAGUASSU

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE CORRENTE

16.0 – ENCARGOS SOCIAIS

Fls 44

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

OBRA: REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JESY LEMOS PARAGUASSU
LOCAL: ZONA URBANA

FONTES DE CUSTO:
SINAPI : SET/2019-S/ DESON
ORSE : JUNHO/2019
LEIS SOCIAIS : 115,27%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO-DE-OBRA COM DESONERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	INDICES	
A	**GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS**	**HORISTA(%)**	**MENSALISTA(%)**
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A4	SENAI	1,00%	1,00%
A5	INCRA	0,20%	0,20%
A6	SEBRAE	0,60%	0,60%
A7	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A8	SEGURO CONTRA ACIDENTES NO TRABALHO	3,00%	3,00%
A9	FGTS	8,00%	8,00%
A10	SECONCI	0,00%	0,00%
	SUBTOTAL DO GRUPO A	**36,80%**	**36,80%**
B	**GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A**		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,83%	0,00%
B2	FERIADOS	3,95%	0,00%
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,93%	0,71%
B4	13º SALÁRIO	10,85%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,17%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,76%	7,49%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
	SUBTOTAL DO GRUPO B	**45,42%**	**17,26%**
C	**GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A**		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,10%	4,68%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,14%	0,11%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,11%	3,15%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,94%	3,79%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,51%	0,39%
	SUBTOTAL DO GRUPO C	**15,80%**	**12,12%**
D	**GRUPO D - INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS**		
D1	Reincidência de A sobre B (A*B)	16,71%	6,35%
D2	Reincidência de A2 sobre C1 (A2*C1)	0,54%	0,41%
	SUBTOTAL DO GRUPO D	**17,25%**	**6,76%**
E	**GRUPO E - TAXAS COMPLEMENTARES**		
E1		0,00%	0,00%
	SUBTOTAL DO GRUPO E	**0,00%**	**0,00%**
	TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D+E)	**115,27%**	**72,94%**

Fls. 45
Assinatura

OBRA: ILUMINAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL JESSY LEMOS PARAGUASSU

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE CORRENTE

17.0 – RELATÓRIO DE ILUMINAÇÃO E FOCALIZAÇÃO

Fls. 46

OBRA: ILUMINAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL JESSY LEMOS PARAGUASSU

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE CORRENTE

18.0 – ART

Fls 47
Assinatura

OBRA: ILUMINAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL JESSY LEMOS PARAGUASSU

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE CORRENTE

19.0 – PROJETO GRÁFICO

Fls 48

Assinatura

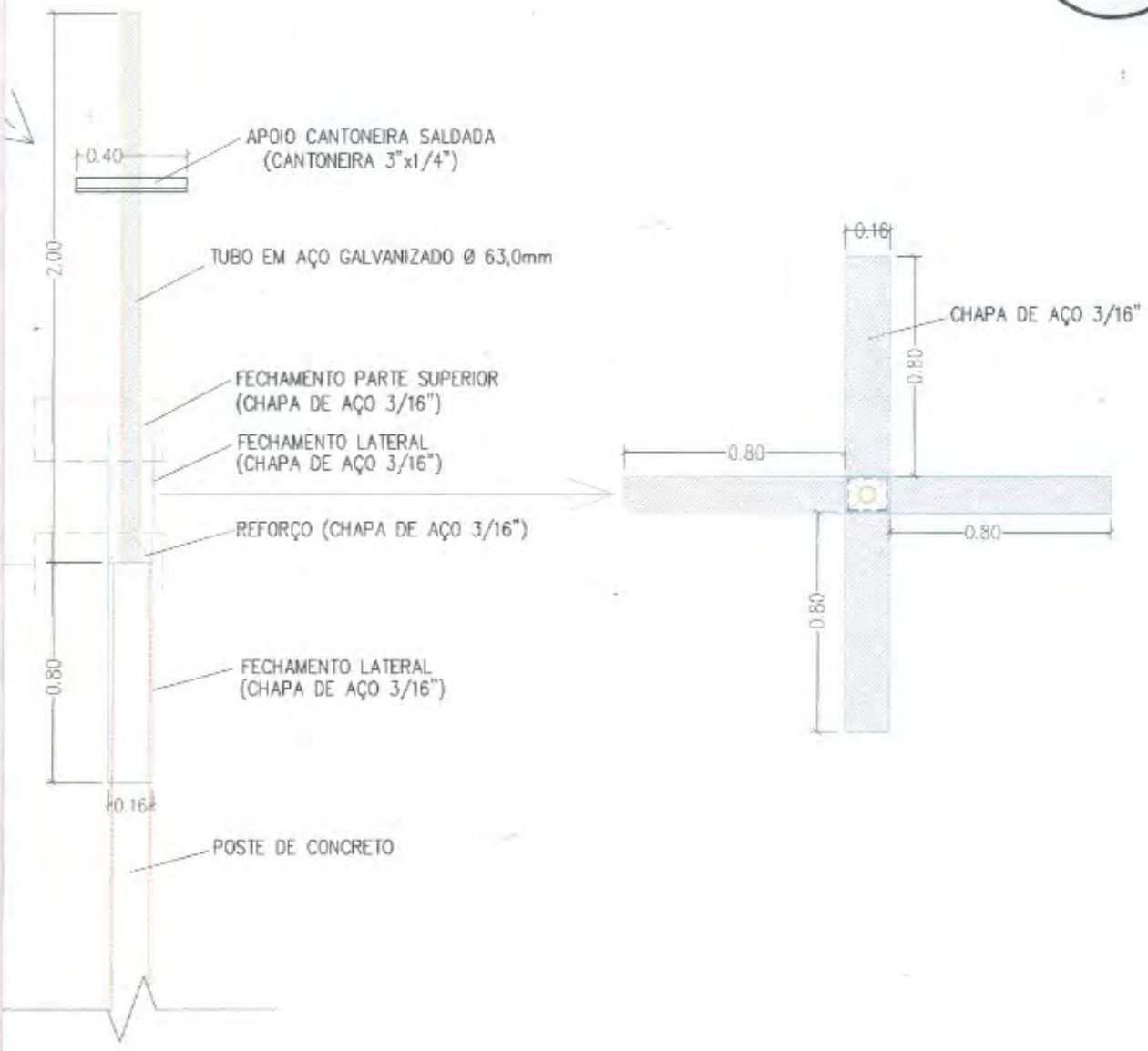

ELEVAÇÃO
IFICAÇÕES

Planacon Planejamento e Consultoria

PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PI

PROJETO: ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO DE MUNICIPAL JESY LEMOS PARAGUASSU

LOCALIDADE: SEDE DO MUNICÍPIO

DESENHO: DETALHES CONSTRUTIVOS

ESCALA: INDICADA

PROJETISTA:

DADOS DE CAMPO: -

DESENHO/CAD: Alisson Sousa

DATA: 2017

REV.: 00

FORMATO: A1

PRANCHA Nº: 01/02

Fls. 49

Assinatura

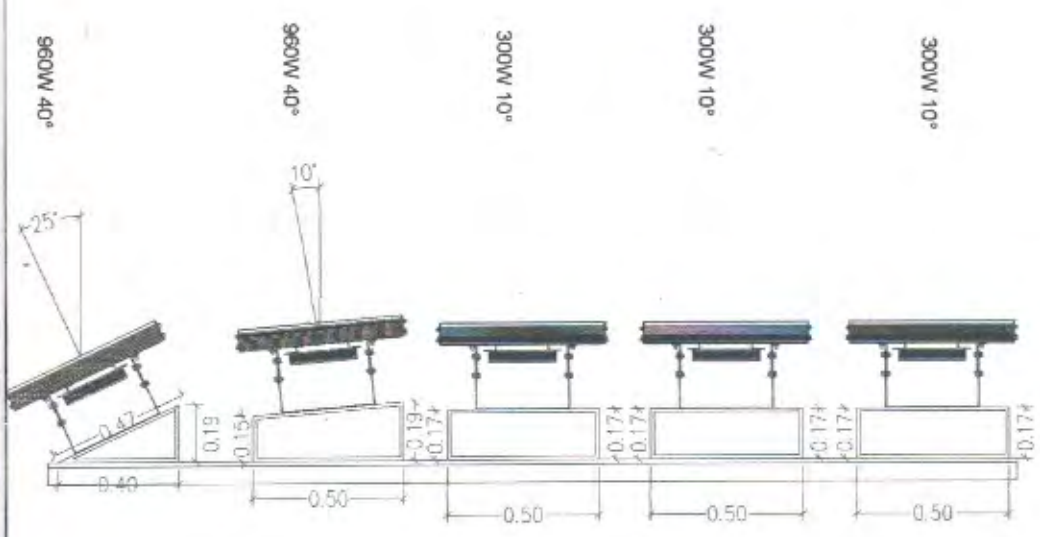

DETALHE 08
CRUZETA SIMPLES PARA PROJETORES
VISTA SUPERIOR – POSTE 01
ESCALA 1/25

Planacon Planejamento e Consultoria

PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PI

PROJETO: ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO DE MUNICIPAL JESY LEMOS PARAGUASSU

LOCALIDADE: SEDE DO MUNICÍPIO

DESENHO: DETALHES CONSTRUTIVOS E RELATÓRIO LUMINOTÉCNICO

ESCALA: INDICADA

PROJETISTA:

DADOS DE CAMPO: -

DESENHO/CAD: Alisson Sousa

DATA: 2017

REV.: 00

FORMATO: A1

PRANCHA Nº: 02/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 CNPJ 06.554.257/0001-71
Email: prefeitura.corrente@gmail.com

Fls. 50
Ass.

DESPACHO DO PREFEITO

À CENTRAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma da iluminação do estádio Jesy Lemos Paraguassú.

Senhor Presidente,

Segue anexa, Projeto básico do objeto para providências licitatórias, conforme a Lei 8.666/93.

O pagamento será conforme a prestação do serviço com recursos oriundos de dotações do Tesouro Municipal, para o exercício financeiro de 2019.

Diante do projeto básico, autorizo a Central de Licitações Públicas, analisar a documentação anexa e tomar as providências cabíveis.

Oficie o setor financeiro para dizer se existem recursos financeiros para realização da despesa e indicar qual a classificação orçamentária.
Sem mais para o momento,

Corrente, (PI), 26 de novembro de 2019.

Gladson Marilo Mascarenhas Ribeiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls 51
Assinatura

PORTARIA-GP nº 500/2019 **Corrente-PI, 11 de março de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, inciso VI.

RESOLVE:

I- Nomear o Srº. **EXPEDITO BASÍLIO DA SILVA NETO,** portador do RG nº 2.943.267 SSP/PB e inscrito no CPF sob nº 067.468.474-54 para exercer o cargo de **Presidente/Pregoeiro; EMÍDIO PEREIRA DA SILVA NETO,** portador do RG: 2.198.584 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 933.637.453-20 e **ANDREA BARBOSA SILVA,** portadora do RG nº 2319978 SSP/PI, inscrita no CPF sob nº 005.135.523-08, ambos para compor a Central de Licitações Públicas (CLP) exercendo o cargo de **Membros/Equipe de Apoio.**

II – O servidor **EMÍDIO PEREIRA DA SILVA NETO** substituirá o Presidente/Pregoeiro em eventuais ausências.

III – Nomear, **SAMUEL FRANCA RODRIGUES,** portador do RG nº 3938903 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº: 048.381.983-29 para integrar a Central de Licitações Públicas, na qualidade de **Suplente.**

IV - Publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 11 de março de 2019.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Fls 552
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
Av. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3575-1395 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

Fls:
Ass.:

EXTRATO PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019-CP
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2019
OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de peças, para atender as necessidades destas municipalidades.
Data da Sessão: 08 de março de 2019
modalidade: Pregão
Adjudicação: 22 de março de 2019
Homologação: 22 de março de 2019

ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VLR UNIT	TOTAL
34	[illegible]	Goodyear	UNID	20	2.400,00	48.000,00
35	[illegible]	Goodyear	UNID	20	2.240,00	44.800,00

OBSERVAÇÕES

- A Licitante é detentora da exposição do objeto em igual condições concorrentes para efeito de Contrato;
- O objeto, conforme definido no Edital, será quando for o caso, no contrato individual ou instrumento congênere
- O instrumento hábil citado a indicação da dotação orçamentária que assegurará o despesa ao cumprimento com o pagamento realizado para o exercício vigente;
- O fornecimento fica a utilização do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários.

DESIGNAÇÃO

SIGNATÁRIO	[illegible] – ME PIAUÍ/PI
CNPJ	[illegible]
CONTRATO	[illegible] – Bairro Rodoviário, CPF nº [illegible]
ENDEREÇO	[illegible]
CIDADE	Corrente – PI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 – CNPJ 06.554.257/0001-71
Fone: 89-3575-1395 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
E-mail: [illegible]

PORTARIA-GP nº 499/2019 Corrente-PI, 11 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, Inciso VI,

RESOLVE:

I- Nomear, o Sr. **PAULO EDUARDO DA SILVA RIBEIRO**, portador do RG: 12.813.019-98 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 954.585.953-91, para exercer o cargo em comissão de **OUVIDOR MUNICIPAL**, Símbolo CC-2.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 11 de março de 2019.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3575-1395 – CEP 64980-000 – Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
e-mail: [illegible]

PORTARIA-GP nº 500/2019 Corrente-PI, 11 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, Inciso VI,

RESOLVE:

I- Nomear o Sr. **EXPEDITO BASÍLIO DA SILVA NETO**, portador do RG nº 2.945.247 SSP/PB e inscrito no CPF sob nº 867.468.474-54 para exercer o cargo de Presidente/Pregoeiro; **EMÍDIO PEREIRA DA SILVA NETO**, portador do RG: 2.198.584 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 935.637.493-20 e **ANDREA BARBOSA SILVA**, portadora do RG nº 2519978 SSP/PI, inscrita no CPF sob nº 005.135.573-08, todos para compor a Comissão de Licitações Públicas (CLP) ocupando o cargo de Membros/Equipe de Apoio.

II – O servidor **EMÍDIO PEREIRA DA SILVA NETO** substituirá o Presidente/Pregoeiro em eventuais ausências.

III – Nomear, **SAMUEL FRANCA RODRIGUES**, portador do RG nº 3958903 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº: 048.381.983-29 para integrar a Comissão de Licitações Públicas, na qualidade de Suplente.

IV - Publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 11 de março de 2019.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

[illegible]

Fls:
Ass.:

EXTRATO PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2019-CP
OBJETO: Registro de Preços visando a futura prestação de serviço de recarga de toners e cartuchos, para atender as necessidades destas municipalidades.
Data da Sessão: 07 de março de 2019
modalidade: Pregão
Adjudicação: 22 de março de 2019
Homologação: 22 de março de 2019

ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VLR UNIT	TOTAL
01	Recarga de cartucho Nº 2010 de Cópia Nº 6001 / Nº 502 / 1650 2150 2122 Preto e color 20 cil	[illegible]	UNID	1000	R$ 30,00	R$ 30.000,00
02	Recarga de cartucho toner Nº 85/36 a laser 85 gramas	[illegible]	UNID	800	R$ 40,00	R$ 32.000,00
03	Recarga de cartucho toner Nº 35a / 135g	[illegible]	UNID	500	R$ 45,00	R$ 22.500,00
04	Recarga de cartucho toner TN 450 Brother 125g	[illegible]	UNID	500	R$ 50,00	R$ 25.000,00
05	Recarga de cartucho toner TN 660 Brother 300g	[illegible]	UNID	300	R$ 75,00	R$ 22.500,00
06	Recarga de cartucho toner TN 750 Brother 120g	[illegible]	UNID	300	R$ 90,00	R$ 27.000,00
07	Recarga de cartucho toner HL 1060 Brother 30g	[illegible]	UNID	200	R$ 60,00	R$ 12.000,00
08	Recarga de cartucho Ricoh SP - 3500 / 3600	[illegible]	UNID	50	R$ 120,00	R$ 6.000,00
09	Recarga de cartucho Ricoh MP - 2501 / 2014	[illegible]	UNID	50	R$ 140,00	R$ 7.000,00
						TOTAL R$ 205.000,00

OBSERVAÇÕES

- A Licitante é detentora da exposição do objeto em igual condições concorrentes para efeito de Contrato;
- O objeto, conforme definido no Edital, será quando for o caso, no contrato individual ou instrumento congênere;
- O instrumento hábil citado a indicação da dotação orçamentária que assegurará o despesa ao cumprimento com o pagamento realizado para o exercício vigente;
- O fornecimento fica a utilização do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários.

DESIGNAÇÃO

SIGNATÁRIO	[illegible] – ME PIAUÍ/PI
CNPJ	[illegible]
CONTRATO	[illegible] – Ricoh Mogiana Indústria, CPF nº [illegible]
ENDEREÇO	Av. Desembargador Amaral, nº 2855, Bairro Centro.
CIDADE	Corrente – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 CNPJ 06.554.257/0001-71
Email: prefeitura.corrente@gmail.com

Fls. 53
Ass.

Corrente – PI, 27 de novembro de 2019.

Ao
Setor Financeiro
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma da iluminação do estádio Jesy Lemos Paraguassú.

Sr(a). Tesoureiro(a),

Solicito que informe se existem recursos financeiros para realização da despesa com o objeto do presente procedimento licitatório, e que indique qual a classificação orçamentária da despesa.

Sem mais para o momento,

Expedito B. da Silva Neto
Expedito Basílio da Silva Neto
Presidente CLP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 CNPJ 06.554.257/0001-71
Email: prefeitura.corrente@gmail.com

Fls. 54
Ass.

Corrente – PI, 26 de novembro de 2019.

À

Central de Licitações Públicas

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma da iluminação do estádio Jesy Lemos Paraguassú.

Sr. Presidente da CLP,

Conforme ofício encaminhado a este setor, informamos que existem recursos financeiros para realização da despesa requerida e que a classificação orçamentária Programa - 10.122.1362.1098.0000, Fonte – 001, elemento da despesa é Elemento de Despesa 449051 – Obras de engenharia.

Sem mais para o momento,

Carlos Clayton R. Nogueira
Secretário Mun. de Orçamento
e Finanças (SEMOF)
Port. GP Nº 002/2017
CPF 023.433.083-00

Setor Financeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019-CLP

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019

EDITAL

O MUNICIPIO DE CORRENTE– PI, através da **CENTRAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS**, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO e ADJUDICAÇÃO GLOBAL,** pelo regime de **EMPREITADA GLOBAL**, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 528/2013, c/c a Lei Complementar Federal nº. 123/2006, c/c a Lei Complementar Federal nº 147/2014.

A reunião para recebimento e abertura dos envelopes dar-se-á às **08 horas do dia 19 de dezembro de 2019**, na sala da Central de Licitações desta Prefeitura Municipal, situada na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Bairro Nova Corrente, onde podem ser obtidas cópias deste instrumento convocatório, em todos os dias úteis, das 08h00min às 13h00min.

1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – Destina-se a presente licitação para Contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma da iluminação do estádio Jesy Lemos Paraguassú.

1.2 – São anexos desta Tomada de Preços:

Anexo I – Especificação do objeto com o valor estimado;
Anexo II – Declaração de que não Emprega Menor;
Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de fato Impeditivo;
Anexo IV - Modelo da Proposta;
Anexo V – Minuta do Contrato.

1.3 Atendendo ao disposto previsto no artigo 40, *caput*, da Lei Municipal nº. 528/2013, c/c o artigo 48, inciso II, da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, o licitante declarado vencedor deste certame estará obrigado a subcontratar Microempreendedores Individuais, Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, desde que haja no mínimo 3 (três) empresas competitivas sediadas local ou regionalmente, e umas das categorias mencionadas, capazes de cumprir as exigências deste edital, sob pena de desclassificação.

1.4 - A exigência da subcontratação tratado no subitem anterior será de no mínimo 5% (cinco por cento) até o limite de 30% (trinta por cento) do total do objeto licitado.

1.5- As empresas subcontratadas deverão estar devidamente cadastradas junto ao Município, assim como, deverão estar com suas obrigações fiscais regulares, no momento da habilitação, resguardado o privilégio do subitem 7.1.3.1.

1.6 - O MEI, a ME ou EPP a ser subcontratada deverão estar indicadas e qualificadas nas propostas dos licitantes com a descrição do serviço a ser prestado e seus respectivos valores.

1.7 - A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada por outro MEI, ME ou EPP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até sua execução total, notificando o município de Corrente (PI), sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

1.8 - Em caso de inviabilidade da substituição prevista no subitem anterior, o município de Corrente (PI) transferirá a parcela subcontratada a empresa contratada, desde que já tenha iniciado a execução do serviço.

1.9 - Os empenhos e pagamentos do município de Corrente (PI) serão feitos diretamente ao MEI, a ME e a EPP subcontratadas, referente a sua percentagem.

1.10 A exigência da subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

a) Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

b) Consórcio composto em sua totalidade ou parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no artigo 33 da Lei nº. 8.666/93.

1.11 É vedada a exigência de subcontratação de empresas específicas.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do presente certame as empresas devidamente inscritas no Cadastro de Prestadores de Serviços do Município de Corrente - PI, juntamente com as documentações exigidas no subitem 5.1., e válidas na data da abertura do procedimento;

2.2 – O cadastramento poderá ser realizado pelo interessado na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima indicado, apresentando a documentação discriminada nos arts. 28 a 31, da Lei nº 8.666/93, ate o terceiro dia anterior ao previsto para o recebimento das propostas e a revalidação/atualização de documentos, em até um dia útil;

3 - DA REPRESENTAÇÃO LEGAL E CREDENCIAMENTO

3.1 – Cada licitante poderá participar da presente Tomada de Preços diretamente ou através de um representante legal que será o único a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste instrumento, por sua representada;

3.2 – O credenciamento do representante legal será feito quando da entrega dos envelopes mediante a apresentação, junto à CENTRAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, dos documentos abaixo, devidamente autenticados ou cópia acompanhada do original:

a) Cédula de identidade;

b) Documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser sócio-gerente ou diretor do licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei.

3.3 – O representante legal poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, não sendo admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

4 - DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

Não poderão participar da presente Tomada de Preços empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) Que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão Público Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

b) Estejam sob regime de concordata ou falência;

c) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitações;

d) Encontrem-se em processo de fusão, cisão ou incorporação;

e) Tenham sofrido fato impeditivo superveniente.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 – Para se habilitarem na presente Tomada de Preços, os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados através de seus representantes, no local, data e horário indicado no preâmbulo deste Edital, em envelope inteiramente fechado, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE- PI
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019
CENTRAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS
ABERTURA: DIA 19/12/2019 ÀS 08 horas
DOCUMENTAÇÃO

5.1.1 – Será obrigatória a apresentação do Certificado de Registro no Cadastro de Prestadores de Serviços do Município de Corrente-PI, expedido pela Central de Licitações Públicas.

5.1.2 – Documentos obrigados pela Constituição:

5.1.2.1) Declaração, assinada por quem de direito, de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inc. V do art. 13 do Decreto n.º 3.555/2002, O licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Anexo III).

5.1.3 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

5.1.3.1) Contrato social e o último aditivo;

5.1.3.2) Cópia da cédula de identidade dos sócios; e

5.1.4 – Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

5.1.4.1) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União e Certidão de regularidade de Tributos e Contribuições Federais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.4.2) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.4.3) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.4.4) Cópia atualizada do CNPJ;

5.1.4.5) Cópia do CPF dos sócios;

5.1.4.6) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.4.7) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei n.º 8.036/90);

5.1.4.8) Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11.

5.1.4.8.1) - Em atendimento ao disposto previsto no artigo 43, da Lei Complementar Federal nº. 123/06, c/c Lei Complementar Federal nº. 147/2014, c/c a Lei Municipal nº. 528/2013, caso haja algum licitante MEI, ME ou EPP com pendência na comprovação da regularidade fiscal, será adotado o seguinte procedimento:

a) Ao licitante com pendência, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que este for declarado vencedor, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

b) Em não ocorrendo a regularização da documentação no prazo acima mencionado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81

da Lei nº 8.666, de 21 de maio de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.1.5 – Documentos relativos à qualificação técnica:

5.1.5.1) Certidão de Registro e regularidade de Pessoa Jurídica e pessoa física expedida pelo CREA;

5.1.5.2) Comprovação de Capacidade Técnica Operacional **da Empresa ou do profissional técnico responsável,** para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados e CAT, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privada;

5.1.5.3) Declaração, sob as penas da Lei, que visitou os locais onde serão executados os serviços e de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando ainda que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Corrente; e

5.1.5.4) Declaração do licitante afirmando que examinou o Projeto Básico que acompanha este Edital e que conhece todos os aspectos peculiares à execução dos serviços de que trata a presente Licitação;

5.1.6 — Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

5.1.6.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, devidamente chancelados pela Junta comercial, acompanhado da DHP do contador responsável, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.1.6.2) Caução garantia de participação, equivalente a 1% (um por cento) do valor global estimado na planilha orçamentária do projeto executivo, cabendo ao licitante optar por umas das modalidades previstas no art. 56, da Lei de Licitações 8.666/93.

5.1.6.2.1) Em se tratando de dinheiro, deve-se realizar depósito na conta nº 4987-5, agência nº 0609-2, em nome da Prefeitura Municipal de Corrente-PI;

5.1.6.2.1.2) A caução de garantia da proposta das empresas classificadas será devolvida pela Prefeitura, após homologação do resultado, no prazo de 10 (dez) dias da entrega do requerimento específico no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Corrente;

5.1.6.3) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa física; e

5.1.6.3) Declaração do licitante afirmando que não sofre nenhum fato impeditivo.

5.1.7 – A documentação necessária à habilitação dos licitantes deverá ser entregue obrigatoriamente em 01 (uma) via e, também, deverá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do artigo 32 da lei nº 8.666/93.

5.1.8 – A não apresentação de documentos ou o não cumprimento de quaisquer das exigências do item 5 - **DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** - importará na **imediata inabilitação** do licitante.

6 – DA PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá ser datilografada ou digitada, assinada e rubricada em todas as suas páginas e anexos pelo seu representante legal, sem emendas, rasuras, acréscimos, em linguagem clara, objetiva e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado e datada do dia fixado para entrega dos envelopes. A proposta deverá ser entregue em envelope inteiramente fechado, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE- PI
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019
CENTRAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS
ABERTURA: DIA 19/12/2019 ÀS 08 horas
PROPOSTA

6.2 – A proposta deverá conter:

a) **Preços cotados para cada item**, em moeda corrente nacional, **expressos com duas casas decimais;**

b) **Prazo de validade da proposta** de, no mínimo, **60 (sessenta)** dias, contado da abertura do certame. A proposta que não apresentar o prazo de validade será entendida como tendo o prazo acima;

c) Apresentação da proposta deve conter toda composição de custos conforme conta nas planilhas que compõem o Projeto Básico que segue anexo.

d) Apresentação de todas as composições de custos, conforme consta nas planilhas que compõem o projeto básico.

6.3 – A proposta deverá conter, também, a razão social do licitante, endereço atualizado, número do CNPJ, número da conta corrente, banco e agência para depósito dos créditos, telefone e, se possível, FAX. A ausência dos dados acima relacionados não desclassificará a proposta;

6.4 – É **facultado** aos licitantes elaborarem suas propostas no Modelo da Proposta (Anexo V), devendo quaisquer observações, que julgarem necessárias, neles ser expressas;

6.5 – Nos preços cotados deverão estar incluídos os impostos, taxas, seguros e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação. A não indicação destes significa que já estão inclusos;

6.6 – A apresentação da proposta implica aceitação plena e total das condições desta Tomada de Preços e de seus Anexos;

7 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 – No dia, hora e local indicados no preâmbulo desta Tomada de Preços, a CLP realizará reunião de abertura da licitação, facultada a presença de representantes dos licitantes e demais interessados, tendo a seguinte pauta:

a) Abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação que serão verificados e rubricados. Caso julgue necessário, a CLP poderá suspender a reunião para análise da documentação, diligências e consultas, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando sua decisão às licitantes;

b) Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes que contenham as propostas de preços, devidamente lacrados e rubricados em seus feixes pelos presentes, ficarão em poder da CLP até que seja decidida a habilitação;

c) A CLP manterá em seu poder as propostas dos licitantes inabilitadas com envelopes devidamente rubricados e lacrados, até o término do período recursal, de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93;

d) Não havendo recurso na habilitação ou, após o julgamento dos interpostos, será procedida a abertura e leitura das propostas, devendo Os licitantes presentes e a CLP rubricar as mesmas;

e) O não comparecimento do representante do licitante ao ato de abertura das propostas, ou a falta de sua assinatura na respectiva ata, implicará a aceitação das decisões, ressalvado o direito a recurso, facultado pela legislação vigente;

f) Completada a fase de habilitação e decididos recursos administrativos ocasionalmente interpostos, a CLP devolverá às licitantes inabilitadas os envelopes **"PROPOSTA DE PREÇOS"** - intactos, mediante recibo, ou os inutilizará, se não forem procurados pelo proponente no prazo de 30 (trinta) dias do encerramento da licitação;

h) Das reuniões para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e propostas serão lavradas atas circunstanciadas, devendo as mesmas ser assinadas por todos os licitantes presentes;

i) Em nenhuma hipótese poderão ser recebidos documentos de habilitação e propostas fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

8 – DO JULGAMENTO

8.1 – Será vencedor do certame o licitante que apresentar a proposta de acordo com as disposições constantes desta Tomada de Preços e seus anexos, observadas as informações complementares e **OFERTAR O MENOR PREÇO GLOBAL.**

8.2 – Ocorrendo empate, a CLP procederá ao sorteio, em sessão pública, para o qual serão convocados todos os licitantes (art. 45, parágrafo segundo da Lei 8.666/93);

8.3 – Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada para o sorteio, sem que compareçam todos os licitantes, o sorteio realizar-se-á na presença de qualquer número;

8.4 – Os erros ou equívocos porventura havidos nas cotações dos preços serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, no caso de erro para menos, eximir-se da prestação dos serviços;

8.5 – Os licitantes, durante a fase de julgamento, deverão estar aptos a atender, em 48 (quarenta e oito) horas, chamados da CLP para prestar esclarecimentos sobre suas propostas;

8.6 – A CLP poderá solicitar parecer técnico de servidor desta Prefeitura Municipal, ou de pessoa estranha à mesma, sempre que entender necessário quando de decisões que exijam tal conhecimento.

8.7 - Havendo a participação de licitante que detenha a condição de Microempreendedor Individual (MEI) Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de maio de 2006 e da Lei Municipal nº. 528/2013, e não sendo a proposta válida classificada em primeiro lugar de empresa desse porte, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação de MEI, ME ou EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

b) Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

b.1) O Microempreendedor Individual (MEI), a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b.2) Não ocorrendo a contratação do MEI, da ME ou da EPP, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c.3) No caso de equivalência de valores apresentados pelas empresas acima mencionadas que se encontrem enquadradas no subitem "a", será realizado sorteio e elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

d.4) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e.5) O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

63

9.1 – Para consideração dos preços propostos como inexequíveis ou superfaturados, tomar-se-ão como parâmetros os preços de mercado e a planilha de orçamento estimado;

9.2 – Não serão admitidas propostas que apresentem preços irrisórios, simbólicos ou de valor inexpressivos.

9.3 – Em caso de divergência e o preço unitário e o total, preferir-se-á o primeiro e, em caso de divergência e o preço em algarismo e por extenso, preferir-se-á o último.

10 – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O licitante vencedor, ao ser contratado, vincula-se plenamente a este Edital, bem como à proposta formulada, não sendo permitido modificação nas suas disposições, salvo motivo relevante aceito pela Prefeitura.

11 – DO CONTRATO

11.1 – O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

11.2 – Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

11.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato a ser firmado e as partes.

12 – DA VIGÊNCIA

O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará por 60 (sessenta) dias, obedecendo o cronograma físico financeiro, podendo ainda ser aditivado nos termos da lei.

13 – DOS PRAZOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O contratado deve atender de imediato à **ORDEM DE SERVIÇO** expedida pela autoridade competente desta Prefeitura Municipal.

14 – DO PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela autoridade competente, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.

14.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15 – FONTE DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desse contrato provêm dos recursos do Orçamento Geral do Município e PRÓPRIO/COSIP/FPM/ISS/ICMS/OUTROS, para o exercício financeiro de 2019, no Programa - 10.122.1362.1098.0000, Fonte – 001 /, elemento da despesa é Elemento de Despesa 449051 – Obras de engenharia.

16 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

16.1 – O equilíbrio econômico financeiro vigorará com a manutenção do percentual entre o preço dos serviços apresentado pelo prestador, em planilha de custo especificada, e o ofertado para a Prefeitura na época da licitação, não podendo em hipótese alguma ser cobrado preço superior ao praticado pela empresa ao público em geral;

17 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços, objeto desta licitação, serão realizados pelo licitante, nos trechos descritos no objeto, cuja execução será atestada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura

18 – DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

18.1 – No caso de ocorrência de inadimplemento total ou parcial do disposto no Edital e/ou proposta, a Prefeitura poderá aplicar ao contratado, garantida a ampla e prévia defesa, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, conforme a falta ensejada;

18.2 – No caso de aplicação de multa, o contratante observará o seguinte percentual: **0,5%** (meio por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer de suas cláusulas;

18.3 – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos a serem efetuadas ou cobradas judicialmente;

18.4 – As penalidades aplicadas poderão ser relevadas pela Administração em casos de força maior, devidamente justificados e aceitos pela mesma.

18.5 – A empresa que apresentar dolosamente documentos falsos, fraudulentos ou sem validade, durante o contrato ou visando frustrar os objetivos desta licitação, ficará impedida

de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Corrente, por um prazo não inferior a 2 (dois) anos;

19 – DOS RECURSOS

19.1 – Das decisões adotadas no presente processo licitatório cabem os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666/93, observada a ressalva do § 6º do mesmo dispositivo legal, abaixo discriminados:

19.1.1 – Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação de licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação;

d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

19.1.2 – Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

19.1.3 – pedido de reconsideração, de decisão de Secretário Municipal, conforme o caso, na hipótese do §4º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

19.1.4. – Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

19.2 – Os recursos deverão ser protocolizados junto ao Setor Administrativo desta Prefeitura, localizada no endereço anteriormente indicado, em petição datilografada ou digitada, dirigida ao Sr. Prefeito Municipal, por intermédio da CENTRAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS;

19.3 – A inabilitação de qualquer licitante e o não provimento de recurso interposto pelo licitante inabilitada impede-a de participar da fase subsequente.

20 – DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

20.1 – Esta Tomada de Preços poderá ser revogado por razões de interesse público, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, e justificada tal conduta; ou deverá ser anulada (de ofício ou por provocação de terceiros), mediante parecer escrito e fundamentado;

20.2 – A anulação do procedimento por ilegalidade não gera obrigação de indenizar;

20.3 – Ocorrendo qualquer das hipóteses desta cláusula, a CENTRAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS fará publicar a respectiva comunicação no Diário Oficial dos Municípios, para ciência dos interessados.

21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – É facultado à CENTRAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do procedimento;

21.2 – Qualquer questão relativa a esta Tomada de Preços será resolvida pela CENTRAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS;

21.3 – Não serão consideradas as propostas apresentadas após o início da abertura dos envelopes;

21.4 – As decisões proferidas no presente procedimento licitatório serão comunicadas através de afixação no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE;

21.5 – Não serão aceitas quaisquer modificações qualitativas e/ou quantitativas que contrariem as especificações contidas nos Anexos.

21.6 – Mais informações poderão ser adquiridas na sede desta Prefeitura, na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Bairro Nova Corrente, Corrente – Piauí. Email clpcorrente2013@hotmail.com.

Corrente(PI), 29 de novembro de 2019.

Expedito B. da S. Neto

Expedito Basílio da Silva Neto
Presidente

Emídio Pereira da Silva Neto
Membro

Samuel Franca Rodrigues
Membro

ANEXO I - Especificações do objeto
(Conforme projeto básico anexo)
TOMADA DE PREÇO Nº 023/2019

Corrente(PI), 29 de novembro de 2019

Expedito Basílio da Silva Neto
Presidente

Emídio Pereira da Silva Neto
Membro

Samuel Franca Rodrigues
Membro

ANEXO II
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019
DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a empresa ....., possuidora do CNPJ/MF ....., em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto n.º 3.555/2000, O licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Tomada de Preços nº 023/2019).

_____,____de_____ de 2019.
[Carimbo Padronizado do CNPJ]

Assinatura do Representante legal
Nome:
Cargo:
RG.:
CPF:

Elaborar a declaração preferencialmente em papel timbrado da empresa.

Anexo III- MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE-PIAUÍ
CENTRAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS- CLP
Referência: Tomada de Preços nº 023/2019
Processo Administrativo nº 077/2019
Prezados Senhores

A empresa _____, com sede à ....., inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº ....., declara expressamente e sob as penas cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação desta empresa no presente certame licitatório, nos termos do artigo 32, §2º a Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.
Local e Data:
Carimbo, nome e assinatura do responsável legal da empresa

ANEXO IV
MODELO DA PROPOSTA
(Proposta referente à Tomada de Preços nº 023/2019)
01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:
NOME DA EMPRESA:
CNPJ/MF:
ENDEREÇO:
BAIRRO: CIDADE/UF: CEP:
FONE: ( ) FAX: ( )
NOME PARA CONTATO:
02 – DADOS BANCÁRIOS:
Conta n.º: _____
Agencia n.º: _____
Banco: _____
03 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital
04 – VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
05 – PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – Imediatamente após a solicitação.
06 – PREÇOS: Os preços são os apresentados na planilha anexa.

MODELO DA PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL

	Total				

OBS: Os preços deverão ser apresentados em algarismos e por extenso.

_____,_____de _____de 2019.

[Carimbo Padronizado do CNPJ]

_____

Assinatura do Representante legal

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF:

Elaborar a proposta preferencialmente em papel timbrado da empresa.

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JESY LEMOS PARAGUASSÚ, QUE E SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE E A EMPRESA XXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, , pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, localizado na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Bairro Nova Corrente, representada nesse ato pelo Prefeito Municipal, Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro, Brasileiro, casado, , residente e domiciliado na cidade de Corrente - PI.

CONTRATADA: _____, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº_____, com sede na rua/Av. _____, nº _____, na cidade de _____, representada neste ato por _____ (cargo/função), RG _____, CPF _____.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm e si ajustado o presente **CONTRATO,** conforme autorização do Processo Licitatório Nº 077/2019 na modalidade Tomada de Preços nº 023/2019, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma da iluminação do estádio Jesy Lemos Paraguassú, conforme anexo I do edital**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A prestação dos serviços, ora contratados, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Tomada de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Tomada de Preços nº 023/2019, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório nº 077/2019 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de serviço, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Meio Ambiente;

IV – Disponibilizar a documentação necessária para realização dos serviços

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o instrumento convocatório e com a sua proposta;

II – prestar os serviços em obediência ao plano de trabalho;

III – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

IV – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que

vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

V – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VI – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

VIII - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente;

IX - Caberá ao Contratado promover as alterações e complementações dos projetos e demais serviços objeto deste memorial descritivo/edital, sempre que nestes forem constatados insuficiência técnica, erros e incorreções, correndo os seus custos, por conta exclusiva do Contratado. O prazo para estas alterações e complementações, contados a partir da notificação pelo Contratante, será proporcional aos prazos do correspondente item, originalmente definidos neste memorial descritivo e contrato

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No final da prestação dos serviços e após vistoria pelo setor competente, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará por 60 (sessenta) dias, , obedecendo o cronograma físico financeiro, podendo ainda ser aditivado nos termos da lei

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desse contrato provêm dos recursos do Orçamento Geral do Município PRÓPRIO/COSIP/FPM/ISS/ICMS/OUTROS para o exercício financeiro de 2019, no Programa - 10.122.1362.1098.0000, Fonte – 001, elemento da despesa é Elemento de Despesa 449051 – Obras de engenharia.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R$ (_____), conforme tabela abaixo

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme a execução do serviço sob regime de medições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, do deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PARÁGRAFO ÚNICO – O(s) servidor(es) anotarão, em livro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente- PI, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 CNPJ 06.554.257/0001-71
Email: prefeitura.corrente@gmail.com

Fls. 75
Ass.

Corrente(PI), 29 de novembro de 2019

À
Procurador Geral do Município
ASSUNTO: Emissão de parecer sobre a regularidade do Edital de Licitação e Minuta do Contrato Administrativo.

Sr. Procurador Geral do Município,

Em cumprimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, estamos encaminhando o Edital de Licitação e a Minuta do Contrato Administrativo para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento,

Expedito Basílio da Silva Neto
Presidente CLP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 CNPJ 06.554.257/0001-71
Email: prefeitura.corrente@gmail.com

Fls. 76

Ass.

Corrente – PI, 02 de dezembro de 2019.

À
Central de Licitações Públicas
ASSUNTO: Emissão de parecer sobre a regularidade do Edital de Licitação e Minuta do Contrato Administrativo.

Sr(a). Presidente(a),

Em atendimento a sua solicitação e ao que dispõe a Lei nº 8.666/93, estamos devolvendo os autos deste processo administrativo, com parecer, em anexo, sobre a regularidade do Edital de Licitação e da Minuta do Contrato Administrativo.

Sem mais para o momento,

Joel Pedreiras dos Santos Lopes Junior
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 CNPJ 06.554.257/0001-71
Email: prefeitura.corrente@gmail.com

Fls. 77
Ass.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019-CLP
PROCESSO LICITATÓRIO, TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019.

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. Analise jurídica sobre a regularidade do Edital e Minuta do Contrato Administrativo, referente ao procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o nº 023/2019, para a **Contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma da iluminação do estádio Jesy Lemos Paraguassú.**

Ilmo. Sr. Presidente da Central de Licitações Públicas,

A Central de licitações públicas, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 8.666/93, no seu artigo 38, inciso VI e parágrafo único, submete à apreciação desta Procuradoria o Edital e a Minuta do Contrato Administrativo, referente ao procedimento licitatório, Tomada de preços nº 023/2019, para a **Contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma da iluminação do estádio Jesy Lemos Paraguassú**.

Dos autos do processo, constam todos os documentos requeridos pela lei nº 8.666/93, suficientes para desencadear regularmente o procedimento, tais como: requisição formulada pelo órgão interessado, com a completa discriminação e especificações do objeto; projeto básico, informação do setor financeiro atestando existência de recursos para a realização da despesa; cópia do edital, com os respectivos anexos; cópia da Minuta do Contrato Administrativo.

É o relatório, passamos a opinar.

A elaboração do edital, referente ao procedimento administrativo em análise, seguiu todos os requisitos formais e materiais previstos em lei, especialmente ao que dispõe os artigos 40 e 43 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, oferecendo oportunidade de concorrência e seguindo todos os princípios preconizados no diploma legal anteriormente citado.

Com relação à minuta do contrato administrativo, verifica-se que nela estão presentes todos os elementos legais necessários, elencados no artigo 55, da Lei nº 8.666/93.

Por fim, ressalta-se que devem ser juntados aos autos do processo administrativo os comprovantes das publicações do instrumento convocatório resumido, realizada na forma do artigo 21, conforme inciso II do artigo 38, ambos da Lei nº8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Corrente, (PI), 02 de dezembro de 2019.

Joel Pedreiras dos Santos Lopes Junior
Procurador Geral do Município

Fls. 79
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

O MUNICÍPIO DE CORRENTE – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORRENTE – PI, através da **CLP**, torna público a realização de licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 023/2019**, do tipo **MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL**, em 19/12/2019 às 08 horas. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma da iluminação do estádio Jesy Lemos Paraguassú. **FONTE DE RECURSO:** PRÓPRIO/COSIP/FPM/ISS/ICMS/OUTROS. **VALOR ESTIMADO:** R$ 164.024,37. Mais informações estão disponíveis no Edital: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, Corrente - PI, fone/fax (089) 3573-1285. Email: dpcorrente2013@hotmail.com

Corrente - PI, 08 de dezembro de 2019.

Expedito Basílio da Silva Neto
Presidente da CLP.

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-01

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019
REF. Contratação de empresa visando a prestação dos serviços na realização de CONCURSO PÚBICO, objeto do edital 01/2019 (publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 3.909, de 17.09.2019).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019
CONTRATO Nº 060/2019

CONTRATANTE: - MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CONTRATADA: - CRESCER CONSULTORIAS LTDA-ME

DECISÃO

Vistos...

A Presidente da Comissão de Licitações através do Ofício nº 32/2019 (**fls. 335**) encaminhou o **presente procedimento a esta autoridade para conhecimento dos fatos noticiados no teor dos documentos encartados neste procedimento às fls. 336/354** os quais demonstram o envolvimento da empresa CRESCER CONSULTORIAS LTDA-ME contratada pelo Município de Floresta do Piauí para prestar os serviços na realização do CONCURSO PÚBLICO, objeto do Edital 01/2019 (publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 3.909, de 17.09.2019).

Diante da gravidade dos **fatos novos registrados nos documentos de fls. 336/354**, os quais indicam que a contratada e **seus responsáveis estão** sob investigação pela prática, em tese, de crime contra licitação, crime de fraude a concurso público e crime de organização criminosa; e diante da proximidade da data de aplicação das provas **previstas** para ocorrer no dia **17.11.2019**, este gestor entendeu, naquele momento, ***ex officio***, por razões de cautela e razoabilidade de ***suspender o contrato*** celebrado com a contratada **às fls. 329 e 330**, bem como, de ***suspender o concurso público*** objeto do Edital 01/2019 (publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 3.909, de 17.09.2019) para resguardo da ordem e do interesse público municipais como se vê do teor da decisão emitida **às fls. 358/361**.

Em observância as garantias constitucionais *da ampla defesa e do contraditório* a contratada **foi** comunicada da decisão, retro, **através de notificação** enviada a mesma por *via postal* com aviso de recebimento(AR) como se confere de **fls. 355** para, querendo, no prazo de 05(cinco) **dias úteis**, a contar do recebimento do AR e/ou da data da publicação da, referida, decisão no Diário Oficial dos Municípios, manifestar-se nestes autos no exercício do contraditório pleno.

A notificação, retro, **foi** recebida no dia **14.11.2019**, como se confere do aviso de recebimento (AR) juntado **às fls. 415**.

Já a publicação da, citada, decisão ocorreu no dia 12.11.2019 como se vê da publicação encartada **às fls. 413 e 414**, destes autos.

Visando, ainda assegurar a certeza da ciência da contratada, da decisão de **fls. 358/361**, bem como, da economia e celeridade processual e observância do princípio da informalidade (orientador do processo administrativo, art. 22, *caput*, da Lei 9.487/99), a mencionada decisão foi enviada no e-mail da (crescerconcursos@outlook.com (**fl. 363**).

Por fim; para maior transparência e publicidade, a presente decisão foi enviada para publicação do Diário Oficial dos Municípios, em estrita observância do que está estabelecido no ***subitem 11.5***, do *Edital de abertura do concurso público*(**fl. 362**); ao órgão do Ministério Público da Comarca de Campinas do Piauí (**fls. 382**); foi inserida no RHWeb - Sistema de Admissões Web, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (**fls. 385**); foi publicada no Portal de Transparência do Município (**fls. 368/370**); foi publicada nos Portais de Notícias 180 Graus, GP1 e CIDADESemFoco (**fls. 371/381**), além de ter sido afixada nos principais pontos públicos da cidade de Floresta do Piauí.

Ainda para evitar eventuais contratempos, no dia que as provas estavam previstas para serem aplicadas, entendeu-se por bem, de emitir-se e afixar NOTA DE ESCLARECIMENTO, devidamente instruída com os documentos pertinentes tendo, nos locais aonde as provas seriam realizadas (**fls. 392/415**).

Esclareço que tais medidas **surtiram valioso resultado** haja vista que, no dia **17.11.2019** (data de aplicação das provas) **não** compareceu nenhum candidato inscrito no certame, bem como, **não** compareceu a própria empresa contratada numa *demonstração tácita* e clara de que **estava ciente da decisão** de **fls. 358/361**, que havia suspendido o contrato e o concurso público.

Embora a contratada tenha **tomado ciência da decisão**, retro, respectivamente, **em 11.11.2019**, via email, fls. 363; **em 12.11.2019**, via publicação no D.O.M. fls. 413 e 414; e **em data de 14.11.2019**, via postal com aviso de recebimento (AR) - **fls. 415/416** -, entretanto, até a presente data (**02.12.2019**) a mesma **não** apresentou qualquer manifestação nestes autos no exercício do seu direito de defesa, quedando-se inerte em completo descaso com o deslinde do mesmo.

Às fls. 419/420 foi apresentado parecer jurídico opinando pela rescisão do contrato por razões de interesse público de alta relevância e realização de novo procedimento licitatório para contratação de nova empresa para prestação dos serviços de realização do concurso público haja vista que a contratada foi a única empresa que participou do presente procedimento da Tomada de Preço 03/2019, razão pela qual **não** há outras empresas classificadas à serem convocadas para execução dos referidos serviços na forma estabelecida no edital.

É o relatório do necessário.

Decido

É fato incontroverso que, **neste momento**, a empresa contratada CRESCER CONSULTADORIA LTDA-ME e seus responsáveis **estão sob investigação** por, suposta, prática de ***crime contra licitação, crime de fraude a concurso público e crime de organização criminosa (fls. 336/353)***, bem como, **está proibida** e/ou impedida e de realizar concurso público e Teste Seletivo. E, isto neste instante em que estão pendentes de execução serviços da **mesma natureza** que aqueles estabelecidos na proibição imposta pelo juízo da Vara Única de Cocal, ***nos autos de Ação Cautelar Satisfativa de Busca e Apreensão (Criminal), processo nº 0000616-92.2019.8.18.0046, em que é autora a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ e ré a empresa CRESCER CONSULTORIAS LTDA-ME e Outros*** (**fls. 354**).

Relevante esclarecer que os fatos sob investigação são de extrema gravidade e que foram amplamente divulgados nos meios de comunicação (**fls. 355/357**); razão pela qual de todo evidente que a contratada diante da revelação daqueles **fatos novos**, neste momento, está desprovida das mínimas condições de idoneidade para executar os serviços alinentes ao objeto do contrato celebrado às **fls. 329 e 330**, com a devida segurança e credibilidade que os mesmos requerem, haja vista que é de todo evidente que tais fatos envolvendo a contratada **lançaram toda a credibilidade e segurança do concurso público** objeto do Edital 01/2019, decorrente do objeto do contrato, retro, celebrado com a contratada.

Oportuno e pertinente, ainda, relembrar que o artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/1993 estabelece *"a obrigação do contratado **de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação**."* (negrito). E, referida obrigação foi, expressamente, estabelecida na cláusula terceira do contrato firmado pela contratada, **às fls. 329**.

Assim diante dos fatos novos de extrema gravidade envolvendo a contratada e seus representantes, neste instante, no entendimento deste gestor tornou-se *inconveniente, intolerável e inoportuno* a manutenção do contrato celebrado **às fls. 329 e 330** junto a empresa Crescer Consultorias Ltda-ME.

Não é demais lembrar que a violação a qualquer dos princípios orientadores das atividades dos agentes públicos entre eles o princípio da razoabilidade e o princípio da moralidade configura a prática de ato de improbidade administrativa.

Por todo o exposto, diante dos fatos graves que envolvem a empresa CRESCER CONSULTORIAS LTDA-ME e seus representantes *comprovados* pelo *teor* dos documentos públicos juntados **às fls. 336/354**, deste procedimento, neste momento, esta autoridade gestora verifica a existência de razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento a indicar que a *manutenção* da presente contratação poderá acarretar lesões sérias ao interesse público do município de Floresta do Piauí; haja vista que é fato incontroverso que, **neste momento**, a empresa contratada CRESCER CONSULTADORIA LTDA-ME, seus sócios e representantes **estão sob investigação** por, suposta, prática de ***crime contra licitação, crime de fraude a concurso público e crime de organização criminosa (fls. 336/353)***, e tudo isto neste instante que **estão pendentes** a execução de serviços relevantes (aplicação de provas, correção das mesma, divulgação do resultado, etc...) tudo isto objeto do contrato celebrado entre a citada empresa e o Município de Floresta do Piauí, **serviços aqueles que requerem um alto grau de CONFIANÇA, CREDIBILIDADE e SEGURANÇA** por parte de quem tem a responsabilidade executá-los.

Por tudo isto e diante do **conjunto probatório** constante neste procedimento **às fls. 336/357**, **com fundamento nas razões, acima lançadas, e em observância** aos *sagrados princípios da razoabilidade e da moralidade administrativa*; **ACOLHO**, integralmente, o parecer jurídico emitido **às fls. 419/420**, destes autos, e **adoto seus fundamentos** que ora **passam a integrar a presente decisão**, *como se nela estivesse transcrito, como razões de decidir*; **pera o fim de**:

a) com fundamento no artigos 78, incisos I e XII, e art. 79, inciso I, ambos, da Lei 8.666/93, **RESCINDIR** - o **contrato celebrado com a empresa CRESCER**

(Continua na próxima página)

Fls 80
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

Processo nº 020/2019 – Inexigibilidade de licitação nº 020/2019
Empresa: Consulplan **Objeto:** Assessoria Contábil
Valor: 5.000,00 Fundamentação: Art.25 caput da Lei 8.666/93

Processo nº398/2019 –Dispensa de licitação nº392/2019
Empresa: Prontolab **Objeto:** Exames Laboratoriais
Valor: 42.725,10 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº460/2019 –Dispensa de licitação nº453/2019
Empresa: Prontolab **Objeto:** Exames Laboratoriais
Valor: 26.716,10 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº530/2019 –Dispensa de licitação nº518/2019
Empresa: Prontolab **Objeto:** Exames Laboratoriais
Valor: 20.841,10 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº587/2019 –Dispensa de licitação nº572/2019
Empresa: Alternativa D. Medicamentos**Objeto:**Medic. Hospitalar
Valor: 6.396,50 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Of. 228

O **Hospital Regional Tibério Nunes** vem **retificar** à publicação no DOE nº 223/2019, de 25 de novembro de 2019, no **Termo do Extrato do Contrato nº 086/2019**. **Onde se lê:** prazo de vigência: 12 (doze) meses e prazo de execução; 12 (doze) meses **LEIA-SE: PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES E PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES.**

Of. 229

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 039/2019 – REPETIÇÃO - Processo Administrativo nº 066/2019 - Regência Legal: Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, no que for pertinente. **Interessado**: Município de Caridade do Piauí (PI). **Objeto da Licitação:** contratação de empresa para fornecimento de combustível para recuperação de estradas vicinais no padrão do Governo do Estado do Piauí / Secretaria de Estado do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, na zona rural do município de Caridade do Piauí-PI. **Valor Estimativo**: R$ 120.094,29 (cento e vinte mil e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos). **Regime de Execução**: Julgamento GLOBAL. **Fonte de Recurso**: Secretaria de Estado do Agronegócio e Empreendedorismo Rural /Recursos Próprios. **Data, horário e local para credenciamento, recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes**: 16 de DEZEMBRO de 2019, às 08h30min - Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí – PI. **Endereço**: Rua José Antônio Lopes, 127 Centro, CEP: 64.590-000, Caridade do Piauí-PI. E/**mail**: cplcaridadedopiaui@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 12h00min.

Caridade do Piauí (PI), 03 de NOVEMBRO de 2019.

IRAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Pregoeiro

P. P. 2435

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Inhuma – PI, através da **CPL**, torna público que realizará licitação, na modalidade **Tomada de Preços nº 010/2019**, do tipo **Menor Preço e Adjudicação Global e Empreitada Global**, em 20/12/2019 às 10 h. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de pavimentação de vias públicas na zona rural, **Valor Estimado**. R$ 253.940,02. **Recurso:** PRÓPRIO/COODEVASF (CONVENIO nº 869116/2018). Mais informações estão disponíveis no Edital: Praça João de Deus, Nº 209, Centro, fone/fax fone/fax (089) 3477-1212. E-mail: **Cplinhumapi2017@outlook.com**

Inhuma - PI, 03 de dezembro de 2019.

Nivaldo Costa Filho
Presidente CPL

O MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Corrente – PI, através da **CLP**, torna público a realização da licitação, na modalidade **Tomada de Preços nº 023/2019**, do tipo **Menor Preço, Adjudicação Global e Empreitada Global**, em 19/12/2019 às 08 h. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma da iluminação do estádio Jesy Lemos Paraguassú. **Recurso**: PRÓPRIO/COSIP/FPM/ISS/ICMS/OUTROS. **Valor Estimado**: R$ 164.024,37. Mais informações estão disponíveis no Edital: Av. Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, fone/fax (089) 3573-1285. Email: clpcorrente2013@hotmail.com

Corrente - PI, 03 de dezembro de 2019.

Expedito Basílio da Silva Neto
Presidente da CLP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL torna público que realizará a abertura de **Tomada de Preços nº: 002/2019.** Tipo: **Menor preço Global.** Adjudicação: **Global.** Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma UBS localizada no Povoado Engano dos Porens, Conforme Proposta nº 11787.5760001/19-001. Abertura: **19/12/2019 às 08:30hs.** Recurso: Proposta nº 11787.5760001/19-001, MS, FPM, IPVA, ICMS, Arrecadação e outras Receitas Próprias. Valor estimado: **R$ 663.000,00.** Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal.

Santana do Piauí - PI, 03 de dezembro de 2019.

Maria de Fátima Moura
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Betânia do Piauí, torna público que realizara **Leilão Público nº 001/2019** para a venda de veículo considerado inservível ao seu patrimônio, às **09h do dia 19/12/2019. A sessão acontecerá na sede da Câmara Municipal** F. Legal: Lei n.º 8.666, de 21.06.93, com as alterações da Lei n.º 8.883/94, de 08.06.94 e todas as alterações posteriores, bem como as condições constantes do Edital. Esclarecimentos e cópia do Edital poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal, na Av. Moises Rodrigues, nº 566 Centro. Email: camarabetaniadopiaui@gmail.com.

Betânia do Piauí (PI), 03 de dezembro de 2019.

Leudjunior Ramos Coelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

P. P. 2436

81

Assinatura

COMUNICADO

Mais de 39 mil teresinenses podem ter o Bolsa Família bloqueado

Os beneficiários precisam comparecer à UBS levando o cartão do benefício, cartão de vacinação das crianças e o cartão gestante

Antonio Costa

É preciso atualizar condicionalidade da saúde no semestre

Mais de 39 mil famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família estão sendo convocadas para cumprirem, até o dia 31 de dezembro, a condicionalidade da saúde no semestre para que continuem recebendo o benefício social. A Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (Semcaspi) informa que o não atendimento ao chamado pode acarretar a suspensão do benefício.

"As famílias que são beneficiárias do programa assumem alguns compromissos na área da saúde e educação no ato da inscrição. No caso da saúde, as famílias que possuem crianças menores de 7 anos, mulheres entre 14 a 44 anos e gestantes devem, a cada semestre, realizar o acompanhamento através da Unidade Básica de Saúde da sua região ou com o Agente Comunitário de Saúde. O número de famílias que ainda não compareceu nas unidades básicas de saúde com essa condicionalidade é bem alto", disse Luiza de Marillac, gerente de Programas de Renda Mínima e Benefícios da Semcaspi.

Para garantir a regularização do Bolsa Família, as famílias precisam comparecer a Unidade Básica de Saúde levando o cartão do benefício, cartão de vacinação das crianças e o cartão gestante. "As famílias possuem uma atenção prioritária através do programa social. A cada dois anos, as famílias que possuem membros dentro desse perfil solicitado têm a obrigatoriedade de fazer esse acompanhamento, já que é uma norma do programa", completou.

O acompanhamento às famílias beneficiárias é feito pela Prefeitura de Teresina através da Fundação Municipal de Saúde (FMS) e da Semcaspi, com a finalidade de promover o acesso aos direitos sociais básicos, cabendo aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) a inserção das famílias no Cadastro Único para posterior acesso ao Bolsa Família conforme os critérios. O trabalho busca garantir o cumprimento das condicionalidades nas áreas de educação e saúde – neste caso realizado pelas equipes das Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Mais informações sobre o benefício podem ser consultadas diretamente com a Gerência de Renda Mínima da Semcaspi, através dos telefones 3131-4712 e 3131-4713.

ÁGUAS DE TERESINA

Cliente pode imprimir faturas em terminais de autoatendimento

Visando dar mais celeridade ao atendimento feito nas lojas presenciais, a Águas de Teresina instalou terminais de autoatendimento. Através deles, os clientes podem consultar as faturas e imprimir 2ª via, verificar extrato de contas vencidas e fazer o pagamento por meio de cartão de crédito ou débito. Os novos terminais já estão em funcionamento.

O acesso às informações no autoatendimento será feito a partir da matrícula do usuário ou CPF do titular da ligação. Colaboradores estarão disponíveis para auxiliar e tirar dúvidas.

"O autoatendimento já é disponibilizado por várias instituições que prestam serviços e é mais uma opção para que os clientes tenham comodidade para acessar alguns de nossos serviços, sem a necessidade de enfrentar filas. Os terminais irão permitir ainda mais celeridade ao atendimento. Uma das nossas premissas é sempre buscar a excelência nessa relação com os nossos clientes", destaca Sandra Duarte, coordenadora das lojas de atendimento.

Nesse momento, as lojas que contarão com os terminais de autoatendimento são: Shopping Rio Poty (Espaço da Cidadania), Parque Piauí, Santa Maria da Codipi, Itararé e Shopping da Cidade. O atendimento presencial nos bairros e no Espaço Cidadania do Shopping Rio Poty ocorre de segunda a sexta, de 7h às 17h e no Shopping da Cidade, de 7h30 às 17h30.

Divulgação

O acesso é feito a partir da matrícula do usuário ou CPF do titular

Atendimento aos sábados

A Águas de Teresina disponibiliza atendimento presencial aos sábados nas lojas localizadas no Itararé, Parque Piauí, Centro e Santa Maria da Codipi. A iniciativa visa facilitar o acesso dos usuários aos serviços da concessionária. Os clientes também terão oportunidades especiais para negociação de débitos. Aos sábados o atendimento será das 8h às 13h.

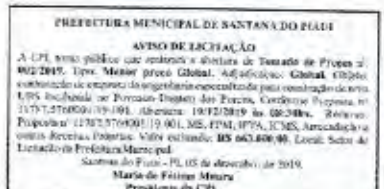

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL torna público que realizará a licitação de Tomada de Preços nº 002/2019. Tipo: Menor preço Global. Adjudicação: Global. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de uma UBS Padrão(a ser executada no Povoado Dragão dos Pereiras, Conforme Programa nº 21787.5760000/139-191. Abertura: 19/12/2019 às 08:30hs. Referente Proposta nº 21787.5760000/139-001, MS, FPM, IPVA, ICMS, Arrecadação e outras Receitas Próprias. Valor estimado: R$ 663.600,00. Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal.

Santana do Piauí - PI, 03 de dezembro de 2019.

Maria de Fátima Moura

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA – PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Inhuma – PI, através da CPL, torna público a(s) referida(s) licitação na modalidade Tomada de Preços nº 010/2019, do tipo Menor Preço e Adjudicação Global e Empreitada Global, em 20/12/2019 às 10h. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços, na pavimentação de vias públicas na zona rural. Valor Estimado: R$ 371.940,02. Recurso: PRÓPRIO/CONVÊNIO: (CONVÊNIO nº 860/2019). Mais informações pelo (fone/fax) na Local: Praça João da Cruz, Nº 200, Centro, Edifício São Francisco (086) 3477-1212, e-mail: cplinhuma2013@hotmail.com

Inhuma - PI, 03 de dezembro de 2019.

Nivaldo Costa Filho

Presidente CPL

CONVÍCIO DE SUBURBE - 07

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Convício – PI, através da CPL, torna público a realização da licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 022/2019, do tipo Menor Preço e Adjudicação Global e Empreitada Global, com início em 21/12/2019 às 10:00. Objeto: contratação de empresa especializada na execução dos serviços, na pavimentação de vias públicas na zona rural. Valor Estimado: R$ 371.940,02. Recurso: PRÓPRIO/CONVÊNIO: (CONVÊNIO nº 860/2019). Mais informações pelo (fone/fax) na Local: Praça João da Cruz, Nº 200, Centro, Edifício São Francisco (086) 3477-1212, e-mail: cplinhuma2013@hotmail.com

Convício – PI, 03 de dezembro de 2019

Benedito Barbosa Neto

Presidente da CPL

Riverside

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Tamboril, 28 de novembro de 2019

Roberto Xavier Portela Leal

Condomínio Riverside Park Shopping

Síndico

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Divulgação

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017

Fls. 82
Assinatura
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

Órgão : P. M. DE CORRENTE

processo tce	processo administrativo	procedimento
LW-007642/19	077/2019	023/2019

data ult publicação	data abertura	tipo do objeto
04/12/2019	19/12/2019 08:00	Obras e Serviços de Engenharia

descrição do objeto

Contratação de empresa especializada na execuçao de serviços de reforma da iluminação do estádio Jesy Lemos araguassú

modalidade	tipo da licitacação	valor total previsto
Tomada de preço	Menor preço	R$164.024,37

data divulgação

05/12/2019

Fls. 83

Assinatura

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

JUAN FONSECA MAIA DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, engenheiro, natural da cidade de Bom Jesus – PI, data de nascimento 17/02/1993, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 55144468-x, expedida por ssp/SP em 03/02/2011 e CPF: nº 055.411.393-76, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus - PI, na RUA SÃO MIGUEL, nº 691, CENTRO, CEP: 64900-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL
A empresa girará sob o nome empresarial de **BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI** e usará a expressão **BOM JESUS ENGENHARIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE
A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA SÃO MIGUEL, nº 691, CENTRO, Bom Jesus - PI, CEP: 64900-000.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS
A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO
A empresa terá o seguinte objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE Nº 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
CNAE Nº 3511-5/01 - Geração de energia elétrica
CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

BOM JESUS-PI

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 17:23 SOB Nº 22600026360.
PROTOCOLO: 180068512 DE 27/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801117688. NIRE: 22600026360.
BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 27/03/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

84

Assinatura

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI

CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
A empresa iniciará suas atividades em 28/03/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL
O capital será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da empresa será exercida por, **JUAN FONSECA MAIA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL
O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

BOM JESUS-PI

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 17:23 SOB Nº 22600026360.
PROTOCOLO: 180068512 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801117688. NIRE: 22600026360.
BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 27/03/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. 85

Assinatura

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI
O titular **JUAN FONSECA MAIA DA SILVA** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI - PORTE EMPRESARIAL
Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA XII - FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus - PI, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

CARTÓRIO PIAUÍ

Bom Jesus - PI, 22 de março de 2018

Juan Fonseca Maia da Silva
JUAN FONSECA MAIA DA SILVA
Titular/Administrador

BOM JESUS-PI

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 17:23 SOB Nº 22600026360.
PROTOCOLO: 180068512 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801117680. NIRE: 22600026360.
BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 27/03/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

86

Assinatura

CARTORIO DO 2º OFICIO DE BOM JESUS/PI
IVONE FELICIO BORGES PIAUILINO - SUBSTITUTO
CNPJ.: 05.819.839/0001-83 - CNS: 07.752-5
RUA DR FRANCISCO DE ASSIS DUARTE ROCHA, CENTRO - Nº 578-A, BOM JESUS - PIAUI

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE JUAN FONSECA MAIA DA SILVA
EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. BOM JESUS, 23/03/2018 09:19:42

MARIA REJANE REIS DIAS FONSECA - ESCREVENTE
Emol. 3.71 T.J. 0.74 Selo: 0.25 Total: 4.70

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Atos do Notas, Registros e Judiciais
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AA2 95166

artorio

2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos e Anexos
Bom Jesus - PI
Maria Rejane Reis Dias Fonseca
Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 17:23 SOB Nº 22600026360.
PROTOCOLO: 180068512 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801117688. NIRE: 22600026360.
BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 27/03/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. 87

Assinatura

Declaro que a presente cópia confere com o original.
Corrente-PI, 19 / 12 / 2019
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
E-mail: clpcorrente2013@hotmail.com

Fls. 88
Assinatura

CENTRAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS – CLP

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)

Art. 34, da Lei nº 8.666/93.

Certificamos que a firma **BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.043.762/0001-36, localizada na Rua São Miguel, 691, Centro, Bom Jesus–PI, CEP: 64.900-000, Com atividade principal: **Serviços de Engenharia**, apresentou os documentos necessários para figurar no cadastro de fornecedores ou prestador de serviço da Prefeitura Municipal de CORRENTE, Piauí. Assim, encontra-se devidamente habilitada para participar de qualquer procedimento licitatório, que deverá obedecer às normas contidas na legislação em vigor. Este certificado tem validade de 01 (um) ano, a partir da presente data.

Corrente (PI), 24 de julho de 2019.

Samuel França Rodrigues
Membro da CLP
Port. GP Nº 306/2018
C.P.F.: 048.361.983-29
Prefeitura Mun. de Corrente-PI

Samuel França Rodrigues
Membro da Central de Licitações Públicas

BOM JESUS ENGENHARIA

89

Assinatura

DECLARAÇÃO INCISO XXXIII DO ART 7°

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019

A BOM JESUS ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.043.762/0001-36 e Inscrição Estadual 196177847, com sede na RUA SÃO MIGUEL, 691, CENTRO, BOM JESUS - PI, representada neste ato por seu Titular/Administrador Sr JUAN FONSECA MAIA DA SILVA, para fins de participação no processo licitatório supracitado.

Declara:

Que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inc. V do art. 13 do Decreto n.º 3.555/2002, O licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

BOM JESUS - PI, 19 DE DEZEMBRO DE 2019

JUAN FONSECA MAIA DA SILVA
CPF: 055.411.393-76
RG: 55.144.468-X
TITULAR/ADMINISTRADOR

Fls. 90

Assinatura

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

JUAN FONSECA MAIA DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, engenheiro, natural da cidade de Bom Jesus – PI, data de nascimento 17/02/1993, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 55144468-x, expedida por ssp/SP em 03/02/2011 e CPF: nº 055.411.393-76, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus - PI, na RUA SÃO MIGUEL, nº 691, CENTRO, CEP: 64900-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL
A empresa girará sob o nome empresarial de **BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI** e usará a expressão **BOM JESUS ENGENHARIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE
A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA SÃO MIGUEL, nº 691, CENTRO, Bom Jesus - PI, CEP: 64900-000.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS
A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO
A empresa terá o seguinte objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE Nº 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
CNAE Nº 3511-5/01 - Geração de energia elétrica
CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

BOM JESUS-PI

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 17:23 SOB Nº 22600026360.
PROTOCOLO: 180068512 DE 27/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801117688. NIRE: 22600026360.
BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 27/03/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

JUCEPI

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. 91
Assinatura

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI

CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
A empresa iniciará suas atividades em 28/03/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL
O capital será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da empresa será exercida por, **JUAN FONSECA MAIA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL
O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

BOM JESUS-PI

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 17:23 SOB Nº 22600026360.
PROTOCOLO: 180058512 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801117688. NIRE: 22600026360.
BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 27/03/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. 22

Assinatura

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI
O titular **JUAN FONSECA MAIA DA SILVA** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI - PORTE EMPRESARIAL
Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA XII - FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus - PI, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

CARTÓRIO PIAUILENSE

Bom Jesus - PI, 22 de março de 2018

Juan Fonseca Maia da Silva
JUAN FONSECA MAIA DA SILVA
Titular/Administrador

BOM JESUS-PI

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 17:23 SOB Nº 22600026360.
PROTOCOLO: 180068512 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801117688. NIRE: 22600026360.
BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 27/03/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. 93

Assinatura

CARTORIO DO 2º OFICIO DE BOM JESUS/PI
IVONE FELÍCIO BORGES PIAUILINO - SUBSTITUTO
CNPJ: 05.819.838/0001-83 - CNS: 07.782-5
RUA DR.FRANCISCO DE ASSIS DUARTE ROCHA, CENTRO - Nº 578-A, BOM JESUS - PIAUI

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE JUAN FONSECA MAIA DA SILVA
EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. BOM JESUS, 23/03/2018 09:19:42

MARIA REJANE REIS DIAS FONSECA - ESCREVENTE
Emol. 3,71 T.J. 0,74 Selo: 0,25 Total: 4,70

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AAZ 98166

cartório
2º Ofício
Bom Jesus - PI
Ivone Felício Borges Piauilino
Tabeliã

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 17:23 SOB Nº 22600026360.
PROTOCOLO: 180068512 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801117688. NIRE: 22600026360.
BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 27/03/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. 94
Assinatura

ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

JUAN FONSECA MAIA DA SILVA, brasileiro, solteiro, engenheiro, natural da cidade de Bom Jesus-PI, nascido no dia 17/02/1993, portador da Carteira de Identidade (RG) sob nº 55144468-X, expedida por SSP/SP em 03/02/2011 e CPF sob nº 055.411.393-76, residente e domiciliado na Rua São Miguel, nº 691, Centro, CEP: 64.900-000, Bom Jesus – PI, cuja empresa se encontra registrada na Junta Comercial do Piauí com inicio de atividade no dia 28/03/2018, registrada sob o NIRE nº 22600026360 em 27/03/2018, CNPJ: 30.043.762/0001-36, ora altera seu Ato Constitutivo, a qual regerá com as alterações como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, consoante à faculdade prevista no ***artigo 1033 e 980A da Lei nº10406/02.***

Por meio deste instrumento passa a ser **RATIFICADO e ALTERADO** as cláusulas de nº **IV** e **VI** do Ato Constitutivo que passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

(DA CLÁUSULA IV DO ATO CONSTITUTIVO)

A empresa terá o seguinte objeto:

Serviços de engenharia;
Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
Coleta de resíduos não-perigosos;
Construção de edifícios;
Construção de rodovias e ferrovias;
Construção de obras de arte especiais;
Montagem de estruturas metálicas;
Construção de instalações esportivas e recreativas;
Construção de estações e redes de telecomunicações;
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2019 11:32 SOB Nº 20190050900.
PROTOCOLO: 190050900 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901067869. NIRE: 22600026360.
BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 11/03/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. 95

Assinatura

ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI

Obras de montagem industrial;
Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; *(INSTALAÇÃO DE ATIRANTAMENTOS E CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS; OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS; OBRAS DE LOTEAMENTO (SUBDIVISÃO DE TERRAS) COM EXECUÇÃO DE BENFEITORIAS; SERVIÇOS DE OBRAS DE AÇUDES; OBRAS DE ESCORAMENTO PARA A CONTENÇÃO DE ESTRUTURAS FIXAS; EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTABILIDADE: ENROCAMENTO, MURO DE CONCRETO CICLÓPICO, RIP-RAP, GABIÃO, BERNA, ESCALONAMENTO; EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DE PLANTAS INDUSTRIAIS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE OUTROS TIPOS (CONSTRUÇÃO) TANQUES PARA COMBUSTÍVEIS.)*
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
Demolição de edifícios e outras estruturas;
Perfurações e sondagens;
Obras de terraplenagem;
Instalação e manutenção elétrica;
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
Obras de fundações;
Administração de obras;
Obras de acabamento em gesso e estuque;
Serviços de pintura de edifícios em geral;
Perfuração e construção de poços de água;
Obras de alvenaria;
Impermeabilização em obras de engenharia civil;
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; *(OBRAS (CONSTRUÇÃO) DE BOMBEAMENTO E DRENAGEM (CONSTRUÇÃO); OBRAS DE ESCOAMENTO; SERVIÇOS DE VALAS, REGOS E FOSSAS; EXECUÇÃO DE VALAS, REGOS E FOSSAS.)*
Comércio varejista de materiais de construção em geral;
Comércio varejista de material elétrico;
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
Transporte escolar;
Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2019 11:32 SOB Nº 20190050900.
PROTOCOLO: 190050900 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901067869. NIRE: 22600026360.
BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 11/03/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

JUCEPI JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. 96

Assinatura

ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI

Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; *(LEASING OPERACIONAL DE CAMINHÕES SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE, ALUGUEL DE CAMINHÕES SEM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE, ALUGUEL DE CAMINHÕES; ARRENDAMENTO SEM OPÇÃO DE COMPRA DE CAMINHÕES; LEASING OPERACIONAL DE CARRETOS; LOCAÇÃO DE, ALUGUEL DE TRANPORTE PARA MOTOCICLETAS; LOCAÇÃO DE, ALUGUEL DE REBOQUES E SEMIRREBOQUES; ARRENDAMENTO SEM OPÇÃO DE COMPRA DE REBOQUES; LOCAÇÃO DE, ALUGUEL DE SEMIRREBOQUES; LOCAÇÃO DE, ALUGUEL DE ÔNIBUS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE, ALUGUEL DE ÔNIBUS SEM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE, ALUGUEL DE ÔNIBUS; ARRENDAMENTO SEM OPÇÃO DE COMPRA DE ÔNIBUS.)*
Locação de automóveis sem condutor;
Imunização e controle de pragas urbanas;
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; *(CAPINA, CAPINAÇÃO DE RUA, LOGRADOURO DESENTUPIMENTO EM PRÉDIOS; SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO HOSPITALAR; SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO; SERVIÇO DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA; ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA; SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA; SERVIÇO DE LIMPEZA DE CALDEIRAS; SERVIÇO DE LIMPEZA DE CHAMINÉS DE FORNOS; SERVIÇO DE LIMPEZA DE DUTOS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE AR; SERVIÇO DE LIMPEZA DE DUTOS PARA A INDÚSTRIA; SERVIÇO DE LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO LIMPEZA DE PISCINAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS, LOGRADOUROS; ATIVIDADE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS; SERVIÇOS DE LIMPEZA EM ÔNIBUS; LAVAGEM DE TRATAMENTO DE PISCINAS; SERVIÇOS DE VARREDURA, VARRIÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS.)*
Atividades paisagísticas;
Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

A atividade econômica será:

7112-0/00 - Serviços de engenharia;
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
4120-4/00 - Construção de edifícios;
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais;
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2019 11:32 SOB Nº 20190050900.
PROTOCOLO: 190050900 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901067869. NIRE: 22500026360.
BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 11/03/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. 97

Assinatura

4292-8/02 - Obras de montagem industrial;
4213-8/00 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; *(INSTALAÇÃO DE ATIRANTAMENTOS E CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS; OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS; OBRAS DE LOTEAMENTO (SUBDIVISÃO DE TERRAS) COM EXECUÇÃO DE BENFEITORIAS; SERVIÇOS DE OBRAS DE AÇUDES; OBRAS DE ESCORAMENTO PARA A CONTENÇÃO DE ESTRUTURAS FIXAS; EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTABILIDADE: ENROCAMENTO, MURO DE CONCRETO CICLÓPICO, RIP-RAP, GABIÃO, BERNA, ESCALONAMENTO; EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DE PLANTAS INDUSTRIAIS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE OUTROS TIPOS (CONSTRUÇÃO) TANQUES PARA COMBUSTÍVEIS.)*
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
4391-6/00 - Obras de fundações;
4399-1/01 - Administração de obras;
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
4399-1/03 - Obras de alvenaria;
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; *(OBRAS (CONSTRUÇÃO) DE BOMBEAMENTO E DRENAGEM (CONSTRUÇÃO); OBRAS DE ESCOAMENTO; SERVIÇOS DE VALAS, REGOS E FOSSAS; EXECUÇÃO DE VALAS, REGOS E FOSSAS.)*
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4924-8/00 - Transporte escolar;
7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

JUCEPI JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2019 11:32 SOB Nº 20190050900.
PROTOCOLO: 190050900 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901067869. NIRE: 22600026360.
BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 11/03/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. 98

Assinatura

ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; *(LEASING OPERACIONAL DE CAMINHÕES SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE, ALUGUEL DE CAMINHÕES SEM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE, ALUGUEL DE CAMINHÕES; ARRENDAMENTO SEM OPÇÃO DE COMPRA DE CAMINHÕES; LEASING OPERACIONAL DE CARRETOS; LOCAÇÃO DE, ALUGUEL DE TRANPORTE PARA MOTOCICLETAS; LOCAÇÃO DE, ALUGUEL DE REBOQUES E SEMIRREBOQUES; ARRENDAMENTO SEM OPÇÃO DE COMPRA DE REBOQUES; LOCAÇÃO DE, ALUGUEL DE SEMIRREBOQUES; LOCAÇÃO DE, ALUGUEL DE ÔNIBUS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE, ALUGUEL DE ÔNIBUS SEM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE, ALUGUEL DE ÔNIBUS; ARRENDAMENTO SEM OPÇÃO DE COMPRA DE ÔNIBUS.)*
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; *(CAPINA, CAPINAÇÃO DE RUA, LOGRADOURO DESENTUPIMENTO EM PRÉDIOS; SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO HOSPITALAR; SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO; SERVIÇO DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA; ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA; SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA; SERVIÇO DE LIMPEZA DE CALDEIRAS; SERVIÇO DE LIMPEZA DE CHAMINÉS DE FORNOS; SERVIÇO DE LIMPEZA DE DUTOS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE AR; SERVIÇO DE LIMPEZA DE DUTOS PARA A INDÚSTRIA; SERVIÇO DE LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO LIMPEZA DE PISCINAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS, LOGRADOUROS; ATIVIDADE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS; SERVIÇOS DE LIMPEZA EM ÔNIBUS; LAVAGEM DE TRATAMENTO DE PISCINAS; SERVIÇOS DE VARREDURA, VARRIÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS.)*
8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
2330-3/01- Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL

(DA CLÁUSULA VI DO ATO CONSTITUTIVO)

O capital social desta empresa é de R$ - 100.000,00 (Cem Mil Reais) e tem um aumento de mais R$ - 100.000,00 (Cem Mil Reais) passando a ser o valor de **R$ - 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)** representado em uma única cota de igual valor nominal e integralizada neste ato em moeda corrente do País pelo empresário.

CLÁUSULA TERCEIRA

Declara, ainda que as demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas e que as ratifica em todo o seu conteúdo.

Jesus F.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2019 11:32 SOB Nº 20190050900.
PROTOCOLO: 190050900 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901067869. NIRE: 22600026360.
BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI

JUCEPI JUNTA COMERCIAL

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 11/03/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. 99

Assinatura

ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na **Junta Comercial do Estado do Piauí**.

Bom Jesus – PI, 30 de Janeiro de 2019.

Juan Fonseca Maia da Silva

JUAN FONSECA MAIA DA SILVA
Titular/Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Reconheço por semelhança a assinatura de(a): Juan Fonseca Maia da Silva
em testemunho da verdade. Em acordo com o inciso II do art. 3º da Lei Federal nº 11.7[illegible] de 08 de outubro de 2019
Nome do Servidor: Keila Ribeiro de Oliveira
JUCEPI 11/03/2019 Matrícula 2961377
Assinatura

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2019 11:32 SOB Nº 20190050900.
PROTOCOLO: 190050900 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901057869. NIRE: 22600026360.
BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 11/03/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. 100

Assinatura

Fls. 161

Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 30.043.762/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:43:26 do dia 01/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2020.
Código de controle da certidão: **F043.20EC.CBD2.A9C1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. 102
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 191130043762000136

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL **19.617.784-7**
CNPJ/CPF **30.043.762/0001-36**
RAZÃO SOCIAL **BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI**

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/11/2019, às 20:01:14

VÁLIDA ATÉ 10/02/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 5CBD-46E6-6E9B-EC11-2BCA-AD33-7E37-5612

Fls 103
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 19120230043762000136O1

RAZÃO SOCIAL BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI			
ENDEREÇO RUA SAO MIGUEL 691			BAIRRO OU DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO BOM JESUS	CEP 64900000	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 30.043.762/0001-36		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.617.784-7	

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/12/2019, às 11:12:08

VÁLIDA ATÉ 31/01/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 8E1B-9D5E-80B6-ADAE-43B6-366D-829A-984F

Fls. 104

Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SEC. DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

119/2019

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data a empresa **BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI,** inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº **30.043.762/0001-36,** sediada em Bom Jesus-PI, está quite em relação a tributos municipais e multas por descumprimento de obrigação estabelecido na legislação municipal, bem como não constam inscrições em Dívida Ativa do Município, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados, conforme estabelece o art. 151, da Lei Complementar nº 001, de 31 de dezembro de 2001 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO do Município de Bom Jesus-PI.

Obs.: No caso de Pessoa Jurídica, esta **CERTIDÃO** abrange somente a empresa acima identificada.

Esta Certidão tem a ***validade de 06 (seis) meses***, conforme Decreto nº. 002/97 de 30 de Janeiro de 1997, e a expedição dela, não impede a cobrança de débitos anteriores, posteriormente apurados, de acordo com o que dispõe o Art. 151 da Lei Complementar nº. 01 de 31/12/2001.

Bom Jesus-PI, 13 de Novembro de 2019.

Marconi Victor Fontinele da Costa
Fiscal de Tributos
Matrícula 1820-1

OBS.: Esta Certidão não tem validade para atestar o recolhimento do ITBI, incidente sobre transferência de imóveis.

Fls. 185

Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.043.762/0001-36 MATRIZ		26/03/2018

NOME EMPRESARIAL
BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BOM JESUS ENGENHARIA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO MIGUEL	691	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.900-000	CENTRO	BOM JESUS	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JUANSILVA@ALUNOS.UTFPR.EDU.BR	(43) 9805-3892 / (89) 8117-2023

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/03/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/11/2019** às **08:31:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

Fls. 106

Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.043.762/0001-36 MATRIZ		26/03/2018

NOME EMPRESARIAL
BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.24-8-00 - Transporte escolar
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO MIGUEL	691	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.900-000	CENTRO	BOM JESUS	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JUANSILVA@ALUNOS.UTFPR.EDU.BR	(43) 9805-3892 / (89) 8117-2023

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/03/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/11/2019** às **08:31:18** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

Fls. 107
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.043.762/0001-36 MATRIZ		26/03/2018

NOME EMPRESARIAL
BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO MIGUEL	691	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.900-000	CENTRO	BOM JESUS	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JUANSILVA@ALUNOS.UTFPR.EDU.BR	(43) 9805-3892 / (89) 8117-2023

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/03/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/11/2019** às **08:31:18** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

Fls. 108

Assinatura

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
055.411.393-76

Nome
JUAN FONSECA MAIA DA SILVA

Nascimento
17/02/1993

CÓDIGO DE CONTROLE
B7B1.1DD3.244B.0F2C

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 23:23:57 do dia 14/08/2018 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Fls. 109
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.043.762/0001-36
Razão Social: BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI
Endereço: R SAO MIGUEL 691 / CENTRO / BOM JESUS / PI / 64900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2019 a 29/12/2019

Certificação Número: 2019113005285185033987

Informação obtida em 17/12/2019 17:40:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls. 110

Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.043.762/0001-36
Certidão nº: 185703178/2019
Expedição: 08/10/2019, às 15:02:25
Validade: 04/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.043.762/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fls. 111

Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão Nº 162927 Validade: 16/03/2020

Registro:	0000033346EMPI	Categoria:	Matriz
Data Registro:	05/07/2018		
Razão Social:	BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI		
Nome Fantasia:	BOM JESUS ENGENHARIA		
Última Anuidade Paga:	2019 (1 de 1)		
CNPJ:	30043762000136		
Capital Social R$:	200.000,00	Data do Capital:	11/03/2019
Endereço:	RUA RUA SÃO MIGUEL 691 - CENTRO BOM JESUS-PI 64900-000 ()		

OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE ENGENHARIA; INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; (INSTALAÇÃO DE ATIRANTAMENTOS E CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS; OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS; OBRAS DE LOTEAMENTO (SUBDIVISÃO DE TERRAS) COM EXECUÇÃO DE BENFEITORIAS; SERVIÇOS DE OBRAS DE AÇUDES; OBRAS DE ESCORAMENTO PARA A CONTENÇÃO DE ESTRUTURAS FIXAS; EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTABILIDADE: ENROCAMENTO; MURO DE CONCRETO CICLÓPICO, RIP-RAP, GABIÃO, BERNA, ESCALONAMENTO; EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DE PLANTAS INDUSTRIAIS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE OUTROS TIPOS (CONSTRUÇÃO) TANQUES PARA COMBUSTÍVEIS.); PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; OBRAS DE ALVENARIA; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; (OBRAS (CONSTRUÇÃO) DE BOMBEAMENTO E DRENAGEM (CONSTRUÇÃO); OBRAS DE ESCOAMENTO; SERVIÇOS DE VALAS, REGOS E FOSSAS; EXECUÇÃO DE VALAS, REGOS E FOSSAS); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE PERICIA TÉCNICA RELACIONADOS Á SEGURANÇA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; (LEASING OPERACIONAL DE CAMINHÕES SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE ALUGUEL DE CAMINHÕES SEM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE ALUGUEL DE CAMINHÕES; ARRENDAMENTO SEM OPÇÃO DE COMPRA DE CAMINHÕES; LEASING OPERACIONAL DE CARRETOS; LOCAÇÃO DE ALUGUEL DE TRANSPORTE PARA MOTOCICLETAS; LOCAÇÃO DE ALUGUEL DE REBOQUES E SEMIRREBOQUES; ARRENDAMENTO SEM OPÇÃO DE COMPRA DE REBOQUES; LOCAÇÃO DE ALUGUEL DE SEMIRREBOQUES; LOCAÇÃO DE ALUGUEL DE ÔNIBUS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE ALUGUEL DE ÔNIBUS SEM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE ALUGUEL DE ÔNIBUS; ARRENDAMENTO SEM OPÇÃO DE COMPRA DE ÔNIBUS.); LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; (CAPINA, CAPINAÇÃO DE RUA, LOGRADOURO DESENTUPIMENTO EM PRÉDIOS; SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO HOSPITALAR; SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO; SERVIÇO DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA; ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA; SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA; SERVIÇO DE LIMPEZA DE CALDEIRAS; SERVIÇO DE LIMPEZA DE CHAMINÉS DE FORNOS; SERVIÇO DE LIMPEZA DE DUTOS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE AR; SERVIÇO DE LIMPEZA DE DUTOS PARA A INDÚSTRIA; SERVIÇO DE LIMPEZA DE MÁQUINAS

Fls 112

Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO LIMPEZA DE PISCINAS; SERVIÇO DE LIMPEZA DE RUAS, LOGRADOUROS; ATIVIDADE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS; SERVIÇO DE LIMPEZA EM ÔNIBUS; LAVAGEM DE TRATAMENTO DE PISCINAS; SERVIÇOS DE VARREDURA; VARRIÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS.); ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.

****

OBS: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NO RAMO DA ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO E DA ENGENHARIA CIVIL (NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS).

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO

Nome:	AGUINALDO BENJAMIM
Carteira:	2604775999XXXX
Último Ano Pago:	2019
Data Início Responsabilidade:	14/12/2018
Tipo de Responsabilidade:	Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Civil
Atribuição: do artigo 07, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Nome:	JUAN FONSECA MAIA DA SILVA
Carteira:	1717300227XXXX
Último Ano Pago:	2019
Data Início Responsabilidade:	05/07/2018
Tipo de Responsabilidade:	Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro de Controle e Automação
Atribuição: Resolução do Confea N.º 427/1999 - Art. 1º Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Nome:	RAFAEL GARCIA DA SILVA
Carteira:	1714170071XXXX
Último Ano Pago:	2019
Data Início Responsabilidade:	27/11/2019
Tipo de Responsabilidade:	Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Eletricista
Atribuição: Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

Fls. 113

Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Nome:	RICARDO SILVEIRA DAMASCENO
Carteira:	1917058241XXXX
Último Ano Pago:	2019
Data Início Responsabilidade:	19/03/2019
Tipo de Responsabilidade:	Responsável Técnico

Títulos:

Descrição:	Engenheiro Agrônomo
Atribuição:	ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 5º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, enquadrando-se na classe A, conforme Artigo 1º da Resolução 336, de 27 outubro de 1989, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome e em nome de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.crea-pi.org.br/validacaojuridica/validacao.php.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011, de 21 de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 17/12/2019 às 18:03 hs

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf

Autenticação Digital: ZF8/ZZq2

Fls. 114
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº 161083 Validade: 16/02/2020

Nome:	JUAN FONSECA MAIA DA SILVA
Registro Nacional:	1717300227
Visto:	32943 Data do Visto: 18/04/2018
CPF:	05541139376
Endereço:	RUA SÃO MIGUEL 691 LADO JANU EVENTOS - CENTRO BOM JESUS-PI 64900-000 (43) 998053892
Ano Pago:	2019 (1 de 1)
Títulos:	Engenheiro de Controle e Automação
	Atribuição: Resolução do Confea N.º 427/1999 - Art. 1º Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php..

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 18/11/2019

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf

Autenticação Digital: ZF88Yv3i

Fls. 115

Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº 161084 Validade: 16/02/2020

Nome:	RICARDO SILVEIRA DAMASCENO
Registro Nacional:	1917058241
CPF:	04940279324
Endereço:	Casa Rua Santana 766 - Josué Parente BOM JESUS-PI 64900-000 (89) 981479121
Ano Pago:	2019 (6 de 6)
Títulos:	Engenheiro Agrônomo
Atribuição:	ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 5º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php..

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 18/11/2019

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf

Autenticação Digital: ZF88Yv3I

Fls 116

Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº 161085 Validade: 16/02/2020

Nome:	AGUINALDO BENJAMIM
Registro Nacional:	2604775999
Visto:	34079 Data do Visto: 22/10/2018
CPF:	11056757850
Endereço:	RUA DELFINA FOPES DE MELLO 00039 - JD ITAIPU MARILIA-SP 17519490 (14) 34178003
Ano Pago:	2019 (6 de 6)
Titulos:	Engenheiro Civil
	Atribuição: do artigo 07, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 4 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php..

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 18/11/2019

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf

Autenticação Digital: ZF88Yv3k

Fls. 117
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº 161086 Validade: 16/02/2020

Nome:	RAFAEL GARCIA DA SILVA
Registro Nacional:	1714170071
Visto:	34885 Data do Visto: 15/03/2019
CPF:	07788695980
Endereço:	RUA RUA ABÍLIO FRANCO AGRA 287 - HUMBERTO TEIXEIRA 2 Bandeirantes-PR 86360-000 (43) 35427608
Ano Pago:	2019 (1 de 1)
Títulos:	Engenheiro Eletricista
	Atribuição: Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 18/11/2019

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf

Autenticação Digital: ZF88Yv3n

Fls. 118

Assinatura

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Escritório de Representação no Rio de Janeiro

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FERNOMAR CONSTRUTORA EIRELI – ME
Rua Dos Expedicionários nº 568, Bairro: Centro
CEP 86.300-000, Cornélio Procópio - PR
CNPJ/MF n.º 21.586.650/0001-30
Nº registro da empresa no Crea-RJ: 2015201378
Resp. Técnico: Eng. Eletricista Rafael Garcia da Silva, Reg. CREA-RJ: 201511877

Atesto, para fins de comprovação junto aos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais, Empresas Públicas e Autarquias, que a empresa supra, prestou satisfatoriamente, para o **ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES NO RIO DE JANEIRO (ERERIO)**, CNPJ 00.394.536/0018-87, as atividades abaixo descritas:

Descrição: Manutenção Predial

1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
   - 1.1. Quadros gerais de distribuição
   - 1.2. Quadros parciais de distribuição (quadros dos pavimentos dos prédios, garagem, subsolo e demais dependências).
   - 1.3. Sistema de aterramento
   - 1.4. Sistema de condutores elétricos, tomadas e iluminação dos prédios, garagens, oficinas e demais áreas.
   - 1.5. Instalações elétricas (cabine de transformação/subestação)
     - 1.5.1. Cabine de medição junto à Rua Visconde da Gávea
     - 1.5.2. Transformadores de corrente, 15kV, (03 conjuntos)
     - 1.5.3. Chaves seccionadoras, tripolares, 15kV, (04 conjuntos)
     - 1.5.4. Cabos de energia 15kV (cabine de medição / subestações).
     - 1.5.5. Malha de aterramento
   - 1.6. COMPARTIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO JUNTO À RUA VISCONDE DA GÁVEA
     - 1.6.1. Transformadores à óleo mineral, trifásico, 15kV, 225kVA (02 conjuntos)
   - 1.7. COMPARTIMENTO DE GERAÇÃO JUNTO À RUA VISCONDE DA GÁVEA
     - 1.7.1. Painel geral de emergência / disjuntores
   - 1.8. COMPARTIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO - SUBSOLO BIBLIOTECA
     - 1.8.1. Transformadores de distribuição à seco, trifásico, 15kV, 225kVA (02 conjuntos)
   - 1.9. PAINÉIS DE DISTRIBUIÇÃO TÉRREO E SUBSOLO BIBLIOTECA / TÉRREO PALÁCIO ITAMARATY
     - 1.9.1. Quadro geral de distribuição / disjuntores da subestação do subsolo

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Fls. 119
Assinatura

1.9.2. Quadro geral de distribuição / disjuntores do ERERIO (térreo da Biblioteca)
1.9.3. Quadro geral de distribuição / disjuntores do Palácio do Itamaraty (térreo do Museu).

2. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
   2.1. Bombas e filtros
   2.2. Rede hidráulica e pontos de utilização
   2.3. Reservatórios d'água (inferiores e superiores)
   2.4. Instalações sanitárias e de águas pluviais
      2.4.1. Rede de esgoto e de águas pluviais

3. INSTALAÇÕES MECÂNICAS DE REFRIGERAÇÃO
   3.1. Aparelhos de ar condicionado de janela / unidades evaporadoras
   3.2. Todos os aparelhos de ar condicionado Split e central

4. INSTALAÇÕES DE REDE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
   4.1. Computadores
   4.2. Impressora jato de tinta
   4.3. Impressora laser
   4.4. Scanners/Integrado
   4.5. AcessPoints
   4.6. Cabeamento

5. OFICIAL DE LINHA TELEFÔNICA

Conhecimento técnico para gerenciar instalação e reparo de linhas, central telefônica digital e analógica, rede de informática, copiadoras, reparos em geral compatíveis com todas as instalações telefônicas existentes no Complexo Arquitetônico do Palácio Itamaraty.

Equipe técnica: A equipe técnica era formada por 10 profissionais:

- 1 Engenheiro Eletricista
- 1 Encarregado geral
- 1 Eletricista
- 1 Técnico em elétrica
- 1 Bombeiro hidráulico de manutenção
- 1 Técnico de refrigeração
- 1 Oficial de linha telefônica
- 1 Artífice
- 1 Instalador de rede
- 1 Técnico de rede

Área de trabalho: 20.485,00 m² (vinte mil quatrocentos e oitenta e cinco metros quadrados)

Número do contrato: 6/2015

Número da ART: Principal: OL00298146 / Vinculada: OL00299140

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Fls. 120

Assinatura

Responsável Técnico: Eng. Eletricista RAFAEL GARCIA DA SILVA, RNP 1714170071, CREA-RJ: 2015118771, CPF 077.886.959-80, ART: OL00229960

Valores: O valor mensal da contratação foi de R$37.879,16 (trinta e sete mil oitocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor total de R$454.550,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

Prazo Contratual: 15/06/2015 a 15/06/2016.

Local de Execução: Av. Marechal Floriano, 196, Centro, CEP:20080-002, Rio de Janeiro-RJ.

Rio de Janeiro, 25 novembro de 2016.

HÉLIO MAGALHÃES DE MENDONÇA
Ordenador de Despesas
ERERIO

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ, JUNTO COM A(S) ART(s) DE NÚMERO: OL00298146 OL00299140 , FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 79392/2017, FOLHA NÚMERO: 6/6.RIO DE JANEIRO - 17/10/2017

Coordenadora de Registro, Cadastro e Acervo Técnico
Matr. 584 - CORC
CREA-RJ (POR DELEGAÇÃO)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA-RJ

Fls. 121
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 79392/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

*** CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM A(S) RESSALVA(S) ***
*** ACOMPANHA ESTA CERTIDÃO ATESTADO(S) CONTENDO 3 FOLHA(S) **********

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO QUE NOS ARQUIVOS DESTE CREA, CONSTA(M) ART(S)
EM NOME DO PROFISSIONAL: .....
.....
RAFAEL GARCIA DA SILVA.....
Registro.....: 2015118771.....
Titulo Profissional.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA .....
.....
ART Nº OL00298146 - de 24/11/2015..... Natureza: OBRA E SERVICO.....
Baixada em: 15/06/2016 por: CONCLUSAO.....
Contratante: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.....
Endereço: AVENIDA MAL FLORIANIO 196 PALÁCIO DO ITAMARATY - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Técnica (1): CONDUCAO DE EQUIPE DE MANUTENCAO.....
(2): COORDENACAO TECNICA.....
(3): MANUTENCAO.....
Especificação da Atividade (1): CONSTRUCAO.....
(2): GERENCIA.....
(3): ATERRAMENTO.....
Complemento (1): GERADOR .....
(2): SUBESTACAO 13,8 KV OU 34,5 KV .....
(3): EQUIPAMENTO ELETRICO DE BAIXA E MEDIA TENSÃO .....
Informação Complementar: .....
SERVIÇOS DE SISTEMAS ELÊTRICOS DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA, TELEFONIA, SISTEMA DE .....
PROTEÇÃO E ATERRAMENTO E SUBESTAÇÃO COM CAPACIDADE INSTALADA DE 450 KVA. OS SERVIÇOS .
EXECUTADOS REFEREM-SE AO CONTRATO ENTRE A FERNOMAR CONSTRUTORA EIRELI-ME E O .....
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. .....
Nº do contrato: 6/2015.....
Quantificação: 20.485,00 m2.....
Data de Início: 15/06/2015.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....80 dia(s).....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 454.550,00.....
Endereço: AVENIDA MAL FLORIANO 196 PALÁCIO DO ITAMARATY - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....

(CONTINUA)

Fls. 122
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 79392/2017)

ART Nº OL00299140 - de 03/12/2015..... Natureza: OBRA E SERVICO.....
Baixada em: 17/10/2017 por: CONCLUSAO.....
EXECUTANTE: FERNOMAR CONSTRUTORA EIRELI ME e Reg: 2015201378.....
Contratante: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.....
Endereço: AVENIDA MAL FLORIANIO 196 PALÁCIO DO ITAMARATY - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Técnica (1): CONDUCAO DE EQUIPE DE MANUTENCAO.....
(2): COORDENACAO TECNICA.....
(3): MANUTENCAO.....
Especificação da Atividade (1): CONSTRUCAO.....
(2): GERENCIA.....
(3): ATERRAMENTO.....
Complemento (1): GERADOR .....
(2): SUBESTACAO 13,8 KV OU 34,5 KV .....
(3): EQUIPAMENTO ELETRICO DE BAIXA E MEDIA TENSÃO .....
Informação Complementar: .....
SERVIÇOS DE SISTEMAS ELÉTRICOS DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA, TELEFONIA, SISTEMA DE .....
PROTEÇÃO E ATERRAMENTO, REFRIGERAÇÃO E SUBESTAÇÃO COM CAPACIDADE INSTALADA DE 450 ....
KVA. .....
Nº do contrato: 6/2015.....
Quantificação: 20.485,00 m2.....
Data de Início: 04/09/2015.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....286 dia(s).....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 454.550,00.....
Endereço: AVENIDA MAL FLORIANO 196 PALÁCIO DO ITAMARATY - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: OL00298146 - Data de Pagamento: 24/11/2015.....
Profissional: RAFAEL GARCIA DA SILVA.....
RNP Nº: 1714170071.....ENGENHEIRO ELETRICISTA .....
.....
RESSALVAS: .....
O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA CIVIL [MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS] E ENGENHARIA MECÂNICA [MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES MECÂNICAS DE REFRIGERAÇÃO] o(s) ..... qual(is) e(são) atribuiçao(es) que exige(m) responsabilidade Técnica de um ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO MECÂNICO .....

(CONTINUA)

Fls. 123
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 79392/2017)

Rio de Janeiro, 17 de Outubro de 2017

ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI
Coordenadora de Registro Cadastro e Acervo Técnico - CORC - Mat. 584
(POR DELEGAÇÃO)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA-RJ

Fls. 124

Página: 1

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1593359

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **RAFAEL GARCIA DA SILVA**
referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional RAFAEL GARCIA DA SILVA
Registro: PR145139 RNP: 17141700V1
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

1 / 1

Número de ART: 8675118 Tipo de ART: Execução de Obra de Registrada em: 26/07/2016 Baixada em: 10/06/2016
Forma de Registro: Participação técnica: Equipe
Empresa Contratada: FERNOMAR CONSTRUTORA EIRELI-ME

Contratante: ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. CPF/CNPJ: 00.073.957/0001-68
Rua: RUA DEPUTADO ANTÔNIO EDU VIEIRA Nº: 999
Complemento: Bairro: PANTANAL
Cidade: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 8804090

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 383.000,00 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RUA FLORIBALDO LEDUR Nº: 390
Complemento: Casarão Bairro:
Cidade: ROQUE GONZALES UF: RS CEP: 97970000

Data de Início: 14/09/2015 Conclusão efetiva: 10/06/2016 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL/RESIDENCIAL Código: MPOG:
Proprietário: ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. CPF/CNPJ: 00.073.957/0001-68

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE (NR-10)	305,00	m²
1 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	305,00	m²
2 - EXECUÇÃO	LUMINOTÉCNICA	305,00	m²
3 - EXECUÇÃO	TUBUL. PARA ANTENA DE TV, TV A CABO, PORT. ELETR., INTERFONE	305,00	m²
4 - EXECUÇÃO	TUBULAÇÃO TELEFÔNICA EM EDIFICAÇÕES	305,00	m²
5 - EXECUÇÃO	MALHA DE TERRA - ATERRAMENTO	305,00	m²
6 - EXECUÇÃO	EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO/TELECOMUNICAÇÃO	305,00	m²
7 - EXECUÇÃO	PARA-RÁIO	305,00	m²

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2016066757 , está registrado com as CAT's número(s):

1593356 1593359

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 74099 a 74099 o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1593359

29 de Novembro de 2016 Hora: 14:57:29

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

Fls. 125

Assinatura

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1593359

ATIVIDADE CONCLUÍDA

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua : São Luis , 77, CEP: 90620-170
Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br

CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Fls. 126

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1662740

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **RAFAEL GARCIA DA SILVA**
referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional RAFAEL GARCIA DA SILVA
Registro: PR145139 RNP: 1/1417/0071
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

1 / 2 ----------

Número de ART: **9291553** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 21/09/2017 Baixada em: 01/12/2017
Forma de Registro: Participação técnica: Equipe
Empresa Contratada: FERNOMAR CONSTRUTORA EIRELI-ME

Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL CPF/CNPJ: 29.979.036/0276-93
Rua: RUA TIRADENTES Nº: 2781
Complemento: SALA 102 Bairro: CENTRO
Cidade: URUGUAIANA UF: RS CEP: 97501577

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 603.910,80 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RUA CONFORME RESUMO DO CONTRATO Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: URUGUAIANA UF: RS CEP: 0

Data de Início: 01/12/2016 Conclusão efetiva: 01/12/2017 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO Código: MPOG:
Proprietário: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL CPF/CNPJ: 29.979.036/0276-93

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - MANUTENÇÃO	CONTRATO 24/2016 - SUBESTAÇÃO URUGUAIANA 13,8KV, 225 KVA	1,00	Un
1 - MANUTENÇÃO	CONTRATO 24/2016 - SUBESTAÇÃO ALEGRETE 13,8KV, 225 KVA	1,00	Un
2 - MANUTENÇÃO	CONTRATO 24/2016 - SUBESTAÇÃO ROSÁRIO DO SUL 13,8KV, 225 KVA	1,00	Un
3 - MANUTENÇÃO	CONTRATO 24/2016 - SUBESTAÇÃO SÃO GABRIEL 13.8KV, 225 KVA	1,00	Un
4 - MANUTENÇÃO	CONTRATO 24/2016 - SUBESTAÇÃO SANT'LIVRAMENTO 13,8KV, 300 KVA	1,00	Un
5 - MANUTENÇÃO	CONTRATO 24/2016 - SUBESTAÇÃO DOM PEDRITO 13,8KV, 225 KVA	1,00	Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

GEX URUGUAIANA - RUA TIRADENTES, 2781 - sala 102 - CENTRO, CEP 97501577, URUGUAIANA/RS
APS ALEGRETE - RUA BENTO GONÇALVES, 592, CIDADE ALTA, CEP 97542130, ALEGRETE/RS
APS ROSÁRIO DO SUL - RUA AMARO SOUTO, 1963, CENTRO, CEP 97590000, ROSÁRIO DO SUL/RS
APS SÃO GABRIEL - PRAÇA CAMILO MÉRCIO, 77, CENTRO, CEP 97300000, SÃO GABRIEL/RS
APS SANTANA DO LIVRAMENTO - RUA SILVEIRA MARTINS, 464, CENTRO, CEP 97573610, SANTANA DO LIVRAMENTO/RS
APS DOM PEDRITO - RUA MOREIRA CÉSAR, 1046, CENTRO, CEP 96450000, DOM PEDRITO/RS

2 / 2 ----------

Número de ART: **9291579** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 21/09/2017 Baixada em: 01/12/2017
Forma de Registro: Participação técnica: Equipe
Empresa Contratada: FERNOMAR CONSTRUTORA EIRELI-ME

Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL CPF/CNPJ: 29.979.036/0276-93
Rua: RUA TIRADENTES Nº: 2781
Complemento: SALA 102 Bairro: CENTRO
Cidade: URUGUAIANA UF: RS CEP: 97501577

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 603.910,80 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1662740

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Endereço da obra/Serviço: CONFORME RESUMO DO CONTRATO Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: URUGUAIANA UF: RS CEP: 0

Data de Início: 01/12/2016 Conclusão efetiva: 01/12/2017 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO Código: MPOG:
Proprietário: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL CPF/CNPJ: 29.979.036/0276-93

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5.389,35	m²
1 - EXECUÇÃO	TUBUL. PARA ANTENA DE TV, TV A CABO, PORT. ELETR., INTERFONE	11.099,00	m²
2 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE (NR-10)	11.099,00	m²
3 - EXECUÇÃO	SIST. PROT. CONT. DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	11.099,00	m²
4 - EXECUÇÃO	EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO/TELECOMUNICAÇÃO	11.099,00	m²
5 - EXECUÇÃO	TUBULAÇÃO TELEFÔNICA EM EDIFICAÇÕES	11.099,00	m²
6 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	11.099,00	m²
7 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	11.099,00	m²
8 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ACIMA DE 1.000 V	5.389,35	m²
9 - MANUTENÇÃO	SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5.389,35	m²
10 - MANUTENÇÃO	CORRETIVA E PREVENTIVA BANCO DE CAPACITORES	6,00	Un
11 - MANUTENÇÃO	EQUIPAMENTO ELÉTRICO ACIMA DE 1.000 V	5.389,35	m²
12 - OBSERVAÇÕES	POSTOS DE TRABALHO DA ÁREA ELÉTRICA/TELECOMUNICAÇÕES	6,00	Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

GEX URUGUAIANA - RUA TIRADENTES, 2781 - sala 102 - CENTRO, CEP 97501577, URUGUAIANA/RS;
APS ITAQUI - RUA BORGES DO CANTO, 984, CENTRO, CEP 97650000, ITAQUI/RS;
APS SÃO BORJA - RUA GENERAL OSORIO, 1842, CENTRO, CEP 97670000, SÃO BORJA/RS;
APS ROSÁRIO DO SUL - RUA AMARO SOUTO, 1963, CENTRO, CEP 97590000, ROSÁRIO DO SUL/RS;
APS ALEGRETE - RUA BENTO GONÇALVES, 592, CIDADE ALTA, CEP 97542130, ALEGRETE/RS;
APS QUARAÍ - RUA SIAO, 70, CEP 97560000, QUARAÍ/RS;
APS SANTANA DO LIVRAMENTO - RUA SILVEIRA MARTINS, 464, CENTRO, CEP 97573610, SANTANA DO LIVRAMENTO/RS;
APS SÃO GABRIEL - PRAÇA CAMILO MÉRCIO, 77, CENTRO, CEP 97300000, SÃO GABRIEL/RS;
APS DOM PEDRITO - RUA MOREIRA CÉSAR, 1046, CENTRO, CEP 96450000, DOM PEDRITO/RS.

Observações

RESTRIÇÃO: AS ATIVIDADES RELATIVAS AOS ITENS "ANÁLISE CROMATOGRÁFICA" E "ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICO DO ÓLEO", NÃO FAZEM PARTE DO REGISTRO DO PRESENTE ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NO CREA-RS

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2017058964 , está registrado com as CAT's número(s):

1662738 1662740

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 75895 a 75897 o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1662740

7 de Dezembro de 2017 Hora: 10:44:30

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Fls. 128

Assinatura

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1662740

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170
Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br

CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

BOM JESUS
ENGENHARIA

Fls. 129
Assinatura

DECLARAÇÃO VISITOU OS LOCAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019

A BOM JESUS ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.043.762/0001-36 e Inscrição Estadual 196177847, com sede na RUA SÃO MIGUEL, 691, CENTRO, BOM JESUS - PI, representada neste ato por seu Titular/Administrador Sr JUAN FONSECA MAIA DA SILVA, para fins de participação no processo licitatório supracitado.

Declara:

Que visitou os locais onde serão executados os serviços e de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando ainda que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Corrente

BOM JESUS - PI, 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Juan Fonseca Maia Da Silva

JUAN FONSECA MAIA DA SILVA
CPF: 055.411.393-76
RG: 55.144.468-X
TITULAR/ADMINISTRADOR

BOM JESUS ENGENHARIA

Fls. 130

Assinatura

DECLARAÇÃO VISITOU EXAMINOU OS PROJETOS

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019

A BOM JESUS ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.043.762/0001-36 e Inscrição Estadual 196177847, com sede na RUA SÃO MIGUEL, 691, CENTRO, BOM JESUS - PI, representada neste ato por seu Titular/Administrador Sr JUAN FONSECA MAIA DA SILVA, para fins de participação no processo licitatório supracitado.

Declara:

Que examinou o Projeto Básico que acompanha este Edital e que conhece todos os aspectos peculiares à execução dos serviços de que trata a presente Licitação

BOM JESUS - PI, 19 DE DEZEMBRO DE 2019

JUAN FONSECA MAIA DA SILVA
CPF: 055.411.393-76
RG: 55.144.468-X
TITULAR/ADMINISTRADOR

Fls. 131

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Infraestrutura
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1636 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.seminfra@hotmail.com

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 021/2019

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.043.762/0001-36, localizada na Rua São Miguel, 691, Centro, Bom Jesus, representada nesse ato pelo Sr. José Matias Andrade, inscrito no CPF sob nº 028.184.568-94, compareceu as referidas localidades, para realizar a visita técnica, conforme EDITAL Nº 021/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma da iluminação do estádio Jesy Lemos Paraguassú., realizou a visita IN LOCO e teve ciência das condições locais, para cumprimento do Edital e que recebeu as informações necessárias para o cumprimento das obrigações da Licitação.

Corrente-PI, 14 de novembro de 2019

JOÃO VITOR ROCHA AZEVEDO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria GP 008/2017

De acordo.

Confirmo a declaração supra e declaro que recebi uma via deste documento, nesta data.

José Matias Andrade
Responsável Técnico

Balanço Patrimonial

Empresa: BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 30.043.762/0001-36
Endereço: RUA SAO MIGUEL , Complemento: , N.º: 691, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jesus, Estado: PI, CEP: 64900000, Telefone: (89) 98117[illegible]23
NIRE: 22600026360 - Data: 27/03/2018

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2018
1	*** Ativo ***	100.000,00 D
1.01	Ativo Circulante	100.000,00 D
1.01.01	Disponibilidades	100.000,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	100.000,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	100.000,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	100.000,00 D
2	*** Passivo ***	100.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	100.000,00 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos . As informações foram extraídas das folhas 1 a 6 do livro diário nº 002, autenticada na Junta Comercial do Estado do Piauí com o Termo de Autenticação nº 19/001000-2 em 03/04/2019.

Bom Jesus-PI, 31 de Dezembro de 2018

JUAN FONSECA MAIA DA SILVA
TITULAR
CPF: 055.411.393-76
RG: 55.144.468 - X SSP/SP

GRAMBILLER GUERRA FERNANDES
CONTADOR
CPF: 046.173.263-75
RG: 3.055.593 SSP - PI
CRC: 011932/O-4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Reconheço por semelhança a assinatura firmada de Juan Fonseca Maia da Silva
em testemunho da verdade, de acordo com o inciso I do art. 3º da Lei Federal nº 13.726 de 08 de outubro de 2018
Nome do Servidor: Kelia Ribeiro de Oliveira
17/05/2019 Matrícula: 2965377
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Reconheço por semelhança a assinatura firmada de Grambiller Guerra Fernandes
em testemunho da verdade, de acordo com o inciso I do art. 3º da Lei Federal nº 13.726 de 08 de outubro de 2018
Nome do Servidor: Kelia Ribeiro de Oliveira
17/05/2019 Matrícula: 2965377
Assinatura

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 12:26 SOB Nº 20190122048.
PROTOCOLO: 190122048 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902220008. NIRE: 22600026360.
BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 17/05/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

Fim

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 30.043.762/0001-36
NIRE: 22600026360 - Data: 27/03/2018
Estabelecimentos: 0001 - BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI; Centros de Resultado: 001 - Geral
Endereço: RUA SAO MIGUEL , Complemento: , N.º: 691, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jesus, Estado: PI, CEP: 64900000, Telefone: (89) 981172023

Fortes Contábil

Fls. 133

Conta	Descrição	27/03/2018 a 31/12/2018
(+) 010	Receita Bruta Operacional	0,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	0,00
010.01.01	Vendas de Produtos	0,00
010.01.01.01	Faturamento de Produtos	0,00
010.01.01.02	(-)IPI Faturado	0,00
010.01.02	Vendas de Mercadorias	0,00
010.01.03	Vendas de Serviços	0,00
010.01.04	Exportação de Mercadorias e Produtos	0,00
010.01.05	Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
010.01.06	Locação de Bens Móveis e Imóveis	0,00
010.01.07	Exportação de Serviços	0,00
010.01.08	Outras Receitas	0,00
(-) 020	Deduções da Receita	0,00
020.01	Impostos Faturados	0,00
020.01.01	ICMS	0,00
020.01.02	ISS	0,00
020.01.03	COFINS	0,00
020.01.04	PIS	0,00
020.01.05	Simples	0,00
020.01.06	Demais Impostos e Contrib. Incidentes	0,00
020.02	Outras Deduções	0,00
020.02.01	Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	0,00
(=) 030	Receita Líquida	0,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	0,00
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	0,00
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	0,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	0,00
040.04	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
(=) 060	Lucro Bruto	0,00
(-) 070	Despesas Operacionais	0,00
070.01	Despesas Administrativas	0,00
070.02	Despesas com Vendas	0,00
070.03	Despesas Tributárias	0,00
070.04	Resultado Financeiro	0,00
070.04.01	Receitas Financeiras	0,00
070.04.02	Despesas Financeiras	0,00
070.05	Outras Receitas	0,00
070.06	Outras Despesas	0,00
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	0,00
080.01	Outras Receitas	0,00
080.02	Outras Despesas	0,00

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos.
As informações foram extraídas das folhas 1 a 6 do livro diário nº 002, autenticada na Junta Comercial do Estado do Piauí com o Termo de Autenticação nº 19/001000-2 em 03/04/2019.

Bom Jesus-PI, 31 de Dezembro de 2018

JUAN FONSECA MAIA DA SILVA
TITULAR
CPF: 055.411.393-76
RG: 55.144.468 - X SSP/SP

GRAMBILLER GUERRA FERNANDES
CONTADOR
CPF: 046.173.263-75
RG: 3.055.593 SSP - PI
CRC: 011932/O-4

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 12:26 SOB Nº 20190122048.
PROTOCOLO: 190122048 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902220008. NIRE: 22600026360.
BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 17/05/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

Continua...

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Reconheço por semelhança a assinatura firmada de:
Juan Fonseca Maia da Silva
em testemunho da verdade de acordo com o inciso I do art. 3º da Lei Federal nº 13.726 de 08 de outubro de 2018.
Nome do Servidor: Kelia Ribeiro de Oliveira
17/05/2019 Matrícula: 2961377
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Reconheço por semelhança a assinatura firmada de:
Arambiller Guerra Fernandes
em testemunho da verdade, de acordo com o inciso I do art. 3º da Lei Federal nº 13.726 de 08 de outubro de 2018.
Nome do Servidor: Kelia Ribeiro de Oliveira
17/05/2019 Matrícula: 2961377
Assinatura

Fls. 134
Assinatura

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 12:26 SOB Nº 20190122048.
PROTOCOLO: 190122048 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902220008. NIRE: 22600026360.
BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 17/05/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 30.043.762/0001-36
NIRE: 22600026360 - Data: 27/03/2018
Estabelecimentos: 0001 - BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI; Centros de Resultado: 001 - Geral
Endereço: RUA SAO MIGUEL , Complemento: , N.º: 691, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jesus, Estado: PI, CEP: 64900000, Telefone: (89) 981172023

Fls. 135 — Folha: 3 de 3
Fontes Contábil
Assinatura

Conta	Descrição	27/03/2018 a 31/12/2018
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	0,00
(-) 120	Participações e Contribuições	0,00
120.01	Participações de Empregados	0,00
120.01.01	Participações de Empregados	0,00
120.01.02	Contrib. Assist. ou Previd. de Empregado	0,00
120.01.03	Outras Participações de Empregados	0,00
120.02	Outras Participações	0,00
120.02.01	Administradores e Partes Beneficiárias	0,00
120.02.02	Debêntures	0,00
120.02.03	Outras	0,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	0,00
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	0,00
(-) 170	Imposto de Renda	0,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	0,00

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos.
As informações foram extraídas das folhas 1 a 6 do livro diário nº 002, autenticada na Junta Comercial do Estado do Piauí com o Termo de Autenticação 19/001000-2 em 03/04/2019.

Bom Jesus-PI, 31 de Dezembro de 2018

JUAN FONSECA MAIA DA SILVA
TITULAR
CPF: 055.411.393-76
RG: 55.144.468 - X SSP/SP

GRAMBILLER GUERRA FERNANDES
CONTADOR
CPF: 046.173.263-75
RG: 3.055.593 SSP - PI
CRC: 011932/O-4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Reconheço por semelhança a assinatura firmada de: Juan Fonseca Maia da Silva
em testemunho da verdade, de acordo com o inciso I do art. 3º da Lei Federal nº 13.726 de 08 de outubro de 2018
Nome do Servidor: Kélia Ribeiro de Oliveira
17/05/2019 Matrícula: 2961377
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Reconheço por semelhança a assinatura firmada de: Grambiller Guerra Fernandes
em testemunho da verdade, de acordo com o inciso I do art. 3º da Lei Federal nº 13.726 de 08 de outubro de 2018
Nome do Servidor: Kélia Ribeiro de Oliveira
17/05/2019 Matrícula: 2961377
Assinatura

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 12:26 SOB Nº 20190122048.
PROTOCOLO: 190122048 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902220008. NIRE: 22600026360.
BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 17/05/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

Fim

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. 136

Assinatura

BOM JESUS ENGENHARIA

BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI

Rua SÃO MIGUEL, nº 691, Bairro: Centro, Bom Jesus – PI, CEP: 64.900-000, Fone: (89) 98117-2023

CNPJ: 30.043.762/0001-36 Inscrição Estadual: 19.617.784-7

NIRE: 22600026360 em sessão de 27/03/2018

CÁLCULOS DE ÍNDICES

ILG (Índice de Liquidez Geral), maior ou igual a 1,0, aplicando a seguinte fórmula: ILG = AC+RLP/PC+ELP.

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{100.000,00}{100.000,00} = 1,00$$

ILC (Índice de Liquidez Corrente), maior ou igual a 1,0, aplicando a seguinte fórmula AC/PC

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{100.000,00}{100.000,00} = 1,00$$

ET (Endividamento Total), menor ou igual a 0,50, aplicando a seguinte fórmula: ET = ET/AT

$$\frac{\text{EXIGÍVEL TOTAL}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{100.000,00}{100.000,00} = 1,00$$

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aquir contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos.

As informações foram extraídas das folhas 1 a 6 do livro diário nº 002, autenticada na Junta Comercial do Estado do Piauí com o Termo de Autenticação nº 19/001000-2 em 03/04/2019.

Bom Jesus – PI, 31 de dezembro de 2018.

JUAN FONSECA MAIA DA SILVA
Titular/Administrador

GRAMBILLER GUERRA FERNANDES
CONTADOR CRC 011932/O-4

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 12:26 SOB Nº 20190122048.
PROTOCOLO: 190122048 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902220008. NIRE: 22600026360.
BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 17/05/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Reconheço por semelhança a assinatura firmada de:
Ivan Fonseca Maia da Silva
em testemunho da verdade, de acordo com o inciso I do art. 3º da Lei Federal nº 13.726 de 08 de outubro de 2018.
Nome do Servidor: Kelia Ribeiro de Oliveira
17/05/2019 Matrícula: 2961377
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Reconheço por semelhança a assinatura firmada de:
Grambiller Guerra Fernandes
em testemunho da verdade, de acordo com o inciso I do art. 3º da Lei Federal nº 13.726 de 08 de outubro de 2018.
Nome do Servidor: Kelia Ribeiro de Oliveira
17/05/2019 Matrícula: 2961377
Assinatura

Fls. 137
Assinatura

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 12:26 SOB Nº 20190122048.
PROTOCOLO: 190122048 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902220008. NIRE: 22600026360.
BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 17/05/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls 138
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : GRAMBILLER GUERRA FERNANDES
REGISTRO..... : PI-011932/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 046.173.263-75

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 18/12/2019 as 09:40:40.
Válido até: 17/03/2020.
Código de Controle: 262357.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

Fls. 139

Assinatura

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2780 / 003 / 00002024-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI
CPF/CNPJ:	30.043.762/0001-36

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL - 000000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	4987 / 609-2
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
CPF/CNPJ:	06.554.257/0001-71
Valor:	R$ 1.500,00
Valor da tarifa:	R$ 9,50
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	CAUCAO LICITACAO
Histórico:	

Data / Hora da operação:	18/11/2019 07:30:11

Código da operação:	00141165
Chave de segurança:	25G94EJWACT6E4VJ

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

banco inter

INTERNET BANKING

fls. 140

Assinatura

Comprovante transferencia

18/11/2019

Protocolo de transação: PAG20191118053151298

Conta de origem

Nome: BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI
Agência: 00019
Conta: 12860271

Conta de destino

Nome: prefeitura municipal de corrente
Cpf/Cnpj 06554257000171
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.
Agência: 4987
Conta: 6092
Tipo: Conta Corrente

Data Solicitação: 18/11/2019
Data Efetivação: 18/11/2019

Valor da Transação

Valor R$: 140,25

Fls. 141
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 1723151

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 30043762000136, REPRESENTANTE LEGAL: JUAN FONSECA MAIA DA SILVA
ENDEREÇO: RUA SÃO MIGUEL, 691
BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: BOM JESUS - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

Certidão emitida em 18 de Dezembro de 2019 às 09 h 42 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 1723151. Código verificador: F91EB.DA295.AFB8F.B645F

BOM JESUS ENGENHARIA

Fls 142
Assinatura

INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019

A BOM JESUS ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.043.762/0001-36 e Inscrição Estadual 196177847, com sede na RUA SÃO MIGUEL, 691, CENTRO, BOM JESUS - PI, representada neste ato por seu Titular/Administrador Sr JUAN FONSECA MAIA DA SILVA, para fins de participação no processo licitatório supracitado.

Declara:

A inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação desta empresa no presente certame licitatório, nos termos do artigo 32, §2º a Lei Federal nº 8.666/93.

BOM JESUS - PI , 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Juan Fonseca Maia da Silva

JUAN FONSECA MAIA DA SILVA
CPF: 055.411.393-76
RG: 55.144.468-X
TITULAR/ADMINISTRADOR

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
C.N.P.J.: 06.554.356/0001-53
Email: tributos.pmbj@hotmail.com
Praça Marcos Aurélio, n°. 41, centro, fone: (89) 3562-2045

Fls. 143
Assinatura

ALVARÁ

DE FUNCIONAMENTO

No.: 9/2019

A Secretaria Municipal de Finanças de BOM JESUS , PI no uso de suas atribuições legais, concede Licença de Funcionamento à Firma: BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI (BOM JESUS ENGENHARIA) para exercer suas atividades neste Município, no ano de 2019, enquanto satisfazer às exigências legais e mediante o que dispõe o Art. 77 da Lei Complementar 001/2001, combinado com Art. 80, Inciso de I a V. do Decreto 96 de 02 de julho de 2002.

IDENTIFICAÇÃO

NOME OU RAZÃO SOCIAL: BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI

C.E.M.: 2834 **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:** 08:00H AS 18:00H

C.N.P.J.: 30.043.762/0001-36 **INSC. ESTADUAL:**

RESPONSÁVEL

C.P.F.: 055.411.393-76 **NOME:** JUAN FONSECA MAIA DA SILVA

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

ENDEREÇO: RUA SAO MIGUEL **NÚMERO:** 691 **COMPL.:**

BAIRRO: CENTRO **CEP.:** 64900-000

OUTRAS INFORMAÇÕES

ATIVIDADE PRINCIPAL: INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

CANAE - FISCAL: INSTALAÇÃO DE M **INÍCIO DAS ATIVIDADES:**

OBSERVAÇÕES:

Kleverson Folha Góis
Diretor Especial de Tributos
Portaria 021/2017

VALIDADE: 31/12/2019

DATA DA EXPEDIÇÃO: BOM JESUS(PI) , 2 de Janeiro de 2019

Controle: Usuário -- Data -- Hora de Emissão
DIANA 02/01/2019 10:31

BOM JESUS ENGENHARIA

Fls. 145

Assinatura

PROPOSTA

(Proposta referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019)

01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

NOME DA EMPRESA: BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI

CNPJ/MF: 30.043.762-0001/36

ENDEREÇO: RUA SÃO MIGUEL, 691

BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: BOM JESUS – PI CEP: 64900-000

FONE: (89) 9 81172023 OU (43) 9 98053892

NOME PARA CONTATO: JUAN FONSECA MAIA

03 – DADOS BANCÁRIOS:

Conta nº: 2024-0

Agencia nº: 2780

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

04 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

06 – PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS – Imediatamente após a solicitação.

07 – PREÇOS: Os preços são os apresentados na planilha a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS				
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	UNID.	1	R$ 16.924,98	R$ 16.924,98
	EXTENSO: DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS				
1.2	AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS	UNID.	1	R$ 123.803,76	R$ 123.803,76
	EXTENSO: CENTO E VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS				
2	MÃO DE OBRA				
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UNID.	1	R$ 1.381,47	R$ 1.381,47
	EXTENSO: UM MIL E TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS				
2.2	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA 3,2 X 2 M	UNID.	1	R$ 2.208,19	R$ 2.208,19
	EXTENSO: DOIS MIL E DUZENTOS E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS				
2.3	CUSTOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS REFORMA DA ILUMNINAÇÃO	UNID.	1	R$ 19.705,97	R$ 19.705,97
	EXTENSO: DEZENOVE MIL E SETECENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS				
	VALOR TOTAL (R$)				R$ 164.024,37
	EXTENSO: CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS				

Fls. 146
Assinatura

BOM JESUS – PI, 19 DE DEZEMBRO DE 2019

JUAN FONSECA MAIA DA SILVA
CPF: 055.411.393-76
RG: 55.144.468-X
TITULAR/ADMINISTRADOR

Fls. 147
Assinatura

FONTES DE CUSTO:

SINAPI : SET/2019-SI DESON

ORSE : JUNHO/2019

LEIS SOCIAIS : 115,27%

BDI MÃO DE OBRA : 24,98%

OBRA: REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JESY LEMOS PARAGUASSU

LOCAL: ZONA URBANA

PLANILHA RESUMO MÃO DE OBRA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR (R$)	TOTAL (R$)	REFERÊNCIA
2	MÃO DE OBRA					
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	1,00	1.381,47	1.381,47	COMPOSIÇÃO
2.2	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA 3,20x2,00m	m2	6,40	345,03	2.208,19	74209/1
2.3	CUSTOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS- REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JESY LEMOS PARAGUASSU	un	1,00	140.728,74	140.728,74	
2.4	CUSTOS DE MÃO DE OBRA - REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JESY LEMOS PARAGUASSU	un	1,00	19.705,97	19.705,97	
	TOTAL GERAL (R$)				164.024,37	

Fls. 148
Assinatura

OBRA: REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JESY LEMOS PARAGUASSU
LOCAL: ZONA URBANA

FONTES DE CUSTO:
SINAPI : SET/2019-S/ DESON
ORSE : JUNHO/2019
LEIS SOCIAIS : 115,27%
BDI FORN : 14,19%

CUSTOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS- REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JESY LEMOS PARAGUASSU

Item	Materiais	Unid.	Quant.	Custo unitário C/BDI (R$)	Valor (R$)	Fonte	Código
1	ORÇAMENTO						
1.1	PROJETOR LED 119390LM, DE 5000-6000K, IP-65, IK-08, DRIVER COM DPS, LENTE COM FACHO SIMÉTRICO DE APROXIMADAMENTE 40°	un	8,00	10.702,66	85.621,28	CM-1	CM-1
1.2	PROJETOR LED 38325LM, DE 5000-6000K, IP-65, IK-08, DRIVER COM DPS, LENTE COM FACHO SIMÉTRICO DE APROXIMADAMENTE 10°	un	8,00	4.772,81	38.182,48	CM-2	CM-2
1.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA, 0,6/1 kV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	un	1.805,00	3,65	6.588,25	91929	91929
1.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA, 0,6/1 kV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	un	1.240,00	4,97	6.162,80	91931	91931
1.5	ELETRODUTO CORRUGADO PEAD 32 MM (1.1/4"), PARA CIRCUITOS SUBTERRÂNEOS	un	207,60	5,41	1.119,87	CA-1(91848-SINAPI)	CA-1
1.6	DESLOCAMENTO DE POSTE	un	5,00	-	-	CM-3	CM-3
1.7	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	un	10,00	-	-	CM-4(83446-SINAPI)	CM-4
1.8	CRUZETA EM FERRO GALVANIZADO, COM PINTURA EPOXI, PARA FIXAÇÃO DE REFLETORES	un	8,00	262,13	2.097,04	CM-5	CM-5
1.9	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 8 DISJUNTORES DIN	un	4,00	39,87	159,48	84402,00	84402
1.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	20,00	9,14	182,80	93654,00	93654
1.11	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	4,00	62,63	250,52	93669,00	93669
1.12	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	63,66	63,66	93673,00	93673
1.13	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - 275V	un	4,00	75,14	300,56	CA-2	CA-2
SUB-TOTAL DO ORÇAMENTO DA REDE ELÉTRICA - COM BDI 14,19%					**140.728,74**		

CONVERSÕES:
CM = COMPOSIÇÃO MONTADA
CA = COMPOSIÇÃO ADAPTADA

QUANT. = QUANTIDADE
ORSE = ORÇAMENTO DE OBRAS SERGIPE

Juan F.

BOM JESUS ENGENHARIA

Fls. 149

Assinatura

OBRA: REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JESY LEMOS PARAGUASSU

LOCAL: ZONA URBANA

FONTES DE CUSTO:

SINAPI : SET/2019-S/ DESON

ORSE : JUNHO/2019

LEIS SOCIAIS : 115,27%

BDI MÃO DE OBRA : 24,09%

CUSTOS DE MÃO DE OBRA - REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JESY LEMOS PARAGUASSU

Item	Materiais	Unid.	Quant.	Custo unitário C/BDI (R$)	Valor (R$)	Fonte	Código
1	ORÇAMENTO						
1.1	PROJETOR LED 119390LM, DE 5000-6000K, IP-65, IK-08, DRIVER COM DPS, LENTE COM FACHO SIMÉTRICO DE APROXIMADAMENTE 40°	un	8,00	332,57	2.660,56	CM-1	CM-1
1.2	PROJETOR LED 38325LM, DE 5000-6000K, IP-65, IK-08, DRIVER COM DPS, LENTE COM FACHO SIMÉTRICO DE	un	8,00	234,38	1.875,04	CM-2	CM-2
1.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 kV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	un	1.805,00	1,53	2.761,65	91.929,00	91929
1.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 kV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	un	1.240,00	1,99	2.467,60	91.931,00	91931
1.5	ELETRODUTO CORRUGADO PEAD 32 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS SUBTERRÂNEOS	un	207,00	11,63	2.407,41	CA-1(91845-SINAPI)	CA-1
1.6	DESLOCAMENTO DE POSTE	un	5,00	303,97	1.519,85	CM-3	CM-3
1.7	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	un	10,00	107,60	1.076,00	CM-4	CM-4
1.8	CRUZETA EM FERRO GALVANIZADO, COM PINTURA EPOXI, PARA FIXAÇÃO DE REFLETORES	un	8,00	67,19	537,52	CM-5	CM-5
1.9	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 8 DISJUNTORES DIN	un	4,00	38,11	152,44	84.402,00	84402
1.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	20,00	1,84	36,80	93.654,00	93654
1.11	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	7,58	30,32	93.669,00	93669
1.12	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	21,64	21,64	93.673,00	93673
1.13	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - 275V	un	4,00	11,43	45,72	CA-2	CA-2
1.14	ABRIGO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM ALVENARIA COBERTURA DE LAJE, PORTA TIPO GRADE	un	4,00	504,85	2.019,40	CM-6	CM-6
1.15	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m3	20,70	62,96	1.303,69	SINAPI-set/2019	93358
1.16	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m3	20,70	38,18	790,33	SINAPI-set/2019	96995
SUB-TOTAL DO ORÇAMENTO DA REDE ELÉTRICA - COM BDI 24,09%					19.705,97		

Fls. 156
Assinatura

OBRA: REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JESY LEMOS PARAGUASSU
LOCAL: ZONA URBANA

FONTES DE CUSTO:
SINAPI : SET/2019-S/
ORSE : JUNHO/2019
LEIS SOCIAIS : 115,27%
BDI FORN : 14,19%

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - ADEQUAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4721	SINAPI	INS	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M³	0,00	62,24	8,83	71,07	-
4722	SINAPI	INS	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M³	0,00	62,24	8,83	71,07	-
7258	SINAPI	INS	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	0,00	0,24	0,03	0,27	-
4777	SINAPI	INS	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	257,52	4,56	0,65	5,21	1.341,68
546	SINAPI	INS	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSAO)	KG	142,40	4,65	0,66	5,31	756,14
39795	SINAPI	INS	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 8 DISJUNTORES DIN	UN	4,00	32,13	4,56	36,69	146,76
1570	SINAPI	INS	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM², 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	20,00	0,44	0,06	0,50	10,00
34553	SINAPI	INS	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	20,00	7,56	1,07	8,63	172,60
1571	SINAPI	INS	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM², 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	12,00	0,67	0,08	0,85	7,80
34709	SINAPI	INS	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 60A	UN	5,00	53,14	7,54	60,68	303,40
1575	SINAPI	INS	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM², 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	3,00	0,87	0,12	0,99	2,97
39460	SINAPI	INS	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	4,00	58,99	8,37	67,36	269,44
SUB-TOTAL DO ORÇAMENTO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - COM BDI 14,19%									**16.926,86**

Fls. 151
Assinatura

OBRA: REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JESY LEMOS PARAGUASSU
LOCAL: ZONA URBANA

FONTES DE CUSTO:
SINAPI : SET/2019-S/
ORSE : JUNHO/2019
LEIS SOCIAIS : 116,27%
BDI FORN : 14,19%

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - ADEQUAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1.2 - PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA - AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS

COT 1	M. LOCAL	INS	PROJETOR LED 119390LM, DE 5000-6000K, IP-65, IK-09, DRIVER COM DPS, LENTE COM FACHO SIMÉTRICO DE APROXIMADAMENTE 40°	UN	20,00	3749,07	531,99	4.281,06	85.621,20
COT 2	M. LOCAL	INS	PROJETOR LED 38325LM, DE 5000-6000K, IP-65, IK-09, DRIVER COM DPS, LENTE COM FACHO SIMÉTRICO DE APROXIMADAMENTE 10°	UN	13,00	2572,13	364,99	2.937,12	38.182,56
SUB-TOTAL DO ORÇAMENTO DA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS - COM BDI 14,19%									**123.803,76**

ITEM		TOTAL (R$)
1.1	SUB-TOTAL DO ORÇAMENTO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - COM BDI 14,19%	16.924,98
1.2	SUB-TOTAL DO ORÇAMENTO DA AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS - COM BDI 14,19%	123.803,76
TOTAL DO ORÇAMENTO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - ADEQUAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AQUISIÇÃO DE MATERAIS COM BDI 14,19%		140.728,74

OBRA: REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JESY LEMOS PARAGUASSU

LOCAL: ZONA URBANA

FONTES DE CUSTO:

SINAPI : SET/2019-S/ DESON

ORSE : JUNHO/2019

LEIS SOCIAIS : 115,27%

BDI MÃO DE OBRA : 24,09% - MÃO

BDI FORN : 14,19% - AQUI. MATER

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - GERAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PESO %	VALOR DAS OBRAS E SERVIÇOS R$	MESES 1	2	3
				%	%	%
1.0	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**					
1.1	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	10,32%	**16.924,98**		16.924,98	
				0,00%	10,32%	0,00%
1.2	AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS	75,48%	**123.803,76**	123.803,76	-	-
				75,48%	0,00%	0,00%
2	**MÃO DE OBRA**					
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	0,84%	**1.381,47**		1.381,47	
				0,00%	0,84%	0,00%
2.2	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA 3,20x2,00m	1,35%	**2.208,19**		2.208,19	
				0,00%	1,35%	0,00%
2.3	CUSTOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS-REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JESY LEMOS PARAGUASSU	12,01%	**19.705,97**		19.705,97	
				0,00%	12,01%	0,00%
TOTAL	SIMPLES	100,00%				
	ACUMULADO	100,00%				
	VALOR TOTAL (R$)		164.024,37	123.803,76	40.220,61	-
				75,48%	24,52%	0,00%

BOM JESUS ENGENHARIA
RUA SÃO MIGUEL, 691, CENTRO, BOM JESUS – PI
WWW.BOMJESUSENGENHARIA.COM
(43) 9 9805-3892 – (89) 9 8117-2023

BOM JESUS ENGENHARIA

Fls.: 152

Assinatura

Fls. 153

Assinatura

FONTES DE CUSTO:

SINAPI : SET/2019-S/ DESON

ORSE : JUNHO/2019

LEIS SOCIAIS : 115,27%

BDI MÃO DE OBRA : 24,09%

OBRA: REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JESY LEMOS PARAGUASSU

LOCAL: ZONA URBANA AVENIDA EZEQUIEL GOMES

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA			Fonte S/REF.	Código S/C	UNIDADE: mês
Mão de obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário
ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	5,0000	H	SINAPI 91677	88,92	444,60
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	5,0000	H	SINAPI 90776	27,51	137,55
VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	5,0000	H	SINAPI 88326	17,2	86,00
Custo horário total da mão-de-obra c/s [1]					668,15
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R$	Custo unitário
VEÍCULO TIPO SEDAN OU PICK-UP CAPACIDADE 0,6 TON	5,0000	H	ORSE 5896	8,33	41,65
ALUGUEL DE CASA	1,0000	mês	Merc. Local -	500,00	500,00
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]					541,65
					1.209,80
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					171,67
B.D.I. = 14,19% [4]					1.381,47
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					

FONTES DE CUSTO:

SINAPI : SET/2019-S/ DESON

ORSE : JUNHO/2019

LEIS SOCIAIS : 115,27%

BDI FORN : 14,19%

OBRA: REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JESY LEMOS PARAGUASSU

LOCAL: ZONA URBANA

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

91931			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	UNIDADE:			UN
COD	TIPO	REFERÊNCIA	MATERIAIS [1]	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
994	INS	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM²	M	1,190	3,64	4,33
21127	INS	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009	2,84	0,02
			SUB-TOTAL (MATERIAIS [1])				4,35
			MÃO DE OBRA [2]				
88247	COMP	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		13,08	-
88264	COMP	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		17,63	-
							4,35
PREÇO TOTAL S/ BDI [1]+[2]+[3] = [4]							0,62
BDI MATERIAIS [14,19%]*[1]+[2]+[3] = [5]							4,97
PREÇO TOTAL C/ BDI [4]+[5] = [6]							

Fls. 154
Assinatura

FONTES DE CUSTO:
SINAPI : SET/2019-S/ DESON
ORSE : JUNHO/2019
LEIS SOCIAIS : 115,27%
BDI FORN : 14,19%

OBRA: REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JESY LEMOS PARAGUASSU
LOCAL: ZONA URBANA

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

CM-1			PROJETOR LED 119390LM, DE 5000-6000K, IP-65, IK-08, DRIVER COM DPS, LENTE COM FACHO SIMÉTRICO DE APROXIMADAMENTE 40°			UNIDADE:	UN
COD	TIPO	REFERÊNCIA	MATERIAIS [1]	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
COT 1	INS	M. LOCAL	PROJETOR LED 119390LM, DE 5000-6000K, IP-65, IK-08, DRIVER COM DPS, LENTE COM FACHO SIMÉTRICO DE APROXIMADAMENTE 40°	UN	2,5	3749,07	9372,68
			SUB-TOTAL (MATERIAIS [1])				9.372,68
			MÃO DE OBRA [2]				
88316	COMP	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		12,83	-
88264	COMP	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		17,63	-
88317	COMP	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		18,05	-
			EQUIPAMENTOS [3]				
91634	COMP	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP		122,48	-
			SUB-TOTAL (EQUIPAMENTOS [3])				-
PREÇO TOTAL S/ BDI [1]+[2]+[3] = [4]							9.372,68
BDI MATERIAIS (14,19%)*[1]+[2]+[3] = [5]							1.329,98
PREÇO TOTAL C/ BDI [4]+[5] = [6]							10.702,66

CM-2			PROJETOR LED 38325LM, DE 5000-6000K, IP-65, IK-08, DRIVER COM DPS, LENTE COM FACHO SIMÉTRICO DE APROXIMADAMENTE 10°			UNIDADE:	UN
COD	TIPO	REFERÊNCIA	MATERIAIS [1]	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
COT 2	INS	M. LOCAL	PROJETOR LED 38325LM, DE 5000-6000K, IP-65, IK-08, DRIVER COM DPS, LENTE COM FACHO SIMÉTRICO DE APROXIMADAMENTE 10°	UN	1,625	2572,13	4179,71
			SUB-TOTAL (MATERIAIS [1])				4.179,71
			MÃO DE OBRA [2]				
88264	COMP	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		17,63	-
PREÇO TOTAL S/ BDI [1]+[2]+[3] = [4]							4.179,71
BDI MATERIAIS (14,19%)*[1]+[2]+[3] = [5]							593,10
PREÇO TOTAL C/ BDI [4]+[5] = [6]							4.772,81

91928			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS			UNIDADE:	UN
COD	TIPO	REFERÊNCIA	MATERIAIS [1]	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
1021	INS	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 4 MM²	M	1,100	2,87	3,18
21127	INS	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009	2,84	0,02
			SUB-TOTAL (MATERIAIS [1])				3,20
			MÃO DE OBRA [2]				
88247	COMP	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		13,09	-
88264	COMP	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		17,63	-
PREÇO TOTAL S/ BDI [1]+[2]+[3] = [4]							3,20
BDI MATERIAIS (14,19%)*[1]+[2]+[3] = [5]							0,45
PREÇO TOTAL C/ BDI [4]+[5] = [6]							3,65

Fls. 155
Assinatura

OBRA: REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTADIO JESY LEMOS PARAGUASSU
LOCAL: ZONA URBANA

FONTES DE CUSTO:
SINAPI : SET/2019-S/ DESON
ORSE : JUNHO/2019
LEIS SOCIAIS : 115,27%
BDI FORN : 14,19%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

CA-1	91946 SINAPI		ELETRODUTO CORRUGADO PEAD 32 MM (1.1/4"), PARA CIRCUITOS SUBTERRÂNEOS			UNIDADE:	UN
COD	TIPO	REFERÊNCIA	MATERIAIS [1]	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
39247	INS	SINAPI	ELETRODUTODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	1,100	3,26	3,59
34592	INS	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,015 KG/M)	KG	0,002	12,42	0,02
39641	INS	SINAPI	ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 1 1/4"	UN	0,177	0,97	0,17
2696	INS	SINAPI	TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 1 1/4" , PARA DUTO CORRUGADO PEAD (CABEAMENTO SUBTERRANEO)	UN	0,177	5,42	0,96
			SUB-TOTAL (MATERIAIS [1])				4,74
			MÃO DE OBRA [2]				
88247	COMP	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		13,08	-
88264	COMP	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		17,63	-
PREÇO TOTAL S/ BDI [1]+[2]+[3] = [4]							4,74
BDI MATERIAIS (14,19%)*[1]+[2]+[3] = [5]							0,67
PREÇO TOTAL C/ BDI [4]+[5] = [6]							5,41

CM-3			DESLOCAMENTO DE POSTE			UNIDADE:	UN
			MÃO DE OBRA [1				
88316	COMP	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,000	12,83	-
			SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA [1])				-
			EQUIPAMENTOS [2]				
91634	COMP	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,000	122,48	-
			SUB-TOTAL (EQUIPAMENTOS [2])				-
PREÇO TOTAL S/ BDI [1]+[2]+[3] = [4]							-
BDI MATERIAIS (14,19%)*[1]+[2]+[3] = [5]							-
PREÇO TOTAL C/ BDI [4]+[5] = [6]							-

Fls. 156

Assinatura

OBRA: REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JESY LEMOS PARAGUASSU
LOCAL: ZONA URBANA

FONTES DE CUSTO:
SINAPI : SET/2018-S/ DESON
ORSE : JUN/HO/2018
LEIS SOCIAIS : 115,27%
BDI FORN : 14,19%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

CM-4	83446 SINAPI		CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA			UNIDADE:	UN
COD	TIPO	REFERÊNCIA	MATERIAIS [1]	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
39	INS	SINAPI	AÇO CA-60, 5,0 MM, VERGALHÃO	KG		4,31	0
370	INS	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³		25	0
1106	INS	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG		0,99	0
1358	INS	SINAPI	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	M²		32,6	0
1379	INS	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG		0,51	0
4721	INS	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M³		62,24	0
4722	INS	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M³		62,24	0
7258	INS	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN		0,24	0
			SUB-TOTAL (MATERIAIS [1])				-
			MÃO DE OBRA [2]				
88309	COMP	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		17,4	-
88316	COMP	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		12,83	-
PREÇO TOTAL S/ BDI [1]+[2]+[3] = [4]							-
BDI MATERIAIS (14,19%)*[1]+[2]+[3] = [5]							-
PREÇO TOTAL C/ BDI [4]+[5] = [6]							-

CM-5	SINAPI		CRUZETA EM FERRO GALVANIZADO, COM PINTURA EPOXI, PARA FIXAÇÃO DE REFLETORES			UNIDADE:	UN
COD	TIPO	REFERÊNCIA	MATERIAIS [1]	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
4777	INS	SINAPI	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	32,19	4,56	146,79
546	INS	SINAPI	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSÃO)	KG	17,60	4,65	82,77
98748	COMP	SINAPI	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4", AF_06/2018	M		44,46	0
73865/1	COMP	SINAPI	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA	M2		9,75	0
79514/1	COMP	SINAPI	PINTURA EPOXI, TRES DEMAOS	M2		53,99	0
			SUB-TOTAL (MATERIAIS [1])				229,56
			MÃO DE OBRA [2]				
88317	COMP	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		18,05	-
			SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA [2])				-
PREÇO TOTAL S/ BDI [1]+[2]+[3] = [4]							229,56
BDI MATERIAIS (14,19%)*[1]+[2]+[3] = [5]							32,57
PREÇO TOTAL C/ BDI [4]+[5] = [6]							262,13

Fls. 157

Assinatura

OBRA: REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JESY LEMOS PARAGUASSU
LOCAL: ZONA URBANA

FONTES DE CUSTO:
SINAPI : 02/2019-SI DESON
ORSE : JUNHO/2019
LEIS SOCIAIS : 115,27%
BDI FORN : 14,19%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DE MÃO DE OBRA

CM-1			PROJETOR LED 119390LM, DE 5000-6000K, IP-65, IK-08, DRIVER COM DPS, LENTE COM FACHO SIMÉTRICO DE APROXIMADAMENTE 40°	UNIDADE:			UN
COD	TIPO	REFERÊNCIA	MATERIAIS [1]	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.(R$)	CUSTOS(R$)
COT	INS	M. LOCAL	PROJETOR LED 119390LM, DE 5000-6000K, IP-65, IK-08, DRIVER COM DPS, LENTE COM FACHO SIMÉTRICO DE APROXIMADAMENTE 40°	UM		3749,07	0
			SUB-TOTAL (MATERIAIS [1])				-
			MÃO DE OBRA [2]				
88316	COMP	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,000	12,83	38,49
88264	COMP	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,000	17,63	52,89
88317	COMP	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	D	3,000	18,05	54,15
			SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA [2])				145,53
			EQUIPAMENTOS [3]				
91634	COMP	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	1,000	122,48	122,48
			SUB-TOTAL (EQUIPAMENTOS [3])				122,48
PREÇO TOTAL S/ BDI [1]+[2]+[3] = [4]							268,01
BDI MÃO DE OBRA (24,09%)*[1]+[2]+[3] = [5]							64,56
PREÇO TOTAL C/ BDI [4]+[5] = [6]							332,57

CM-2			PROJETOR LED 263280LM, DE 5000-6000K, IP-65, IK-08, DRIVER COM DPS, LENTE COM FACHO SIMÉTRICO DE APROXIMADAMENTE 10°	UNIDADE:			UN
COD	TIPO	REFERÊNCIA	MATERIAIS [1]	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.(R$)	CUSTOS(R$)
COT	INS	M. LOCAL	PROJETOR LED 119390LM, DE 5000-6000K, IP-65, IK-08, DRIVER COM DPS, LENTE COM FACHO SIMÉTRICO DE APROXIMADAMENTE 40°	UM		2672,13	0
			SUB-TOTAL (MATERIAIS [1])				-
			MÃO DE OBRA [2]				
88316	COMP	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	12,83	25,66
88264	COMP	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	17,63	35,26
88317	COMP	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	D	2,000	18,05	36,10
			SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA [2])				97,02
			EQUIPAMENTOS [3]				
91634	COMP	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,750	122,48	91,86
			SUB-TOTAL (EQUIPAMENTOS [3])				91,86
PREÇO TOTAL S/ BDI [1]+[2]+[3] = [4]							188,88
BDI MÃO DE OBRA (24,09%)*[1]+[2]+[3] = [5]							45,50
PREÇO TOTAL C/ BDI [4]+[5] = [6]							234,38

OBRA: REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JESY LEMOS PARAGUASSU
LOCAL: ZONA URBANA

FONTES DE CUSTO:
SINAPI : SET/2019-S/ DESON
ORSE : JUNHO/2019
LEIS SOCIAIS : 115,27%
BDI FORN : 14,19%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DE MÃO DE OBRA

CM-3			DESLOCAMENTO DE POSTE			UNIDADE:	UN
			MÃO DE OBRA [1				
88316	COMP	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,000	12,83	-
			SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA [1)				-
			EQUIPAMENTOS [2]				
91634	COMP	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	2,000	122,48	244,96
			SUB-TOTAL (EQUIPAMENTOS [2])				244,96
							244,96
PREÇO TOTAL S/ BDI [1]+[2]+[3] = [4]							59,01
BDI MÃO DE OBRA (24,09%)*[1]+[2]+[3] = [5]							303,97
PREÇO TOTAL C/ BDI [4]+[5] = [6]							

91929			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS			UNIDADE:	UN
			INSUMOS[1]				
994	INS	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM²	M		3,64	-
21127	INS	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN		2,64	-
			SUB-TOTAL (INSUMOS[1])				-
			MÃO DE OBRA [2]				
88247	COMP	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,040	13,08	0,52
88264	COMP	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,040	17,63	0,71
			SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA [2])				1,23
							1,23
PREÇO TOTAL S/ BDI [1]+[2]+[3] = [4]							0,30
BDI MÃO DE OBRA (24,09%)*[1]+[2]+[3] = [5]							1,53
PREÇO TOTAL C/ BDI [4]+[5] = [6]							

91931			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS			UNIDADE:	UN
COD	TIPO	REFERÊNCIA	MATERIAIS [1]	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTO$
994	INS	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM²	M		3,64	0
21127	INS	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN		2,64	0
			SUB-TOTAL (MATERIAIS [1])				-
			MÃO DE OBRA [2]				
88247	COMP	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,052	13,08	0,68
88264	COMP	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,052	17,63	0,92
							1,60
							1,60
PREÇO TOTAL S/ BDI [1]+[2]+[3] = [4]							0,39
BDI MÃO DE OBRA (24,09%)*[1]+[2]+[3] = [5]							1,99
PREÇO TOTAL C/ BDI [4]+[5] = [6]							

OBRA: REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JESY LEMOS PARAGUASSU
LOCAL: ZONA URBANA

FONTES DE CUSTO:
SINAPI : SET/2019-S/ DESON
ORSE : JUNHO/2019
LEIS SOCIAIS : 115,27%
BDI FORN : 14,19%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DE MÃO DE OBRA

CA-1	91846 SINAPI		ELETRODUTO CORRUGADO PEAD 32 MM (1.1/4"), PARA CIRCUITOS SUBTERRÂNEOS			UNIDADE:	UN
			INSUMOS[1]				
39247	INS	SINAPI	ELETRODUTODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M		3,26	-
34582	INS	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	KG		12,42	-
39641	INS	SINAPI	ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 1 1/4"	UN		0,97	-
2666	INS	SINAPI	TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 1 1/4" , PARA DUTO CORRUGADO PEAD (CABEAMENTO SUBTERRANEO)	UN		5,42	-
			SUB-TOTAL (INSUMOS(1))				-
			MÃO DE OBRA [2]				
88247	COMP	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,305	13,06	3,99
88264	COMP	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,305	17,63	5,38
			SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA [2])				9,37
PREÇO TOTAL S/ BDI [1]+[2]+[3] = [4]							9,37
BDI MÃO DE OBRA (24,09%)*[1]+[2]+[3] = [5]							2,26
PREÇO TOTAL C/ BDI [4]+[5] = [6]							11,63

CM-4	83446 SINAPI		CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA			UNIDADE:	UN
COD	TIPO	REFERÊNCIA	MATERIAIS [1]	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
39	INS	SINAPI	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	UM	2,156	4,31	9,29
370	INS	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	UM	0,065	25	1,63
1106	INS	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	UM	3,010	0,69	2,08
1356	INS	SINAPI	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	UM	0,060	32,6	1,96
1379	INS	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	UM	18,508	0,51	9,44
4721	INS	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	UM	0,037	62,24	2,27
4722	INS	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	UM	0,004	62,24	0,25
7258	INS	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UM	60,480	0,24	14,52
			SUB-TOTAL (MATERIAIS [1])				41,44
			MÃO DE OBRA [2]				
88309	COMP	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,680	17,4	29,23
88316	COMP	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,480	12,83	57,48
			SUB-TOTAL ()				86,71
PREÇO TOTAL S/ BDI [1]+[2]+[3] = [4]							86,71
BDI MÃO DE OBRA (24,09%)*[1]+[2]+[3] = [5]							20,89
PREÇO TOTAL C/ BDI [4]+[5] = [6]							107,60

Fls 100

Assinatura

OBRA: REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JESY LEMOS PARAGUASSU
LOCAL: ZONA URBANA

FONTES DE CUSTO:
SINAPI : SET/2019-S/ DESON
ORSE : JUNHO/2019
LEIS SOCIAIS : 115,27%
BDI FORN : 14,19%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DE MÃO DE OBRA

CM-5	SINAPI		CRUZETA EM FERRO GALVANIZADO, COM PINTURA EPOXI, PARA FIXAÇÃO DE REFLETORES			UNIDADE:	UN
COD	TIPO	REFERÊNCIA	MATERIAIS [1]	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
4777	INS	SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	UM		4,56	0
546	INS	SINAPI	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSAO)	UM		4,65	0
99746	COMP	SINAPI	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4", AF_06/2018	UM	0,50	44,46	22,23
73855/1	COMP	SINAPI	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA	UM	1,50	8,75	13,13
79514/1	COMP	SINAPI	PINTURA EPOXI, TRES DEMAOS	UM	2,50	53,99	134,96
			SUB-TOTAL (MATERIAIS [1])				170,34
			MÃO DE OBRA [2]				
88317	COMP	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,000	18,05	54,15
			SUB-TOTAL ()				54,15

PREÇO TOTAL S/ BDI [1]+[2]+[3] = [4]	54,15
BDI MÃO DE OBRA (24,09%)*[1]+[2]+[3] = [5]	13,04
PREÇO TOTAL C/ BDI [4]+[5] = [6]	67,19

CONVERSÕES:
CM = COMPOSIÇÃO MONTADA COMP = COMPOSIÇÃO
INS = INSUMO

OBRA: REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JESY LEMOS PARAGUASSU
LOCAL: ZONA URBANA

FONTES DE CUSTO:
SINAPI : SET/2019-S/
ORSE : JUNHO/2019
LEIS SOCIAIS : 115,27%
BDI FORN : 14,19%

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - ADEQUAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1.1 - PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

COD	REFERÊNCIA	TIPO	DESCRIÇÃO	UN.	QNTD.	P. UNIT. S/ BDI (R$)	BDI MATERIAIS (15,42%)	P. UNIT. C/ BDI (R$)	CUSTO TOTAL (R$)
1021	SINAPI	INS	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM²	M	2151,30	2,67	0,38	3,05	6.561,47
21127	SINAPI	INS	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	27,00	2,64	0,37	3,01	81,27
994	SINAPI	INS	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM²	M	1478,59	3,64	0,52	4,16	6.150,93
39247	SINAPI	INS	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	227,70	3,26	0,46	3,72	847,04
34582	SINAPI	INS	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	KG	0,42	12,42	1,76	14,18	6,01
39647	SINAPI	INS	ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 1 1/4"	UN	36,64	0,97	0,14	1,11	40,67
2666	SINAPI	INS	DUTO CORRUGADO PEAD (CABEAMENTO SUBTERRANEO)	UN	36,64	5,42	0,77	6,19	226,80
39	SINAPI	INS	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	KG	0,00	4,31	0,61	4,92	-
370	SINAPI	INS	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	0,00	25	3,55	28,55	-
1106	SINAPI	INS	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	0,00	0,69	0,10	0,79	-
1358	SINAPI	INS	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	M²	0,00	32,6	4,63	37,23	-
1379	SINAPI	INS	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,00	0,51	0,07	0,58	-

Fls. 162

Assinatura

OBRA: REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JESY LEMOS PARAGUASSU
LOCAL: ZONA URBANA

CÁLCULO DO BDI - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

ITEM	DESCRIÇÃO	ÍNDICE (%)	DENOMINAÇÃO
1.0	Taxa de administração central	2,25	*AC*
2.0	Taxa de seguro e garantia	0,41	*S+G*
3.0	Taxa da margem de incerteza (risco) do empreendimento	0,56	*R*
4.0	Taxas de despesas financeiros	0,88	*DF*
5.0	Taxa de margem de contribuição (beneficio, lucro ou	3,50	*L*
6.0	Taxa de custos tributários (municipais, estaduais e federais)	5,65	*I*
6.1	COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	3,00	
6.2	PIS - Programa de Integração Social	0,65	
6.3	ISS - Imposto Sobre Serviço	2,00	

FÓRMULA DE CÁLCULO DO BDI :

$$BDI = \{ [(1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1+L)] / (1-I) \} - 1$$

BDI = 14,19%

OBRA: REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JESY LEMOS PARAGUASSU

LOCAL: ZONA URBANA

CÁLCULO DO BDI - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

ITEM	DESCRIÇÃO	ÍNDICE (%)	DENOMINAÇÃO
1.0	Taxa de administração central	5,55	*AC*
2.0	Taxa de seguro e garantia	0,39	*S+G*
3.0	Taxa da margem de incerteza (risco) do empreendimento	1,38	*R*
4.0	Taxas de despesas financeiros	1,01	*DF*
5.0	Taxa de margem de contribuição (beneficio, lucro ou remuneração)	8,00	*L*
6.0	Taxa de custos tributários (municipais, estaduais e federais)	5,65	*I*
6.1	COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	3,00	
6.2	PIS - Programa de Integração Social	0,65	
6.3	ISS - Imposto Sobre Serviço	2,00	

FÓRMULA DE CÁLCULO DO BDI :

$$BDI = \{ [(1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1+L)] / (1-I) \} - 1$$

BDI = 24,09%

BOM JESUS ENGENHARIA

Fls. 163

Assinatura

OBRA: REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JESY LEMOS PARAGUASSU
LOCAL: ZONA URBANA

FONTES DE CUSTO:
SINAPI : SET/2019-S/ DESON
ORSE : JUNHO/2019
LEIS SOCIAIS : 115,27%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO-DE-OBRA COM DESONERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	INDICES	
A	GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BASICOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A4	SENAI	1,00%	1,00%
A5	INCRA	0,20%	0,20%
A6	SEBRAE	0,60%	0,60%
A7	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A8	SEGURO CONTRA ACIDENTES NO TRABALHO	3,00%	3,00%
A9	FGTS	8,00%	8,00%
A10	SECONCI	0,00%	0,00%
	SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	36,80%
B	GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,83%	0,00%
B2	FERIADOS	3,95%	0,00%
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,93%	0,71%
B4	13º SALÁRIO	10,85%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,17%	0,00%
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,76%	7,49%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
	SUBTOTAL DO GRUPO B	45,42%	17,26%
C	GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,10%	4,68%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,14%	0,11%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,11%	3,15%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,94%	3,79%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,51%	0,39%
	SUBTOTAL DO GRUPO C	15,80%	12,12%
D	GRUPO D - INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS		
D1	Reincidência de A sobre B (A*B)	16,71%	6,35%
D2	Reincidência de A2 sobre C1 (A2*C1)	0,54%	0,41%
	SUBTOTAL DO GRUPO D	17,25%	6,76%
E	GRUPO E - TAXAS COMPLEMENTARES		
E1		0,00%	0,00%
	SUBTOTAL DO GRUPO E	0,00%	0,00%
	TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D+E)	115,27%	72,94%

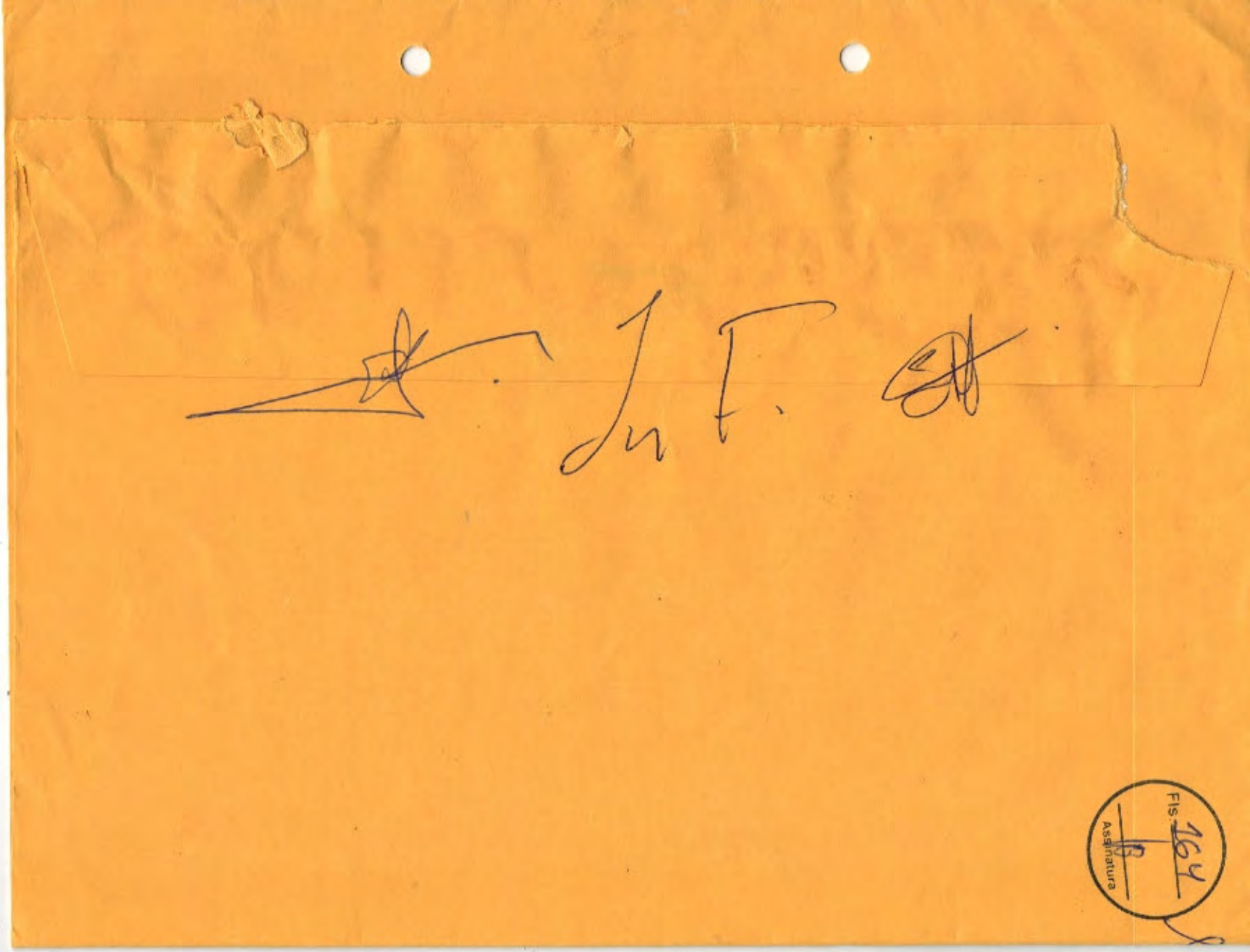
Fls. 164
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. 165
Ass.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019-CLP
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019
***OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma da iluminação do estádio Jesy Lemos Paraguassú.*

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019.

Ao décimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (19/12/2019), no prédio da Prefeitura Municipal de Corrente-Piauí, reuniu-se às 08h00min para a abertura e análise dos envelopes contendo documentação e propostas, o Presidente e membros da Central de licitações Públicas, designados pela Portaria GP nº 500/2019, dando início à sessão de abertura e julgamento dos envelopes de documentos e propostas de que trata a Tomada de Preços nº 023/2019. Iniciada a sessão, aguardou-se o comparecimento das firmas cadastradas e interessadas em participar do presente certame. Das firmas cadastradas e interessadas compareceu apenas a empresa **BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.043.762/0001-36, neste ato representada pelo Sr. Juan Fonseca Maia da Silva (CPF: 055.411.393-76); portando os documentos necessários para o credenciamento, restando credenciada. Após o credenciamento, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação relativa à habilitação e após análise dos presentes, verificou que a empresa cumpriu com todas as exigências editalícias, restando habilitada. Superada as fases anteriores, abriu-se o envelope contendo a proposta de preços e após a análise, constatou-se que a empresa **BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI** cumpriu as exigências editalícias restando classificada, habilitada e **VENCEDORA** do certame, com o valor global na cifra de **R$ 164.024,37 (cento e sessenta e quatro mil e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos).** Nada mais havendo a tratar o Presidente da comissão deu por encerrada à sessão e determinou que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Central de Licitações Públicas e as empresas licitante.
Prefeitura Municipal de Corrente (PI).

Expedito Basílio da Silva Neto
Presidente da Central de Licitações Públicas
Port. GP nº: 327/2018

Emídio Pereira da Silva Neto
Membro/Equipe de apoio

Samuel França Rodrigues
Membro/Equipe de apoio

BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI
Juan Fonseca Maia da Silva (CPF: 055.411.393-76)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. 166
Ass.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019-CLP
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019
***OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma da iluminação do estádio Jesy Lemos Paraguassú.*

RELATÓRIO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019

Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal;

O Presidente Oficial, juntamente com os membros da Central de Licitações Públicas, nomeados através da Portaria GP nº 500/2019, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93; principalmente o que estabelece o presente edital, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o resultado dos trabalhos referentes ao procedimento licitatório, Tomada de Preços nº 023/2019, e submetê-lo a apreciação para, se assim entender, homologar o presente procedimento e determinar quais providências devem ser tomadas.

Ao décimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (19/12/2019), no prédio da Prefeitura Municipal de Corrente-Piauí, reuniu-se às 08h00min para a abertura e análise dos envelopes contendo documentação e propostas, a Central de Licitações Públicas (CLP), abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital. Em seguida aguardou-se o comparecimento dos licitantes interessados e cadastrados.

Compareceram à sessão apenas a empresa **BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.043.762/0001-36, neste ato representada pela Sr. Juan Fonseca Maia da Silva (CPF: 055.411.393-76), portando os documentos necessários para o credenciamento, restando CREDENCIADA.

Após o credenciamento, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e, após análise dos presentes, verificou que a empresa cumpriu as exigências do edital, restando HABILITADA.

Superada as fases anteriores, abriu-se o envelope contendo a proposta de preços e após a análise, constatou-se que a empresa **BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI**, cumpriu as exigências editalícias restando classificada, habilitada e **VENCEDORA** do certame, com o valor global na cifra de **R$ 164.024,37 (cento e sessenta e quatro mil e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos)**. Sem mais para o momento aguardamos ordens superiores.

Corrente - Piauí, 20 de dezembro de 2019.

Expedito Basílio da Silva Neto
Presidente da Central de Licitações Públicas - CLP

Emídio Pereira da Silva Neto
Membro

Andrea Barbosa Silva
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 CNPJ 06.554.257/0001-71
Email: prefeitura.corrente@gmail.com

Fls 167
Assinatura

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019-CLP
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma da iluminação do estádio Jesy Lemos Paraguassú.

DESPACHO

Vistos etc,

O procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preço n° 023/2019, de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma da iluminação do estádio Jesy Lemos Paraguassú. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer da Central de Licitações Públicas (CLP) deste Município.

Assim, constatada a regularidade dos atos praticados, **HOMOLOGO** o presente procedimento, modalidade Tomada de Preços n° 023/2019, e **ADJUDICO** a empresa: **BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.043.762/0001-36, conforme instrui o relatório da Central de Licitações Públicas.

Cumpra-se.

Corrente (PI), 20 de Dezembro de 2019.

Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019-TP-SEMUT-CLP
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JESY LEMOS PARAGUASSÚ, QUE E SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE E A EMPRESA BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, localizado na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Bairro Nova Corrente, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRÂNSITO – SEMUT**, representada nesse ato pelo Secretário Municipal, Sr. Raiffe Ray Lemos Lima, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Corrente – PI.

CONTRATADA: BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 30.043.762/0001-36, com sede na Rua São Miguel, 691, Centro, Bom Jesus/PI, representada neste ato pelo Sr. Juan Fonseca Maia da Silva (CPF: 055.411.393-76).

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, acima especificados, têm e si ajustado o presente **CONTRATO,** conforme autorização do Processo Licitatório Nº 077/2019 na modalidade Tomada de Preços nº 023/2019, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma da iluminação do estádio Jesy Lemos Paraguassú, conforme anexo I do edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A prestação dos serviços, ora contratados, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Tomada de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Tomada de Preços nº 023/2019, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório nº 077/2019 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de serviço, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Meio Ambiente;

IV – Disponibilizar a documentação necessária para realização dos serviços

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o instrumento convocatório e com a sua proposta;

II – prestar os serviços em obediência ao plano de trabalho;

III – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

IV – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

V – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VI – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

VIII - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente;

IX - Caberá ao Contratado promover as alterações e complementações dos projetos e demais serviços objeto deste memorial descritivo/edital, sempre que nestes forem constatados insuficiência técnica, erros e incorreções, correndo os seus custos, por conta exclusiva do Contratado. O prazo para estas alterações e complementações, contados a partir da notificação pelo Contratante, será proporcional aos prazos do correspondente item, originalmente definidos neste memorial descritivo e contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No final da prestação dos serviços e após vistoria pelo setor competente, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará por 60 (sessenta) dias, obedecendo ao cronograma físico financeiro, podendo ainda ser aditivado nos termos da lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desse contrato provêm dos recursos do Orçamento Geral do Município PRÓPRIO/COSIP/FPM/ISS/ICMS/OUTROS para o exercício financeiro de 2019, no Programa - 10.122.1362.1098.0000, Fonte – 001, elemento da despesa é Elemento de Despesa 449051 – Obras de engenharia.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R$ 164.024,37 (cento e sessenta e quatro mil e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme tabela abaixo

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme a execução do serviço sob regime de medições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, do deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PARÁGRAFO ÚNICO – O(s) servidor(es) anotarão, em livro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente- PI, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias, assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 14 de janeiro de 2020.

Raiffe Ray Lemos Lima
Secretaria Mun. de Urbanismo e Trânsito (SEMUT)
CLGP Nº 181/2017
043.324.573-58

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRÂNSITO – SEMUT
Raiffe Ray Lemos Lima

CONTRATADO: Juan Fonseca Maia da Silva
BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI
Juan Fonseca Maia da Silva (CPF: 055.411.393-76)

TESTEMUNHA: MPMartins
CPF: 007.917.293-89

TESTEMUNHA: Mirella Mayara C. da S. Iliana
CPF: 026.192.475-35

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019-SEMUT-TP-CLP
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI/**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRÂNSITO – SEMUT.**
CONTRATADA: BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI - CNPJ nº 30.043.762/0001-36.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma da iluminação do estádio Jesy Lemos Paraguassú.
VALOR: **R$ 164.024,37 (cento e sessenta e quatro mil e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos).**
VIGÊNCIA: O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará por 60 (sessenta) dias, OU 14/03/2020, obedecendo ao cronograma físico financeiro, podendo ainda ser aditivado nos termos da lei.
RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes desse contrato provêm dos recursos do Orçamento Geral do Município PRÓPRIO/COSIP/FPM/ISS/ICMS/OUTROS para o exercício financeiro de 2019, no Programa - 10.122.1362.1098.0000, Fonte – 001, elemento da despesa é Elemento de Despesa 449051 – Obras de engenharia.
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3575-1225 – CEP 64980-000 – Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019-004/2020-PRG-SRP-SEMEIUL-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente-PI/Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer- SEMEIUL.

CONTRATADO: Adriano Rodrigues da Silva - MEI CNPJ nº 29.552.596/0001-30
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de 1.800 horas de serviço de paisagista/jardineiro com ajudante- serviços de jardinagem (limpeza e eliminação de ervas daninhas, plantio e replantio de gramas e plantas ornamentais, roço e pintura de cal), os serviços serão prestados no Estádio Municipal Paraguassú, conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 045/2019.
VALOR: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2020
RECURSO FINANCEIRO: recursos ICMS/ISS e PRÓPRIOS, no elemento de despesa 339039 – Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.
VIGÊNCIA: 31/12/2020, ou ao término do total da prestação de serviço, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS
Contratante: Raiffe Ray Lemos Lima
Contratado: Adriano Rodrigues da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3575-1225 – CEP 64980-000 – Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019-005/2020-PRG-SRP-SEMMAR-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente-PI/ Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMMAR

CONTRATADO: NILVETE GUEDES DA SILVA-MEI CNPJ nº 26.856.285/0001-39
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de 180 diárias de caminhão pipa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídrisoc- SEMMAR, conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 002/2019.
VALOR: R$ 75.040,00 (setenta e cinco mil e quarenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2020
RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIOS, no elemento de despesa 339039 – Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.
VIGÊNCIA: 31/12/2020, ou ao término do total da prestação de serviço, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS
Contratante: Marcos Zangelar Gomes Dantas
Contratado: Josias Viana Junior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3575-1225 – CEP 64980-000 – Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019-006/2020-PRG-SRP-SEMMAR-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente-PI/ Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMMAR
CONTRATADO: ITALA RAYANE DA SILVA SOUZA – MEI (S & S SERVIÇOS) CNPJ nº 27.853.528/0001-16
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de 160 diárias de um caminhão pipa, Mercedes 1518 ANO 1979, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMMAR, conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 002/2019.
VALOR: R$ 89.280,00 (Oitenta e nove mil duzentos e oitenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2020
RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIOS, no elemento de despesa 339039 – Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.
VIGÊNCIA: 31/12/2020, ou ao término do total da prestação do serviço, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS
Contratante: Marcos Zangelar Dantas Gomes
Contratado: Ítala Rayane da Silva Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3575-1225 – CEP 64980-000 – Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019-006/2020-PRG-SRP-SEMA-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente/ Secretaria Municipal de administração-SEMA
CONTRATADO: Flávio Marcone Freitas Martins – ME (RECICLE CARTUCHOS) CNPJ nº 07.184.256/0001-45.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de recarga de toner e carhuchos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração-SEMA, conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 004/2019.
VALOR: R$ 16.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.
RECURSO FINANCEIRO: FPM/ICMS/ISS e PRÓPRIOS, no elemento de despesas 339030, Material de consumo, 339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.
VIGÊNCIA: 31/12/2020, ou ao término total do fornecimento dos itens aotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS
Contratante: Diviane da Rocha Modesto Louzeiro da Cunha
Contratado: Flávio Marcone Freitas Martins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3575-1225 – CEP 64980-000 – Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

EXTRATO DO CONERATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018-002/2019-PRG-SRP-SEMMAR-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente-PI/ Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMMAR
CONTRATADO: ROBÉRIO DA CUNHA AZEVEDO (CONSTRUTORA AZEVEDO) CNPJ nº 21.652.277/0001-79
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de um caminhão pipa de 10.000 litros, para prestação de serviço de abastecimento de água potável na operação Carro Pipa em Zona Rural, em um total de 180 diárias, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMMAR, conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 048/2018.
VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2019
RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIOS, no elemento de despesa 339039 – Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.
VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir de 02 de janeiro de 2020, até 31 de dezembro de 2020, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS
Contratante: Marcos Zangelar Dantas Gomes
Contratado: Robério da Cunha Azevedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3575-1225 – CEP 64980-000 – Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018-002/2019-PRG-SRP-SENDER-CLP.

CONTRATANTE: Município de Corrente-PI/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDER.
CONTRATADO: FÁBIO CRISTIANO MARTINS DE SOUZA – MEI, CNPJ nº 28.748.412/0001-22.
OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato até **31 de dezembro de 2020**, obedecendo ao que preceitua o Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2019.
RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIOS e OUTROS.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.
SIGNATÁRIOS:
Contratante: Benjamin José Nogueira Filho.
Contratado: Fábio Cristiano Martins de Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3575-1225 – CEP 64980-000 – Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019-SEMUT-TP-CLP
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI/SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRÂNSITO – SEMUT.
CONTRATADA: BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI - CNPJ nº 10.043.762/0001-36.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma da iluminação do estádio Jesy Lemos Paraguassú.
VALOR: R$ 164.024,37 (cento e sessenta e quatro mil e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos).
VIGÊNCIA: O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará por 60 (sessenta) dias, DU 14/05/2020, obedecendo ao cronograma físico financeiro, podendo ainda ser aditivado nos termos da lei.
RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes desse contrato provêm dos recursos do Orçamento Geral do Município. PRÓPRIO/COSIP/FPM/ISS/ICMS/OUTROS para o exercício financeiro de 2019, no Programa - 10.122.1361.1098.0000, Fonte – 001, elemento da despesa 4 Elemento de Despesa 449051 – Obras de engenharia.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2020.
SIGNATÁRIOS
Contratante: Raiffe Ray Lemos Lima
Contratado: Juan Fonseca Maia da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Sebastião Tapeli, S/N - Centro - CEP 64.516-00
e-mail: coloniadopiaui@hotmail.com - Fone: (89) 3461-1402

TERMO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ - PI, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações), procedem, em nome desta PREFEITURA, em defesa do interesse público, e com recomendação da Assessoria Jurídica, a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 005/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.

Colônia do Piauí – PI, 15 de janeiro de 2020.

Edvando Almeida dos Santos
Pregoeiro